

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito

PRISCILLA GERSHON

PROSTITUIÇÃO FEMININA
CONTRIBUIÇÕES PARA O DEBATE SOBRE REPRESENTAÇÕES,
IDENTIDADE E PROFISSIONALIZAÇÃO

Niterói
2007

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

PRISCILLA GERSHON

**PROSTITUIÇÃO FEMININA
CONTRIBUIÇÕES PARA O DEBATE SOBRE REPRESENTAÇÕES,
IDENTIDADE E PROFISSIONALIZAÇÃO**

**Dissertação apresentada no Programa
de Pós-Graduação em Sociologia e
Direito da Universidade Federal
Fluminense, como requisito parcial para
obtenção do Grau de Mestre. Área de
Concentração: Sociologia e Direito**

Orientador: Prof Dr. JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM

Niterói
2007

PRISCILLA GERSHON

**PROSTITUIÇÃO FEMININA: CONTRIBUIÇÕES PARA O DEBATE SOBRE
REPRESENTAÇÕES, IDENTIDADE E PROFISSIONALIZAÇÃO**

**Dissertação apresentada no Programa
de Pós-Graduação em Sociologia e
Direito da Universidade Federal
Fluminense, como requisito parcial para
obtenção do Grau de Mestre. Área de
Concentração: Sociologia e Direito**

Aprovada em Agosto de 2007

BANCA EXAMINADORA

**Prof. Joaquim Leonel de Rezende Alvim
Universidade Federal Fluminense**

**Prof. Gizlene Neder
Universidade Federal Fluminense**

**Prof. Roberto Fragale Filho
Universidade Federal Fluminense**

**Prof. Pedro Paulo de Oliveira
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Niterói
2007

A meu pai, Rami Gershon, in memoriam.

*Melhor me dou sem despedida
Para evitar
Dar certidão de minha Ausência -
Se eu procurar*

*Onde a deixei vou encontrá-la
Suponho eu -
É assim que nunca sinto falta
De quem morreu.*

(Emily Dickinson)

AGRADECIMENTOS

Impossível não registrar agradecimentos a instituições e pessoas fundamentais na elaboração desta dissertação. Relevo a importância do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF), onde tive a base para o delineamento de compreensões e idéias, e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que possibilitou materialmente minha dedicação. Agradeço, também, à senhora Cleide de Almeida Nascimento, coordenadora da AMOCAVIM, pela atenção dispensada e por ter possibilitado meu acesso à Vila Mimososa; à minha amiga e professora de Português e Literatura, Adriana Maria de Oliveira Santos, que não mediu esforços na revisão textual e contribuiu, com a sua experiência, para a escolha dos caminhos mais propícios à realização deste trabalho; à minha querida irmã, a socióloga Debora Gershon, pela paciência nas releituras e sugestões; às minhas, também queridas, mãe, Marilu, e irmã, Vanessa, pelo apoio afetivo sempre incondicional e indispensável e aos amigos que se dispuseram a propor leituras e a discutir comigo as nuances de meu trabalho. Agradeço, enfim, ao meu orientador, Professor Doutor Joaquim Leonel de Rezende Alvim, que soube, para além das dificuldades acadêmicas, compreender as subjetividades de meu percurso.

SUMÁRIO

Apresentação.....	9
Notas de ‘campo’ e reflexões metodológicas: uma aprendizagem no mundo dos prazeres científicos	11
PARTE I. REPRESENTAÇÕES E DISCURSOS: As Representações Sociais em torno da Sexualidade e da Prostituição Femininas	
1. A construção social da mulher prostituta.....	30
2. As prostitutas, as reinterpretações das representações sociais e as negociações de identidade.....	39
PARTE II. POLÍTICAS ‘ESTATAIS’ E REGULAMENTAÇÕES JURÍDICAS: Mecanismos de Contenção do Desejo e de Controle da “Sexualidade Desviante”	
3. Disputas, consensos e contra sentidos: regulamentarismo e abolicionismo enquanto modelos de intervenção estatal.....	46
4. Do controle policial ao enfoque trabalhista: o reconhecimento legal da ocupação pelo Ministério do Trabalho e Emprego.....	53
PARTE III. A BATALHA DO MOVIMENTO ORGANIZADO DE PROSTITUTAS: Reconhecimento Legal do Trabalho e Construção de uma Identidade Sócio-Profissional	
5. Trajetória da organização política e profissionalização das prostitutas.....	60
6. Cultura jurídica e mobilização (uso) social do direito: análise do projeto de lei 98/2003	75
Considerações Finais.....	86
Referências Bibliográficas.....	88
Anexos	93

RESUMO

Esta dissertação tem por objetivo fazer um mapeamento das representações sociais que se projetam de um imaginário sobre a sexualidade feminina considerada transgressora das normas socialmente estabelecidas e compreender como as mulheres prostitutas percebem essas representações e as reinterpretam na construção de suas identidades. A partir de uma leitura histórica dos instrumentos que normatizaram a prostituição, sob uma ótica moralista e de submissão da mulher, e a confinaram ao gueto da marginalidade, enfatizam-se as recentes mudanças esboçadas em relação à orientação dos poderes públicos no tratamento da questão e à organização das prostitutas por meio da politização de seus discursos no sentido de romper com as imagens negativas projetadas sobre a categoria e reivindicar reconhecimento profissional. As leituras feitas de como as identidades possivelmente se constituem foram aplicadas à situação em que se encontram cont

e
o

ABSTRACT

The objective of this dissertation is to provide a clear picture of the social representations which project the image of such feminine sexuality as considered as a transgressor of the socially established norms and to understand how woman prostitutes perceive these representations and reinterpret them when constructing their identities. Starting from a historical reading of those instruments which provide the norms for prostitution using a vision both moralistic and related to the submission of women and which confine them to ghetto of marginality, recent changes are emphasized which sketch out in relation the orientation of the public powers that be in treating the question and to the organization of prostitutes via the politicization of their discourses intending to break with the negative images project onto this category and to demand professional recognition. The readings regarding how the identities or possibly constituted were applied to the situation in which they currently find themselves and itself in relation to a possible juridical recognition of the occupation called “provision of sexual services”. Once a delineation of a social function which upholds such an occupation has been noted in these discourses, it is understood that this is a relevant factor in the discussion about the attempts to legalize the activity. This is immediately followed by a critical analysis of the political discourses which refer to the project law (PL 98/2003) which proposes the legalization of sexual commerce and it is concluded that it will be difficult to find solutions which will be able to attend to the expectations of the category as expressed on the banners of the struggle of the organized prostitutes movement in a homogeneous manner.

Key-words: Prostitution, Identity, Professionalization, Legalization

APRESENTAÇÃO

Cada cultura tem suas próprias e distintivas formas de classificar o mundo. É pela construção de sistemas classificatórios que a cultura nos propicia os meios pelos quais podemos construir significados e dar sentido ao mundo social. Embora não estejam desvinculadas das relações sócio-econômicas, as representações simbólicas, que constroem diferentes leituras e interpretações do mundo, compõem uma dimensão do social capaz de interferir no posicionamento político dos indivíduos.

A categoria de identidade social, enquanto auto-representação do grupo, emerge como instrumento analítico útil, como suporte fundamental para recuperar a formação e a defesa dos interesses coletivos na mobilização de recursos que capacitem a sua transformação em práticas sociais e políticas concretas, exatamente porque a produção dos interesses sociais incorpora não apenas seus elementos de natureza estrutural (econômica) mas também os mecanismos subjetivos relacionados à intencionalidade do ator.

Como ocorre com todo grupo social, as relações internas no universo da prostituição apresentam como marca a variabilidade de princípios e códigos que as representam. O processo de identificação que as profissionais do sexo elaboram é pautado em possibilidades de negociações constantes, com uma gama de elementos externos e internos ao grupo, o que causa dificuldade na construção de um contorno capaz de oferecer reconhecimento homogêneo necessário para modificações que as beneficiem.

Neste trabalho dissertativo, privilegia-se um enfoque sobre os sistemas classificatórios, predominantemente dicotômicos, utilizados pelas prostitutas, e que produzem um certo bloqueio na construção de uma identidade coletiva, dificultando, conseqüentemente, a profissionalização da categoria.

Em “Notas de *campo* e reflexões metodológicas”, faz-se um relato da experiência de pesquisa na Vila Mimosa que se supõe ser de extrema relevância para a compreensão das opções feitas ao longo da dissertação, bem como da visão de mundo que a orienta. Por esse motivo, optou-se, inclusive, por deixar que essas notas antecedessem o restante do trabalho, que segue estruturado em três partes.

Na primeira, “Representações e discursos”, discutem-se a construção da identidade social das prostitutas a partir da sua condição de transgressoras dos códigos socialmente impostos ao exercício da sexualidade feminina e a forma como reinterpretam, as representações sociais no curso das negociações de rotinas de trabalho.

Na segunda, “Políticas estatais e regulamentações jurídicas”, faz-se uma breve abordagem dos modelos regulamentarista e abolicionista de intervenção estatal e de seus mecanismos de controle da sexualidade “desviante”, cujo escopo é a normatização das prostitutas e suas práticas. Aborda-se, também, a recente passagem de uma lógica de controle policial para um enfoque trabalhista que permite a institucionalização de um novo discurso sobre a prostituição como trabalho, em oposição à marginalidade e à criminalidade antes constituídas.

Por fim, a terceira parte trata da trajetória da organização política das prostitutas, enfatizando os significados do reconhecimento jurídico do trabalho sexual na reconstrução da identidade da categoria. Um outro ponto abordado é o Projeto de Lei 98/2003, do deputado federal Fernando Gabeira, que propõe a legalização dos serviços sexuais. Na análise dos discursos dos parlamentares, envolvidos na discussão da proposta legislativa, percebe-se como a cultura jurídica brasileira se tendencia viciada por valores que não mais condizem com certas necessidades sociais e como os legisladores acabam se perdendo em conceitos ambíguos e extemporâneos.

As questões advindas do desenvolvimento deste trabalho são permeadas pelas contradições existentes no próprio universo da prostituição e, como tal, não se apresentam como passíveis de serem respondidas definitivamente.

Notas de “campo” e reflexões metodológicas: uma aprendizagem no mundo dos prazeres científicos¹

“(...) Era um corpo a corpo consigo mesma dessa vez. Escura, machucada, cega – como achar nesse corpo a corpo um diamante diminuto, mas que fosse feérico, tão feérico como imaginava que deveriam ser os prazeres. Mesmo que não os achasse agora, ela sabia, sua exigência se havia tornado infatigável. Ia perder ou ganhar? Mas continuaria seu corpo a corpo com a vida. Alguma coisa se desencadeara nela, enfim.”
Clarice Lispector, *Uma aprendizagem ou O Livro dos Prazeres*.

Meu interesse em pesquisar a prostituição feminina foi despertado, inicialmente, pela descoberta de um projeto de lei que trata da legalização do comércio sexual e que se encontra em tramitação no Congresso Nacional.² De imediato, a iniciativa parlamentar me pareceu bastante ousada e questionável, sobretudo pela forma como era tratada politicamente e, de forma geral, recebida pela sociedade. A idéia da possível regulamentação de uma atividade que, no mínimo, parecia estranha de ser considerada como profissão, aguçava minhas inquietações e instigava a curiosidade sobre a percepção tida pelas “profissionais do sexo” a respeito da proposta legislativa que, até onde eu sabia, contava, inclusive, com o apoio do próprio movimento organizado de prostitutas.

Por uma questão pragmática de recorte espacial, elegi a Vila Mimosa, tradicional reduto de prostituição da zona norte do Rio de Janeiro, como foco principal das minhas pesquisas. Com as incursões no local, pretendia colher das prostitutas o nível de conhecimento e as impressões sobre o projeto de lei, assim como as percepções do

¹ O subtítulo do capítulo é um intertexto com a obra de Clarice Lispector “Uma Aprendizagem ou o Livro dos Prazeres”, editada pela primeira vez em 1969, e que, apesar de não ter nenhuma conotação social imediata, pode nos fornecer imagens em torno de uma auto-reflexividade mínima como condição de um processo de conhecimento capaz de expressar a intimidade do sujeito e do objeto, e, ademais, a sua figuração sensível. Ao mesmo tempo, a narrativa clariceana faz saltar das páginas a (re)construção do personagem feminino que, embora começando a refletir sobre a condição feminina, aprende, pouco a pouco, a atrever-se a transformá-la pelo prazer em reconhecer-se mulher. No avesso dessa condição, ou mesmo como radicalização dela, foi que se construiu um imaginário em torno da prostituta como mulher que vive dos prazeres que proporciona. (LISPECTOR, Clarice. *Uma aprendizagem ou o livro dos prazeres*. 10.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982)

² Proposto pelo deputado federal Fernando Gabeira, o Projeto de Lei 98, de 2003, além de tornar exigível o pagamento pela prestação de serviços sexuais, prevê a exclusão dos artigos 228, 229 e 231 do Código Penal Brasileiro que tratam como crimes, respectivamente: a) o favorecimento da prostituição, bem como a facilitação ou impedimento para o abandono da mesma; b) a manutenção de casa de prostituição ou de qualquer espaço destinado a encontros para fins libidinosos; c) tráfico de mulheres, promovendo ou facilitando a entrada de mulheres no território nacional, bem como a saída para território estrangeiro com a finalidade de exercer prostituição.

trabalho sexual, da idéia de regulamentação da profissão e, sobretudo, de uma possível intervenção estatal nos domínios da zona.

Em última análise, o objetivo seria identificar a percepção que as mulheres da Vila Mimosa tinham da intervenção do Estado naquele espaço e compreender de que maneira, e em que medida, o reconhecimento legal do trabalho sexual poderia ser um fator de mobilização na construção da identidade social e profissional da categoria. Para isso foi estruturado um roteiro de questões (em anexo) que deveria orientar as entrevistas com as mulheres, mas que não foi possível implementar durante as poucas visitas ao lugar. As dificuldades e inseguranças enfrentadas no percurso inicial da pesquisa de campo, e as reflexões epistemológicas geradas no e pelo contato direto com as prostitutas, levaram a reformulações metodológicas e, também, ao deslocamento de foco do trabalho. O novo foco passou a privilegiar uma abordagem teórica, não só para dar conta dos problemas surgidos no “campo”, mas para tentar compreender, de forma mais ampla, como vêm se articulando, no espaço público, diferentes discursos sobre a prostituição em um cenário onde a organização política das prostitutas assume papel fundamental, embora não protagonista, no jogo político de lógicas distintas.

Apesar de não ter sido concluído o trabalho de campo, dada a indisponibilidade dos potenciais entrevistados, bem como a dificuldade de acesso aos mesmos - a despeito da tentativa de transformar a organização política de defesa das prostitutas não apenas em importante fonte de informação, mas em caminho para a realização das entrevistas - foi possível compreender, com a ajuda de Roberto Da Matta³, a importância de narrar essa experiência, problematizando aspectos normalmente tidos como falhas ou fracassos e que costumam ser relegados a histórias anedóticas e reservados às conversas informais no meio acadêmico. Ignorar o quanto essas histórias vividas podem ter de significativo ou de reveladoras, depositando-as num lado obscuro da prática de pesquisa talvez possa ser explicada pela timidez em assumir “o lado humano e fenomenológico da disciplina, com um temor infantil de revelar o quanto vai de subjetivo nas pesquisas de campo.”⁴

É esse temor, o medo de sentir o “anthropological blues”⁵, que me proponho a enfrentar nessa introdução etno-metodológica, relatando algumas situações vivenciadas

³ DA MATTA, Roberto. *O Ofício de Etnólogo, ou como Ter “Anthropological Blues”* (p.). In: Edson de Oliveira Nunes (org). *A aventura sociológica. Objetividade, paixão, imprevisto e método na pesquisa social*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

⁴ Id., *ibid.*, p. 27

⁵ A expressão se refere ao sentimento nostálgico que procura incorporar os aspectos extraordinários da pesquisa, sempre prontos a emergir em todo relacionamento humano. Da Matta, parafraseando Lévi-

e alguns dos impasses enfrentados no período prático de pesquisa, que retornam agora redobrados no momento de explicitar os aprendizados extraídos da experiência de submersão “num mundo que se situava, e depois da pesquisa volta a se situar, entre a realidade e o livro”⁶.

Ao mesmo tempo, a narrativa da breve experiência de campo pode transmitir um pouco do clima trêmulo das relações estabelecidas e vivenciadas que também integra os “dados” e os “resultados” apresentados e se afina com as orientações teóricas assumidas para conduzir as etapas posteriores do trabalho. Porque, por mais que existam certas condições sociais dadas e algumas idéias pré-fabricadas pelo quadro teórico a partir do qual filtramos, percebemos ou pensamos enxergar a realidade, é no imponderável da própria interação que se constroem, se testam e se confirmam identidades.

“Quando normais e estigmatizados realmente se encontram na presença imediata uns dos outros, especialmente quando tentam manter uma conversação, ocorre uma das cenas mais fundamentais da sociologia porque, em muitos casos, esses momentos serão aqueles em que ambos os lados enfrentarão diretamente as causas e os efeitos do estigma.” (Goffman, 1988, p 23)

Das experiências e acontecimentos imprevisíveis no campo talvez possa ser extraída a parte mais significativa desta “aventura”, mostrando que os vazios não preenchidos, ao contrário de demonstrar uma falha nos procedimentos, permitem problematizar o lugar da ciência, do pesquisador, e aprofundar sua instância crítica de modo a refletir sobre o limite de suas metodologias e de suas práticas na construção social do conhecimento, ainda que com uma sensação nostálgica, mais ou menos como a expressa por Carlos Drummond de Andrade: *“Já não defrontamos o mundo: nele nos diluímos, e a pura essência em que nos transmutamos dispensa alegorias, circunstâncias, referências temporais, imaginações oníricas”*. Com base nesses princípios, é que descrevo agora memórias e impressões extraídas das visitas feitas para a consecução deste trabalho.

Imagine-se, numa tarde quente de segunda-feira, chegando acompanhado somente de muitas inquietações às imediações da Vila Mimosa⁷ - reduto da prostituição no Rio

Strauss, sustenta que “o sentimento e a emoção” seriam “os hóspedes não convidados da situação etnográfica, (p.30)

⁶ Id., *ibid*, p. 29

⁷ Histórica zona de prostituição do Rio de Janeiro, com mais de 80 anos de existência, a Vila Mimosa nasceu da continuidade de uma das mais conhecidas áreas de prostituição feminina da cidade, a velha Zona do Mangue, abrigo do baixo meretrício no início do século passado, sobretudo com o desembarque das “polacas”, judias que fugiam da Primeira Guerra Mundial em busca de refúgio.

de Janeiro - depois de ter agendado, por telefone, a primeira visita ao local com a liderança da Amocavim - Associação de Moradores do Condomínio e Amigos da Vila Mimosa.

Como não conhecia ninguém que pudesse intermediar o meu acesso àquele universo, para mim totalmente desconhecido, geograficamente inclusive, achei prudente e necessário buscar os primeiros passos com Cleide, coordenadora administrativa da associação, talvez quem melhor pudesse me permitir a circulação na zona e me orientar diante dos problemas éticos e políticos que, como pesquisadora, eu já de antemão me colocava.

Na sede da associação, Cleide gentilmente me recebeu no horário combinado para uma conversa que passou ligeira, enquanto falávamos sobre os porquês da minha pesquisa na área de prostituição, sobre a necessidade que eu sentia e sobre dificuldades que encontraria para me aproximar das mulheres da Vila Mimosa com a intenção de entrevistá-las sobre a proposta de regulamentação da profissão do deputado Fernando Gabeira. Concordávamos sobre a delicadeza do tema e sobre as nuances de dilemas que, na fala de Cleide, se expressavam em uma inquietação com a dificuldade do auto-reconhecimento a partir de uma identidade estigmatizada.

De fato, falar em “legalização da prostituição”⁸ remetia-nos às ambigüidades das questões, porque se, por um lado, o reconhecimento legal da ocupação pode significar e contribuir para o reconhecimento social das prostitutas como realizadoras de um trabalho digno, agregando direitos dos quais foram historicamente excluídas, por outro, esbarrava na dificuldade concreta de que as próprias meninas e mulheres aceitassem sem preconceito ou quisessem assumir, perante a família ou a própria sociedade, um estatuto socialmente marginalizado e que feria, muitas vezes, o próprio sentimento de dignidade dessas pessoas.

A atuação da associação, nesse sentido, também mantinha uma certa duplicidade, ou seja, ao mesmo tempo em que se articulava em parcerias para a valorização da profissão, fornecia, por meio de cursos profissionalizantes (informática, costura etc), a

op48 Unidadel de 01/84 a 96/2011/08 Tpu de 48 Tm apr de 1 un 4.72.304.55) lhp 48 Tur em,1 00 1 492.48 180

assim, melhor capacitadas para enfrentar a opção de “sair da vida”. Essas ambigüidades não são, de fato, contradições pontuais da Amocavim, mas contradições que permeiam a construção da(s) identidade(s) no universo mais amplo e multifacetado da prostituição.

Depois de garantir-me livre acesso e circulação na Vila Mimosa e me apresentar o espaço da associação e o galpão, no andar inferior, onde as pessoas estavam confeccionando as peças carnavalescas para o desfile da associação (lembro-me de que Cleide manifestou a dificuldade em mobilizar as prostitutas da Vila para o desfile, em função do medo que elas tinham de se expor como tal), Cleide gentilmente me acompanhou até a entrada da Vila, a um quarteirão da sede da associação (Necessário mencionar a existência de algumas regras que eu deveria observar na circulação pelo espaço, como, por exemplo, a proibição do uso de materiais visuais, como fotografia e/ou filmagens). Logo no portão de entrada, me apresentou como estudante da universidade a uma mulher que fazia “ponto” na calçada, aparentemente na faixa dos seus 50 anos, perguntando se ela poderia me ajudar com algumas informações. A resposta foi quase automática e num tom bastante grave: “Não!”. Tentei argumentar, mas percebendo a inflexibilidade e o rumo diferente que tomava a conversa entre as duas, não quis ser inconveniente, pedi educadamente licença a elas, agradecendo especialmente à Cleide, e caminhei em direção ao interior do galpão à procura de pessoas que não se opusessem a conversar.

Ao passar pelo portão de entrada da Vila, lembro-me da sensação forte que me tomou, de súbito, os sentidos. Do lado de dentro, o dia já aparentava noite e tudo o que parecia caoticamente organizado insultava meu pretense equilíbrio. A sonoridade ensurdecidora de ritmos disputando espaço, as reverberações e os ruídos do ambiente que dificultavam a comunicação, os olhares desconfiados dirigidos a mim, as coreografias mais ou menos ensaiadas que os amontoados de corpos seminus encenavam num teatro de fantasias. Ficou registrada a primeira imagem que tive do lugar: uma aglomeração afoita de homens, clientes e freqüentadores que circulavam pelos corredores e arredores, bebendo, flertando mulheres, jogando sinuca ou se divertindo em jogos eletrônicos. Mas os jogos mais popularizados eram, obviamente, os de sedução. Estavam por toda parte e aconteciam em todos os cantos. Procurava me manter atenta à multiplicidade de informações: a geografia e organização do lugar, com os sobrados dispostos lado a lado, os bares e os inferninhos que funcionavam no térreo das casas, as escadas vazadas que levavam aos cubículos em série nos quais são realizados os “programas”, os odores desconfortáveis, as expressões das mulheres; as

negociações de programas, a circulação exaltada dos corpos, os ambulantes vendendo suas mercadorias, os curiosos. Essa estática e dinâmica compunham um universo catalisador de variados tipos e comportamentos externos, que ali, ganhavam determinado traço único, que seja o objetivo sexual, levando os personagens a se circunscreverem no ambiente coletivamente construído, ainda que num movimento de identificações próprias: fazia-se o possível para o não esquecimento das identidades sociais alheias àquele espaço, ainda que os interventores se iguallassem pela opção/sujeição de estarem ali.

Já um pouco cansada de ficar num lugar estranho onde eu era, de fato, o elemento estranho que cansava, e de saída, passei por uma outra casa onde havia três mulheres na porta. Surpreendentemente, me sorriram com simpatia e se mostraram bastante receptivas. Então entrei e, antes mesmo que eu pudesse me apresentar, elas manifestaram uma inquietação diferente de todas as outras que eu podia ter não intencionalmente provocado. Para a minha surpresa, elas haviam pensado que eu era uma cliente e até chegaram a brindar entre elas a minha presença. Uma delas, sendo confirmada por outra, deixou escapar: “Oba, não acredito, uma mulher!”. Sem entender a exclamação, ainda olhei para trás para ter certeza de que falavam comigo e não com outra pessoa. Quando me dei conta de que eu era o objeto das suas surpresas, fui eu que me surpreendi: “Por quê? O que houve?”, perguntei cordialmente, e elas, eufóricas, se atropelaram para me responder: “Finalmente uma mulher!” Ainda não conseguia entender por que uma mulher, no meio de tantas outras (afinal eu estava entre muitas), podia ser motivo para tanto espanto e euforia. Foi quando de repente “caiu a ficha”, como uma delas disse, zombando da minha distração: “A gente se cansa de sexo só com os homens!” Diferente do que foi para elas, para mim foi uma surpresa constrangedora, mas consegui, afinal, revertê-la, explicando, com paciência e bom humor, porque afinal foi uma situação inusitada, o motivo acadêmico da minha presença no local.

Aparentemente, elas entenderam, embora não estivessem muito dispostas a conversar sobre “essas coisas chatas”, mas ainda assim, voltavam a todo momento a insistir e a disputar o suposto programa comigo, inclusive trocando ofensas e desqualificações, como por exemplo, “não conversa com ela”, “ela é suja”, “ela não toma banho”, “cuidado que ela é falsa”. Percebi que não ia conseguir conversar sobre nada “mais sério” a não ser aproveitar o episódio para tentar entender um pouco melhor sobre a dinâmica do comportamento delas, geradora do clima acirrado de disputa entre as garotas, o qual logo tornou-se evidente. Desistindo de falar ou perguntar qualquer

coisa, me dispus apenas a ouvi-las e a fazer uns poucos comentários que insinuavam, sutilmente, algumas questões que eu tinha interesse em compreender. Nessa conversa que se desenrolava espontaneamente entre ânimos exaltados, entrecortada pelos ruídos do ambiente e a música alta, quase ensurdecidora, algumas falas ficaram registradas e me permitiram perceber, por exemplo, a representação que tinham dos homens, seus clientes habituais, sempre associada à violência ou ao utilitarismo frio dos programas. De certa forma, isso explicava um pouco a eufórica quebra de rotina com a presença de um potencial cliente do mesmo sexo, talvez uma necessidade de afetividade feminina ausente nas relações que normalmente se estabeleciam com os homens. Em algum momento acabei formulando essa pergunta e obtive confirmação para minha suspeita com a resposta: “a gente não agüenta mais a brutalidade desses homens”. Duas delas chegaram a mencionar histórias sobre as relações mantidas com suas companheiras, ambas colegas de profissão, uma ausente por causa de brigas íntimas, outra presa em flagrante com porte de drogas. Esse segundo fato acabou me sensibilizando mais por conta da crueldade descrita pela menina e pela dor, por ela demonstrada em prantos, de ser separada da sua “preta”, como ela a chamava. As outras duas, cansadas do que diziam ser um “drama”, acabaram nos deixando sozinhas, distraíndo-se com os clientes que chegavam, enchiam e animavam gradativamente o bar. Entre um flerte e outro, elas estavam sempre nos rodeando e observando, deixando alguns comentários instigantes quando passavam por perto. Da mesma forma que eu ouvia com atenção o desabafo espontâneo da menina que chorava, procurava, ao mesmo tempo, estar atenta às movimentações das pessoas e do lugar.

Macabea (nome fictício dado à minha interlocutora), com que fiquei quase uma hora conversando, estava visivelmente entorpecida e talvez por isso mesmo se dispusesse a falar daquela forma. Também pelo mesmo motivo, o diálogo se tornava, em momentos não raros, bastante engasgado e incompreensível para ambas as partes, mas eu tinha disposição de entendê-la e ela parecia demonstrar interesse em que eu o fizesse. Contava-me, entre palavras soluçantes, sobre uma vida cercada de violência, violência policial que acontecia com frequência naquele lugar e da qual a sua “preta” havia sido duplamente vítima, porque, segundo ela, “armaram uma cilada” para a sua companheira; violência, ainda que simbólica, entre as garotas que disputavam os programas com os clientes; violência da sua cafetina, que estava fazendo o atendimento no bar e a que me referi, por todo o tempo, como sendo um homem, porque não tinha, de fato, nenhuma aparência de mulher. Relatou que naquele mesmo dia havia sido

acordada por ela com “porradas na cara” e, perguntando o porquê, respondeu-me que devia ser porque ela dormia bêbada e tinha que “batalhar”. Depois de algum tempo ouvindo, pedi licença para ir ao banheiro e quando estava saindo fui interpelada por ela e pela outras duas, outra vez mais próximas, para que eu deixasse minha mochila sob seus cuidados na mesa. Insisti, mas elas insistiram mais, me vencendo pelo temor gerado de que, se eu assim não o fizesse, estaria demonstrando desconfiança e, dessa forma, desmerecendo a confiança delas também. Como não havia nada dentro da bolsa que me preocupasse perder, com exceção de algum dinheiro para comida e transporte, não quis criar problemas ou mal-estares e, então, acabei aceitando. Quando retornei, minutos depois, continuamos conversando e novamente as duas nos deixaram. Macabea, aparentemente mais entorpecida e falando ainda mais enrolado, voltou a insistir no programa comigo e eu repetia, com ênfase, a minha condição de pesquisadora e a motivação que havia me levado à Vila Mimosa. Dizia eu, desavisadamente: “Olha, eu não vim para isso. Na universidade eu trabalho pesquisando a prostituição, me interesse por conhecer um pouco mais da vida de vocês...” Cito minha própria fala, porque dela surgiu uma reação interessante que demonstra a sutileza e a complexidade de algumas questões. Toda vez que eu me referi a uma delas como “vocês” obtive sempre uma resposta defensiva: “Vocês quem?” ou “Eu não sou elas.” ou, ainda, “Nós não somos a mesma coisa!”, inclusive me deixando envergonhada como se eu as tivesse agredido. E, talvez, pudesse ser, de fato, uma agressão, já que o tom das respostas pareciam responder a um comentário ofensivo. Voltarei a esse ponto mais adiante quando for discutir as implicações epistemológicas da pesquisa, sobretudo no que se refere à questão da identidade. Por enquanto, é suficiente não deixar a seqüência dos acontecimentos se perder.

Passando o mal-estar provocado pelo meu possível equívoco, Macabea voltou, mais uma vez, a insistir na idéia de programa. Ela chegou a me fazer algumas propostas de desconto, como por exemplo, cobrar cinco reais pelo serviço que normalmente custa vinte e parecia duvidar da minha sexualidade com seus sorrisos irônicos. Num dado momento chegou a dizer, explicitamente, que eu queria entender a minha própria preferência sexual e que eu a deixasse me mostrar se era isso de que, de fato, eu gostava! Na verdade, o que ficava explícito na postura de Macabea era uma necessidade urgente de qualquer dinheiro que fosse para se manter, à sua maneira, ativa por mais alguns programas e a minha recusa a negociações de qualquer tipo, ao mesmo tempo irritava e desesperava a menina. Nada do que eu dizia enfaticamente conseguia mais

convencê-la e eu, então, devido ao novo clima constrangedor da conversa, e da insistência cansativa, percebi que continuar a alimentá-la seria infrutífero. Já havia me decidido ir embora, também em função do cansaço, do passar da hora e da transformação repentina do ambiente que eu havia encontrado ao chegar naquela casa. Anunciei então que estava de saída, e, antes mesmo que eu concluísse a fala, ela desmaiou, deixando cair bruscamente o corpo e a cabeça em meu colo. Foi, então, dessa forma perplexa, que o drama sensual da própria postura repentinamente a calou, deixando-me ainda mais assustada e sensibilizada.

Tive o cuidado de me levantar aos poucos para acomodá-la no banco, despedi-me das outras meninas, dizendo que eu voltaria num dia mais calmo para conversarmos mais - ao que elas não se opuseram e, inclusive me cobraram dizendo, em tom de cordialidade, que elas teriam sido preteridas em função da Macabea. Uma quarta mulher, mais velha, que havia me observado em algum momento, manifestou, muito simpática e explicitamente, que me ajudaria com as entrevistas. Parti com tantas idéias confusas e com uma sensação nostálgica de vazio, impotência e fraqueza. Talvez Macabea tivesse perdido o corpo, mas era certo que, eu, joguete das minhas próprias limitações emocionais, tinha perdido a cabeça.

Saindo da Vila, a claridade do final de tarde me ofuscou intensamente a visão. Fui invadida pelo sentimento de que a minha compreensão externa aos que estavam no interior daquela realidade “sombria” era, no mínimo, completamente cega. De repente, fui tomada por uma sensação de estranhamento no mundo e quase me se

beltrana não fala”. E eu só podia mesmo observar minhas próprias interpretações sobre as pessoas e o lugar.

Retornei, pela última vez, até o presente momento, na véspera do carnaval do ano passado (2006), já que havia sido informada sobre o acontecimento do desfile da associação. Passando pela sede da Amocavim a caminho da Vila, avistei de longe a Cleide, perto de um palanque montado na rua Ceará, e fui em sua direção para cumprimentá-la. Ela não me reconheceu no primeiro momento, mas logo que se lembrou perguntou se eu ainda estava fazendo o trabalho, já que não tinha mais me visto por lá. Disse a ela que tinha ido naquele dia para assistir ao desfile e me coloquei à disposição para “dar uma força” no que eu pudesse ajudar, ao que ela respondeu que ajuda era sempre bem-vinda. Falei que daria primeiro uma passada na Vila para conversar rapidamente com algumas meninas e prometi estar em pouco tempo de volta. Chegando lá, não encontrei nenhum dos rostos mais familiares e, mais uma vez, todas as tentativas de aproximação foram frustradas. Talvez por ser uma sexta-feira, o lugar estava muito mais movimentado que nos outros dias e as meninas tinham mais o que fazer ao invés de me dispensarem alguma atenção ou responderem quaisquer perguntas. O clima era muito mais de festa do que de ressaca típica das segundas-feiras. A dificuldade de conversar com as pessoas se redobrava em relação aos dias e horários mais calmos.

Fiquei algum tempo circulando pelo local, observando as práticas e ouvindo conversas paralelas sem, no entanto, me preocupar em coletar formalmente informações das pessoas. Quando, então, estava saindo da Vila me deparei com um temporal do lado de fora e fiquei na porta esperando que ele estiasse. Chovia tanto, que cheguei a me preocupar com a possibilidade de uma daquelas enchentes que costumam ocorrer nessa época do ano, inundando algumas partes da cidade. Felizmente, depois de alguns longos minutos, nos quais eu passava por situações constrangedoras, com abordagens de homens mal-educados, a chuva deu uma pequena estiada e eu parti debaixo do aguaceiro que caía ainda forte. Retornando ao local onde estavam montando o palanque para o desfile, não encontrei mais ninguém e, imaginando que o evento tivesse sido adiado por causa da chuva, fui embora.

Um primeiro aspecto da minha pesquisa de campo que gostaria de resgatar na forma de reflexão metodológica está ligado às dificuldades enfrentadas na penetração em um universo socialmente marginalizado, em torno do qual existem dimensões míticas, mas também reais, de perigo. Se a uma certa distância, através de romances e

jornais, por exemplo, a prostituição é um assunto de digestão relativamente fácil, fascinante por invocar imagens previsíveis de erotismo e transgressão, a aproximação das prostitutas em carne e osso, e do *underground* em que vivem, colocam dificuldades quase intransponíveis e que marcam os tropeços na prática de pesquisa.

Quando optei por esse recorte espacial, aceitei conviver com o imaginário corrente em torno do lugar, tendo que me acostumar com os freqüentes comentários de amigos, e de pessoas com as quais eu dividia as inquietações ligadas ao meu objeto de pesquisa, com a “irresponsabilidade” que me atribuíam pela iniciativa de ir a um lugar percebido como parte dos temidos mundos da criminalidade, do banditismo, da imoralidade, da sujeira, das perversões. Como é que eu, mulher, cercada por uma cultura machista e conservadora, poderia me aventurar a pisar, ainda mais desacompanhada de um homem, nos impuros territórios da transgressão, sem incomodar essa mesma base cultural que também, e de certa forma, me constitui? Um certo incômodo, mais que dos outros, brotava dentro de mim mesma quanto mais me percebia envolvida com o tema e sentia transbordar, pelas falas alheias, o preconceito que eu, por me aproximar desse universo estigmatizado, estaria fadada a compartilhar. Goffman¹⁰ fala desse descrédito que a pessoa que se relaciona com indivíduos estigmatizados, considerados desviantes, é obrigada a compartilhar um pouco, adquirindo também elas “um certo grau de estigma”.

As idéias de poluição e contágio, de Mary Douglas¹¹ (1976), também ajudam a pensar a situação do pesquisador quando escolhe determinados temas. Para ela, o perigo está nos estados de transição, simplesmente porque a transição não é nem um estado nem o seguinte, é o indefinível. “A poluição transmite perigo pelo contato” com um tema “impuro” ou que lida com pessoas ou grupos em “posições intersticiais, anti-sociais, desaprovadas”. Estabelecer a ordem é expurgar a impureza, é ataca-la através da ordem, e o pesquisador transita entre a visão do que de fato existe e o ponto onde se pretende chegar com a expurgação. Transita pelo cruzamento de fronteiras, pelo interstício.

Pessoas investidas da qualidade de impuras sempre foram alvo de estratégias higienistas de exclusão e ensejaram políticas genocidas de controle social, como diz

¹⁰ GOFFMAN, Erving. Estigma. Notas sobre a maipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: LTC, 1988. 4ª edição. Tradução de Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes.

¹¹ DOUGLAS, Mary. Pureza e perigo. Ensaio sobre as noções de Poluição e Tabu. São Paulo: Perspectiva, 1976

Vera Malaguti.¹² As fórmulas de confinamento fazem parte do “saneamento” urbano e de um higienismo que, mais do que físico, é moral e político. Sob essa ótica, o lugar do socialmente marginal configura-se como um espaço (fora do lugar) ainda não modificado. Embora sempre potencialmente sujeito à modificação, cumpre seu papel de causar o estranhamento e de ser ostentado como ícone do impuro, propiciando, pelo contraste ao institucionalmente correto e ordenado, a noção de “poluição” com a qual o pesquisador vai manter contato.

É bem verdade que tudo isso era sabido, mas viver foi maior que saber, e foi nessa vivência que descobri a força da violência simbólica exercida sobre essas pessoas, me incluindo entre elas tanto no pólo passivo quanto no ativo desse poder “invisível”. E foi essa mesma violência, de tantas formas percebida e sentida, que me amedrontou durante as incursões à Vila Mimosa. Nenhuma imagem de periculosidade provável ou mitificada em torno do lugar era mais concreta do que o medo real que eu tinha de não conseguir me aproximar dessas mulheres, de que eu não fosse “aceita” por elas e, principalmente, de que eu as impusesse qualquer tipo precipitado de categorização. Não posso negar que a difícil sensação se dividia entre o estranhamento sentido e a familiarização arredia e oscilante com a qual, e em muitos momentos, eu enxergava, com uma clareza tão absurda quanto *emba(ra)çada*, não haver nada de estranho no que chamam de “exótico” e que, seres classificatórios que somos, os “outros” muitas vezes somos nós. Talvez nosso maior incômodo seja mesmo reconhecer o “outro” do nosso próprio eu.

Vencidos o medo e a insegurança iniciais, cheguei à Vila Mimosa e passei então a lidar com a dificuldade de comunicação e de acesso a informações. Em todas as tentativas de aproximação, quando elas não eram de imediato bloqueadas por olhares não muito receptivos ou até bastante hostis, era possível perceber nas mulheres, e nas suas respostas quase sempre duras e negativas, aquele incômodo desconfortante ao sentir a clivagem, para não falar do gigantesco abismo, que freqüentemente se instala entre o conhecimento científico e a função social legitimadora de seu poder de interpretação e controle social da realidade. Isso porque ele, ainda que tenha a intenção de contribuir para a perspectiva emancipatória de categorias socialmente marginalizadas, não representa, para aqueles que estão à margem da sociedade, nenhum

¹² BATISTA, Vera Malaguti: “Medo, Genocídio e o Lugar da Ciência”. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 1999, p. 137.

retorno prático imediato, nem garantia alguma de produção de efeitos sobre a sua realidade concreta.

Dessa forma, é até bastante compreensível que as prostitutas não reajam com muita simpatia à exposição a que são submetidas pelos questionamentos feitos por jornalistas e pesquisadores que, com a mesma facilidade com que penetram e circulam no seu universo, desestabilizando seus mais naturais modos de funcionamento, vão embora com suas informações e conclusões analíticas - tantas vezes só mantendo com a realidade investigada uma relação de afastamento e uma capacidade grotesca de distorção - sem deixar qualquer contribuição ou perspectiva de contribuição efetiva, capaz de interferir no mundo vivido da prostituição.

Sendo uma personificação perversa do estigma socialmente construído em torno de atributos presentes (ou ausentes) e classificações que giram em torno da ordem/impureza, normalidade sexual/desvio ou perversão, licitude/ilicitude, entre tantos outros códigos que definem a fronteira de sua condição de não civilidade, a prostituta

“terá motivos especiais para sentir que as situações sociais mistas provam uma interação angustiada. Assim, deve-se suspeitar que nós, normais, também acharemos essas situações angustiantes. Sentiremos que o indivíduo estigmatizado ou é muito agressivo ou é muito tímido e que, em ambos os casos, está pronto a ler significados não intencionais em nossas ações. Nós próprios podemos sentir que, se mostrarmos sensibilidade e interesse diretos por sua situação, estamos nos excedendo, ou que se, na realidade, esquecemos que ele tem um defeito, far-lhe-emos, provavelmente, exigências impossíveis de serem cumpridas ou, inadvertidamente, depreciaremos seus companheiros de sofrimento”. (GOFFMAN, 1988, p. 27)

Esse sentimento desasossegador foi não só o “hóspede não convidado” na prática de pesquisa de campo, para utilizar a linguagem de Roberto da Matta, como também, na minha experiência particular, um companheiro fiel que atormentou e fez repensar ininterruptamente toda a trajetória da pesquisa.

E, se o estigmatizado, a cada movimento situacional que a aproximação e o contato geram, tem todos os motivos para desconfiar da classificação em que ele será enquadrado pelo olhar do outro, esse outro-pesquisador, que se prende e se perde no comprometimento ético, tem motivos em escassez para legitimar o conhecimento científico e motivos em excesso para refletir sobre as próprias ferramentas metodológicas utilizadas em suas análises, mergulhando muitas vezes em dilemas e armadilhas teóricas difíceis de serem desfeitas.

A dificuldade de comunicação com as pessoas e de acesso a informações que julgava importantes apontavam para a existência de fronteiras impenetráveis que eu, como “estranha” desprovida da confiança das pessoas, não poderia ultrapassar.

Por fim, gostaria de resgatar duas outras situações vivenciadas em campo e que me foram reveladoras, seja para perceber a heterogeneidade no universo da prostituição, seja para confirmar como diferentes critérios (espacial, físico, moral, comportamental) constroem identidades contrastantes a partir de diferentes tipos de profissionais que podem ser percebidos em relação à “lógica em uso” na prática cotidiana.

A primeira situação vivenciada diz respeito a certas falas que recebi como resposta: “Vocês não.”, “Eu não sou elas.”, “Nós não somos iguais.” demonstram padrões e critérios de moralidade entre as prostituta e o problema do olhar externo e unificador de auto-identificações díspares.

Aqui pode estar uma das chaves para a compreensão do processo de construção intersubjetiva e contrastiva de identidade(s). Não é que não se considerem parte de um mesmo grupo, mas se consideram parte de um grupo com clivagens, com segmentações e costumam, elas próprias, estabelecer diferenças. O tom verbal dos enunciados permite dar ênfase às variações e diferenciações no interior do próprio grupo e, remontando aos seus critérios de demarcação, reconstituir os fragmentos de construção de identidade. Nas falas mútuas que encontravam eco nas entonações convergentes das três mulheres (“Vocês não.” ou “Eu não sou elas.” e ainda “Nós não somos iguais.”), talvez possam ser aludidas ao menos duas questões.

Uma das questões é que, se há uma resistência “delas” ao meu possivelmente equivocado tratamento plural, por quais motivos se dá essa recusa ou negação (preconceito, estratégia etc)? A outra é que, provavelmente, padrões de conduta moralmente aceitos ou recusados estão na base desse clima de animosidade latente parecendo querer acender a cada centelha, e que compõem categorias classificatórias entre elas, como, por exemplo, a “ladra”, a “viciada”, a “perigosa”, a “suja”, a “porca” etc. Nessa perspectiva, as cafetinas cumprem o papel de filtro, separando as prostitutas que respeitam os padrões de moralidade da ocupação das que os agridem, assegurando, assim, um padrão negociado de moralidade.

A dicotomia prostituta de rua vs prostituta de casa evidencia o espaço como representação, produzindo um sentido espacial tomado como vetor fundamental para a configuração de identidade. Isso sugere que a noção de identidade biográfica também existe como recorte na rede de fragmentações que compõem a identidade social, como

possibilidade de um espaço diferenciado, mas também inserido em um espaço comum, necessariamente compartilhado. Os eventos são “passos”, iniciativas de deslocamentos, referências que configuram certa geografia. Possibilidades de delineamento de percursos, trilhas por onde os passos podem se aventurar.

Esse “nós” pronunciado negativamente (“*Nós não somos iguais*”), cria uma realidade quase paradoxal, pois, ao enfatizar a igualdade no plano simbólico, nos deixa sem resposta sobre o lugar das oposições internas que podem marcar as relações de trabalho das prostitutas.¹³

Por conta de oposições internas cujas naturezas se diferem das estabelecidas nas relações de trabalho, o uso que fiz do “vocês” causou reação em todos os momentos em que ocorreu. A existência de associações e similares que pleiteiam organizar as prostitutas para supostos benefícios delas, pode ser vista, externamente e pelo senso comum, como ponto pacífico e positivo. No entanto, tal visão se diluiu quando pude notar as diferenciações pelas próprias prostitutas estabelecidas entre si. Diferenciações sem caráter hierárquico, apesar de, na fala das mulheres com que conversei, haver nítida intenção disso. O que ocorre, na verdade, é uma categorização mediante adjetivações. Um não se reconhecem no mesmo plano das outras, havendo uma negativa, não da condição de trabalhadoras do sexo, porém de um elo de afinidades igualatório que, teoricamente, as distanciaria ainda mais dos indivíduos socialmente não marginais.

Segundo Sennett¹⁴, “(...) a vergonha da dependência tem uma consequência prática. Corrói a confiança e o compromisso mútuos, e a ausência desses laços ameaça o funcionamento de qualquer empreendimento coletivo.”¹⁵ Ora, seja nas relações de trabalho (prostitutas vs cafetinas ou gerentes), seja nas relações interpessoais (prostitutas vs prostitutas), a questão identificatória se pauta justamente na vergonha da dependência. No primeiro caso, do “protetor” que delimita a função social daquelas mulheres, e, no segundo caso, das mulheres entre si, num tentativa de amenizarem a condição social a que estão relegadas. Torna-se, portanto, nitidamente difícil a aplicação de normas ou regras que igualem rápida e coerentemente tais mulheres, impedindo assim o “empreendimento coletivo”, inclusive se pensarmos na proposta parlamentar do deputado Fernando Gabeira.

¹³ MORAES, Aparecida Fonseca. *Mulheres da Vila. Prostituição, Identidade Social e Movimento Associativo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995; p.219.

¹⁴ SENNETT, Richard: “A Corrosão do Caráter: Consequências Pessoais do Trabalho no Novo Capitalismo”, 2004.

¹⁵ Id; *ibid*, p. 169.

Outra situação vivenciada em campo que merece atenção diz respeito aos incômodos de ser confundida com “puta”, identificada como concorrente e disputada como cliente.

É interessante notar a fragilidade do papel que assumimos como pesquisadores, sempre cercados por um imaginário outro que independe da nossa vontade. Na experiência da Vila Mimosa, pude sentir na pele os desconfortos gerados por: 1) Ser confundida com “puta” pelos homens que circulavam no local e abordada sobre supostas condições do programa; 2) Ser percebida como concorrente, por algumas prostitutas, despertando a defesa hostil das mesmas em relação aos potenciais clientes; 3) Ser vista, por outras, como uma possível cliente à procura de sexo. Desnecessário dizer que tamanhas confusões, em parte até previsíveis, dificultaram ainda mais a comunicação e impossibilitaram a pesquisa, ainda que tenham elas próprias se tornado os resultados.

Nos imensos intervalos nos quais não conseguia me aproximar das mulheres, ficava apenas observando, às vezes parada num canto, quando, então, era confundida pelos homens com uma garota de programa. Alguns se aproximavam com uma abordagem mais ríspida e mereciam uma resposta igualmente no mesmo tom. Outros, com mais educação, se interessavam pela minha resposta e se desculpavam envergonhados pela equívoco. Dois dos homens com quem mais conversei fizeram questão de justificar sua presença por lá como um momento de lazer depois do trabalho “sem segundas intenções”, e me contavam sobre histórias que vivenciaram em outras ocasiões naquele espaço de lazer, fornecendo, inclusive, em alguns casos, informações sobre o lugar, que conheciam bem e sobre as mulheres com quem tinham se relacionado.

Quando conversava com os ambulantes, registrei, sobretudo, a fala de um senhor que lavava o assoalho de uma casa e que me pediu, com muita preocupação, para que eu não pensasse mal dele porque era um “pai de família” e só estava ali pela necessidade de sustentar a sua senhora e os seus filhos, sendo esses desconhecedores do local de seu trabalho. Eu o tranqüilizei dizendo que o preconceito existia sim, mas que “nós”, ele e eu, sabíamos que não era vergonha nenhuma trabalhar na Vila Mimosa, qualquer que fosse o trabalho, inclusive o das prostitutas, e que, se fosse assim, eu, que trabalhava no local como pesquisadora, também seria mal-vista. Ele concordou satisfeito e continuou com uma humildade envergonhada concentrado no seu trabalho. Não quis mais atrapalhá-lo.

Longe de tentar fazer quaisquer avaliações morais sobre a prostituição ou de nutrir qualquer pretensão generalizante sobre um universo tão multifacetado, o relato das experiências e das impressões vivenciadas em “campo”, durante as visitas na Vila Mimosa, pode se tornar ilustrativo de muitas questões trabalhadas nas etapas posteriores da pesquisa e, sobretudo, dos impasses enfrentados na pesquisa de campo, ao fazer pensar criticamente e problematizar, além do próprio conhecimento, as formas e as práticas que dele se apropriam.

Sob essa perspectiva, em um novo cenário de interdisciplinariedade, inaugurado pelas chamadas críticas de *Writing Culture*¹⁶ dos anos 80,

“o exercício da reflexividade crítica está menos a serviço de visões políticas normativas que dos meios de descobrir o que pode ser a crítica em novos arranjos sociais, cujos contornos políticos e culturais ainda não estão claros”.¹⁷

George E. Marcus exemplifica com o processo de produção cenográfica de *A casa de Bernarda Alba*, de García Lorca. Fazendo um intertexto com a produção e a montagem do cenógrafo venezuelano Fernando Calzadilla¹⁸ para uma produção de 1994, em Caracas, George Marcus quer enfatizar “*uma certa sensibilidade originada da pesquisa de campo - e não a habilidade de representar outros - que migra ou se transfere para outra situação de trabalho intelectual*”¹⁹, talvez não muito adequada aos padrões etnográficos da antropologia tradicional, “mas que envolve um sentido claro de

¹⁶ Tendência intelectual que, por meio de uma “nova estética da técnica”, produz algo inteiramente diferente das formas que a pesquisa de campo assumiu no interior da tradição empiricista comprometida com a função documental e com modos naturalistas de narração e representação.

¹⁷ MARCUS, George E. O intercâmbio entre arte e antropologia. Como a pesquisa de campo em artes cênicas pode informar a reinvenção de campo em antropologia. In: Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 2004, vol. 47 n°1, p.136.

¹⁸ George E. Marcus cita a descrição de Calzadilla do principal efeito criativo utilizado por ele na montagem e na encenação da peça de Lorca: “*Eu estava numa situação delicada, andando numa corda bamba entre realidade e ilusão, e tinha de arrumar o hic et nunc da atuação. Tive de criar um espaço onde esses elementos se tornassem significantes, e não uma amostra de nosso bom trabalho como pesquisadores de campo. Assumi o risco, apoiado pelo resto da trupe, de expor a estrutura da casa, removendo todas as paredes em uma peça cujo tema central é o confinamento e a opressão. O que fizemos, com esse passo, foi criar uma ficção no interior da realidade da atuação, assim nossa experiência de pesquisa de campo não foi traduzida diretamente, mas mediada por um espaço irreal que centrava a atenção no drama, contrastivamente, e não nos objetos. Se tivéssemos apresentado os objetos em um ambiente naturalista, eles se transformariam em peças de colecionador, enfeites. A presença massacrante do objeto real em um espaço naturalista teria salientado o aspecto ficcional dos personagens corporificados, ao invés de amparar as atrizes em suas atuações - uma objetificação da pessoa, especificamente crítica quando o elenco é todo feminino. Do que precisávamos, era salientar a realidade do evento, a realidade dos atores e do drama que iriam representar. Traduzir a experiência da pesquisa de campo no palco, para criar um espaço onde os atores pudessem representar o mito (nesse caso, o texto de Lorca), dando-lhes material suficiente para resistir e relacionar-se com as características, físicas ou não, do espaço em questão”.*

¹⁹ Id., *ibid.*, p. 154.

ética, função e propósito”. Certamente essa perspectiva torna a pesquisa “*um pouco alienada e um pouco paranóica de um modo tanto inevitável quanto produtivo.*”²⁰

A transformação contemporânea da cena etnográfica, segundo o antropólogo,

“não diz respeito a uma etnografia de culturas de elite, mas antes ao acesso à construção de um imaginário para a pesquisa de campo que só pode ser moldado por alianças de cumplicidade com criadores de conhecimento visionário, que já estão na cena ou no interior dos limites do campo”. (MARCUS, 2004, p.152)

E, ainda segundo ele, “*os imaginários de criadores de conhecimento que precederam o etnógrafo são a matéria de que são feitos os sonhos dos pesquisadores de campo contemporâneos.*”²¹

Essa corporalidade dos sonhos, quando se refaz no contato com a realidade, produz um novo cenário: se as dificuldades e dúvidas foram muitas, a forma como lidei com elas, talvez exagerada, a angústia do insucesso, que de certa forma me imputo por não ter tido condições, inclusive emocionais, de levar a pesquisa de campo adiante, oscilam a cada reinterpretação das avaliações e das escolhas metodológicas feitas nesse percurso de pesquisa cambiante.

Hoje, no entanto, posso acreditar que nenhum outro tema ou formato me daria a oportunidade de lapidar tão alentadores aprendizados. O que aprendi durante as visitas à Vila Mimosa, o que ganhei em crescimento no e pelo contato com essas mulheres, construiu, por causa e apesar de tudo, alicerces sólidos e sóbrios para toda a minha trajetória profissional.

²⁰ Id., *ibid.*, p. 151.

²¹ Id., *ibid.*, p. 153.

Parte I
REPRESENTAÇÕES E DISCURSOS
As representações sociais em torno da sexualidade e da prostituição femininas

*Qu'est-ce que l'amour?
Lê besoin de sortit de soi.
L'homme est un animal adoreteur
Adorer, c'est se sacrifier et se prostituer
Aussi totut amour est-il prostitution.*

Baudelaire, Mon Coeur Mis a Nu

Capítulo 1. A construção social da mulher prostituta

Enquanto sistemas simbólicos que ordenam e atribuem significados à realidade social, as representações sociais²² organizam comportamentos e condutas coletivas em padrões institucionalizados de percepção. Por isso, são capazes de traduzir valores e idéias produtoras de conhecimento sobre o mundo, expressando e construindo os sentidos da realidade. Não só os fatos merecem o olhar desvelador da curiosidade humana, mas as representações sociais dos fatos, as imagens mentais que se projetam sobre a realidade objetiva, à medida que lhes atribuem significação, tornando-se, elas próprias, fatos sociais passíveis de observação e interpretação.

Boa parte da ‘realidade’ que apreendemos como fática, e que enxergamos como manifestação objetiva do mundo, é socialmente constituída por imagens que, a partir dela e sobre ela, formam interpretações dessa mesma realidade.

Uma sociedade ganha contorno nos costumes e instituições que ela origina nas mais variadas ordens (artística, religiosa, econômica, familiar, política etc), criando uma simbiose entre o que é representado e a forma de representação. Não apenas o objeto factível deve estar no foco dos estudos sociológicos, mas também os signos que dele se geram, já que se transformam em modelos, nos quais são pautadas a organização e realização das vivências coletivas, criando a idéia de realidade prevalecente no conjunto de indivíduos socialmente postos. Têm-se, então, a possibilidade de desdobramentos e transformações do conjunto simbólico e a observação de como a vida social também vai se transmutando. Na verdade, o signo impregna o comportamento e, concomitantemente, é determinado por este.

Tais idéias orientarão e se apresentarão sublinearmente interativas no que for exposto neste capítulo.

Em toda a dissertação, a escolha pelo recorte de gênero não desconsidera o amplo universo da prostituição, mas deixa implícita uma abordagem cujo ponto de partida é a construção de identidade, ultrapassando questões do sexo e relacionando-se diretamente com as relações de poder.

²² Do ponto de vista sociológico, Durkheim foi o primeiro autor a trabalhar explicitamente o conceito de representação. Usado como representação coletiva, o termo se refere a categorias de pensamento através das quais as sociedades elaboram e expressam suas realidades. Em Durkheim, essas categorias não eram algo dado *a priori* e não eram universais na consciência, mas surgiam ligadas aos fatos sociais, transformando-se, elas próprias, em fatos sociais passíveis de observação e interpretação.

O enquadramento conceitual “da mulher do lar” e da “mulher da vida” foi o caminho que os homens cultos do período oitocentista encontraram para se referir à condição feminina, cuja sexualidade estava recoberta por imagens e metáforas assustadoras.

“Mulher diabólica! Rosaline de perdição! Execrável ímã de nossas espadas uma contra a outra! Estrige, vampiro, lâmia! Que brote, como fontes, como um rio, como um mar, em teu leito lascivo, para te afogar, o opróbio do sangue vertido! Que teus cabelos, alimentados por esse sangue em tua frente, se contorçam, medoinhos, em dardejos de víboras! Que o acre gosto desse sangue sempre recebido tu o sintas sufocar-te no estertor e no remorso de tuas noites! Que, tal como gangrena, lepra ou sífilis, um veneno dele se destile para cariar tuas mandíbulas, liquefazer teus olhos, apodrecer tua orgulhosa carne até que se desfaça em migalhas e te deixe nua a ossada para o escárnio dos homens!”
(Camille Lemonnier, *Damas de volúpia*, 1892)

Femme fatale, mulher-aranha, mulher da vida, mulher perdida, mulher pública.²³

Entre tantas locuções eufemistas e adjetivos pejorativos, a imagem de lamentáveis demônios mórbidos que atormentam o poder masculino. Elas todas eram Ela, a imagem fantasmagórica da mulher construída pelos homens, o perigo que ameaçava as Madonas nutrizas santificadas pelo imaginário masculino. Um quadro do pintor nicense Gustav-Adolf Mossa, *Elle* (Ela, 1905), é um retrato rico de símbolos dessa pintura da mulher. Na sua obra *Vernusberg*, a imagem de uma confusão de homens nus e carneiros lança-se ao assalto do grande corpo deitada da deusa convergido para seu sexo, enquanto ela agita um espelho onde se reflete, quase invisível, uma caveira.

Paradoxalmente, havia toda uma atmosfera que, entre tanto repúdio, exaltava a beleza espetacularizada da sexualidade esplendorosa dessa representação alegórica da mulher.

Em torno da prostituição feminina, a sociedade levantou imensos edifícios de representação simbólica altamente abstraídos da experiência real vivida pelas mulheres prostitutas. Imagens fantasmagóricas de transgressão, poluição, perigo, impureza, entre tantas outras, impregnaram o imaginário social, aterrorizado por significações sutilmente institucionalizadas e que naturalizaram certas interpretações sobre o universo marginalizado da prostituição. Ainda hoje produzem efeitos reais sobre a vida concreta

²³ Enquanto “homem público” é o indivíduo que se consagra à vida política, “mulher pública” é apenas uma marafona. Mais do que um preconceito de gênero, a diferença de tratamento revela o fascínio exercido pela prostituição sobre a sociedade e sobre a língua portuguesa. No dicionário Houaiss, 19 das 32 locuções com a palavra “mulher” são um eufemismo para “puta”. O mesmo dicionário no verbete “meretriz” traz 121 sinônimos, sem pretender esgotá-los.

do sexo mundano e sobre a funcionalidade das representações sociais criadoras e mantenedoras de uma determinada ordem.

Impondo determinadas definições, categorias de percepção e de avaliação do mundo social e apresentando como verdades objetivas e/ou universais ideologias particulares, o poder simbólico de construção da realidade e a invisibilidade com que circula pelas mentes, cumprem, historicamente, uma função política de instrumentos impositores ou legitimadores da dominação, reproduzida de forma transfigurada pelos próprios dominados que não reconhecem a arbitrariedade do jogo sutil e dissimulante de sentidos presente nessas relações de força, aparentemente mais diluídas, mas nem por isso menos violentas.²⁴

Os sistemas simbólicos carregam a duplicidade de funcionarem como instrumentos de integração social, por meio dos significados culturalmente partilhados que permeiam todas as relações sociais e, por outro lado, de fornecerem, através de suas estruturas classificatórias, novas formas de legitimar e de dar sentido à experiência das divisões e desigualdades sociais, pelas quais alguns grupos são excluídos e estigmatizados. Os símbolos participam, portanto, na construção das identidades, pois operam o fechamento e marcação de fronteiras simbólicas que separam o dentro e o fora e, demarcando artificialmente os limites entre tais territórios fabricados, concretizam materialmente as desigualdades sociais. Possibilitam, assim, a manutenção de uma determinada ordem.

Quando a urbanização e o crescimento dos grandes centros começaram a embaralhar as tradicionais linhas demarcatórias entre as atividades masculinas e femininas, sobretudo com o ingresso da mulher na esfera da vida pública e no mercado de trabalho, a figura da prostituta emergiu como um poderoso fantasma no imaginário social.²⁵ Criaram-se fortes barreiras simbólicas que fixavam, inclusive, os limites que as “moças respeitáveis” ou “de família” não poderiam ultrapassar.

²⁴ Parecem ser inócuas as abordagens que insistem na separação entre realidade e representação, como se a dimensão material e a dimensão simbólica do mundo não exercessem efeitos reflexos uma sobre a outra, como se não fossem indissociáveis. Via de mão dupla, é preciso, no entanto, perceber a articulação que torna evidentes a representação da realidade e a realidade da representação. Se não pudermos compreender a “construção do real pela representação que os agentes têm do real” seremos incapazes de compreender a verdadeira valia que a transformação da representação coletiva dá à transformação da realidade. Ver BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. 5º ed., Trad. Fernando Tomaz, p. 129.

²⁵ RAGO, Margareth. Os prazeres da noite. Prostituição e Códigos de Sexualidade em São Paulo (1890-1930). Rio de Janeiro: Ed.Paz e Terra, 1991, p37.

Já nos é conhecido que a moral vitoriana retratava e cobrava da mulher a fidelidade ao seu papel “naturalmente” feminino no casamento tipicamente burguês, cuja família era não só a célula (re)produtiva da sociedade capitalista, mas também a condição de visibilidade feminina, reduzindo a mulher a uma mera sombra servil do homem. Destinada ao casamento monogâmico, não cabia à mulher direito de escolha sobre sua própria sexualidade, confinada aos limites da reprodução e de manutenção da família.

O evolucionismo e o positivismo do século XIX formularam a teoria da diferença biológica dos sexos para justificar as desigualdades culturais entre homens e mulheres. Essas teorias construíam argumentos misóginos que apontavam para a inferioridade biológica (e também intelectual) do “sexo frágil”, sugerindo a existência ameaçadora de uma prostituta em potencial em cada mulher.

A narrativa histórica sobre prostituição construiu a identidade social da mulher prostituta a partir de sua condição de transgressora das regras e normas socialmente convencionadas para o exercício da sexualidade feminina. A prostituição feminina, embora envolvesse o imaginário masculino na excitante atmosfera que a fantasia da dominação e a necessidade fisiológica de satisfação dos prazeres da carne criavam para os homens cultos na transição para o século 20, representava, para as mulheres da época, a figura de uma alteridade perigosa, a imagem da imoralidade que manchava irreversivelmente a honra. Era o avesso proibido do ideal feminino.

Ainda que a sociedade mantivesse com o universo da prostituição uma relação ambígua de atração e repulsa, todas as imagens projetadas sobre ele se baseavam na visão moralista e conservadora da prostituta como ameaça à família mononuclear e à sociedade burguesa. Esse universo simbolizava a antítese da ordem dominante, o inverso da imagem da mulher/mãe/esposa.

Se exercia um certo fascínio sobre o imaginário masculino, por outro lado, a prostituição era repudiada, tida como um comportamento desviante, patológico, mas tolerado enquanto um “mal necessário” para a preservação da moral no lar, porque satisfazia os desejos sexuais masculinos, ajudando a preservar a virgindade das futuras esposas, havendo, portanto, um impedimento implícito de que fosse oficialmente considerada como crime. Mesmo assim ela foi criminalizada como “ato imoral” que ameaçava a vida em sociedade, contaminando seu ilusório sonho de pureza.

Essas representações socialmente construídas eram incorporadas pela própria produção científica relativa ao tema que reproduzia a polarização das imagens

projetadas sobre a figura da prostituta, de um lado, como vítima de movimentos exteriores contra os quais não há possibilidade de luta - a desterritorização sofrida pela mulher no espaço urbano moderno tomado pela degeneração dos costumes e, no caso do baixo meretrício, a implacável necessidade econômica - e, de outro, como mulher rebelde, a “*femele fatale*”, símbolo da capacidade da sedução destruidora figurando como um perigo para a estabilidade da família e que acabaria sendo consumida pelas próprias forças malignas desencadeada pelo seu desejo sádico e mórbido. Nessa perspectiva psicologizante, a prostituição era classificada como um caso patológico de sexualidade desviante. Em ambas as representações, no entanto, a imagem romantizada da meretriz é construída a partir de uma perspectiva normativa.²⁶

Apenas na literatura feminina, a prostituta traduz um ideal de libertação social e sexual da mulher, escapando assim às duas imagens dicotômicas que, às vezes, podem alternar em uma mesma personagem. Nos romances femininos, o universo da prostituição é erotizado, saturado de energias pulsionais, explosão de fluxos desejantes, e o bordel é a contrapartida da assepsia das relações conjugais e familiares, figurando como um “condutor de intensidades”. Essa representação indica uma desvalorização do casamento como signo de um ideal de vida e se sustenta pela discussão do lugar da mulher em uma sociedade na qual a dominação masculina exclui sua participação na esfera pública.

O bordel é, ainda, um espaço fechado, regido por normas de condutas internas, oferecendo ao homem que o procura um ambiente ético diferente do encontrado socialmente fora dali, um escape, através de mulheres que ele sabe confinadas numa rede de estigmas e, portanto, desprovidas de condições para a participação social. Justamente por conta da idéia de incapacidade para outras intervenções no corpo social, a não ser a de servir com o corpo/mercadoria, o universo masculino fomenta ainda mais a rede simbólica de identidade que a profissional do sexo tem de si.

O discurso sobre a mulher sempre foi masculinamente construído.²⁷ Ela é, *a priori* e na óptica masculina, uma unidade negativa, na medida em que *não* é homem, *não* possui virilidade, *não* possui (ou possui em menor grau) força física e por isso *não*

²⁶ Id., *ibid.*, p. 22.

²⁷ A discriminação social das prostitutas se apóia em outro elemento ligado à construção social dos gêneros: o arquétipo viril. Os homens, para quem as mulheres deveriam dar amor e serviços gratuitos, quando se enfrentam com prostitutas, que não dão amor e só prestam serviços sexuais por um preço combinado, encontram uma relação negociada que mortifica seu ego e restabelecem simbolicamente o equilíbrio depreciando e desvalorizando as suas interlocutoras na relação pactuada. (p.5. Dolores) No momento da depreciação, como fator de justificativa, é recorrente a idéia do estigma imputado à prostituta. O homem viril é, sobremaneira ali, o estigmatizador.

reúne condições de discernimento e controle sobre seu próprio destino. Observe-se que a construção discursiva se faz via corpo. As relações de conquistas sociais seguem mesmo o padrão do mote corpóreo, em que o homem ascende à posição dominante em detrimento da habilidade feminina. Qualquer transgressão a essa ordem gera o incômodo no masculino, porque fere a visão de real tida pelo homem em relação a si mesmo. A violência simbólica, em casos extremados, antecede ou acompanha a física, cria meios para ela, formando um conjunto de símbolos expressos, inclusive, na relação prostituta/cliente.

A possibilidade de acesso ao poder econômico e a conquista da autonomia pelas mulheres parecem assustar os setores da sociedade preocupados em garantir suas prerrogativas masculinas. Conforme elucida a historiadora,

“...a relação da mulher com o dinheiro, objeto público por excelência, mas objeto que gera poder, estará sempre muito marcada por uma condenação moral sutil. Ela poderá consegui-lo pelo trabalho, como qualquer cidadão, mas seu trabalho terá um valor menor e seu salário pelo mesmo ofício será inferior ao do homem. Ou ela poderá ter acesso a ele por herança familiar ou pelo casamento, mas as grandes compras, os grandes investimentos serão sempre decididos pelo pai e pelo marido. Apenas a mulher sozinha, viúva ou celibatária, estará em condições de administrar livremente seus bens, porque empurrada pelas contingências. A relação da mulher com o dinheiro passará sempre pelo ‘fantasma da prostituição’ (...), afinal, a mãe inventada pela moral vitoriana situa-se no plano da natureza, onde as relações não são mediadas pelo equivalente geral”²⁸.

Como Simmel²⁹ sustenta em “Algumas reflexões sobre a prostituição no presente e no futuro”, só se torna possível valorar negativamente a prostituição quando a economia monetária é estabelecida de forma permanente.³⁰ Nas suas próprias palavras, “*assim que o dinheiro se torna a medida de todas as outras coisas, ele mostra uma ausência de cor e de qualidade que, em certo sentido, desvaloriza tudo aquilo de que é equivalente*” A troca de um bem tão íntimo e humano, por meio de algo tão impessoal como o dinheiro,

²⁸ RAGO, op. cit., pp 227-228.

²⁹ SIMMEL, George (1892). “*Algumas reflexões sobre a prostituição no presente e no futuro*”. In: *Filosofia do Amor*. Tradução de Eduardo Brandão. 2º ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

³⁰ Segundo Simmel, uma análise antropológica poderia demonstrar que, ao contrário da desvalorização ocidental que constrói uma leitura da prostituição como imoralidade a ser reprimida, a prostituição assume um valor cultural em muitas sociedades ditas primitivas. Simmel aponta que num estado antigo da sexualidade ainda não regulamentada, ou em algumas partes da África, cada mulher pertence à etnia em sua globalidade e, portanto, entregar-se a vários homens faz parte de um costume e de uma conduta altamente elevada na ordem moral.

“(...)fornece uma das causas essenciais da arrogância dos capitalistas, do abismo vertiginoso que se abre entre a posse e a oferta” e assim, “cada vez que um homem compra uma mulher por dinheiro, vai-se um pouco do respeito devido à essência humana; e nas classes ricas, onde tal prática é cotidiana, é esse fato, sem dúvida, uma poderosa alavanca da presunção que a posse do dinheiro gera, dessa mortal ilusão a respeito de si que leva a pensar que tal haver confere à personalidade como tal um preço qualquer, ou um sentido interior. Essa total deformação de valores, que cava um abismo cada vez mais intransponível entre o possuidor e a pessoa obrigada a deixar-se comprar, é a sífilis moral que decorre da prostituição (...)”³¹.

O enfoque de impureza dado à prostituição no mundo ocidental se ergue justamente por conta da monetarização assumida pela sociedade no desenvolvimento do capitalismo. O dinheiro, na mesma medida que se transmuta em bens e poder, projeta neles o caráter efêmero e desvalorizante que o compõe. Assim o corpo feminino prostituído passa a equivaler a moedas e cédulas, estando à sujeição do uso masculino/social da mesma forma feita com esses objetos.

Os estudos sobre prostituição também são influenciados pelas diferentes posições feministas no debate sobre o assunto, travados em âmbito internacional, incluindo as “batalhas do sexo” e as disputas em torno do estatuto legal que a prostituição deveria assumir. As divisões dentro do movimento feminista são marcadas pelas diferentes visões da prostituição e também pela percepção da sexualidade. Enquanto parte do movimento percebe a sexualidade como elemento utilizado para tornar objeto as mulheres, negando-lhes o reconhecimento de sujeitos portadores de direitos civis (o sexo como fonte de opressão feminina em uma ordem patriarcal), outra parte entende a sexualidade como uma arena de potencial libertador para as mulheres (o sexo é entendido como fonte de prazer e poder na vida das mulheres)³². Nessas discussões, as percepções sobre a prostituição variam de um extremo ao outro e a prostituta ocupa tanto o lugar da escrava sexual, vítima de violência que a reduz à condição de objeto sexual, como a do agente mais subversivo dentro de uma ordem moral sexista, encarada como símbolo da autonomia sexual das mulheres.

Haveria uma terceira linha de interpretação dentro do movimento feminista que percebe o sexo não como um campo fixo de posições de gênero e poder, ou seja, nem como fonte de opressão nem como fonte de poder da mulher, mas como um terreno de disputa, no qual o poder masculino pode tanto ser desestabilizado, em função dos espaços de resistência e de subversão cultural, quanto reforçado. E, nessa perspectiva, a

³¹ SIMMEL, op. cit., pp.6-7.

³² PISCITELLI, Adriana. *Gênero no mercado do sexo*. Cadernos Pagu (25), julho-dezembro de 2005, p. 7-23.

prostituição e outras formas de mercantilização e consumo do sexo devem ser lidas de maneiras mais complexas.³³

A luta do feminismo por reconhecimento tem implicado muitas vezes estranhas alianças, como a que se deu nos Estados Unidos, durante a época Reagan, entre o feminismo cultural e setores políticos ultra direitistas em suas campanhas antipornográficas, aliança atualizada na administração Bush e que se repete em outros países, entre setores feministas e partidos políticos de direita.³⁴ Na base dessas alianças, está o discurso que vitimiza as trabalhadoras sexuais, supostamente carentes de projetos próprios e de uma intervenção externa que as “salve” de sua precária condição.

Militantes de esquerda também incorporam o modelo religioso, baseado numa visão puritana do mundo, em seus disc

mulheres envolvidas na prostituição foram categorizadas como responsáveis pela degradação física e moral dos homens e pela “contaminação” das famílias. No outro extremo da marginalização social, construída por diferentes discursos institucionais e científicos, a vitimização das trabalhadoras sociais pelas representações feministas, que as vinculam às relações de dominação de gênero, permanecem como uma poderosa fonte do estigma dirigido às prostitutas.

A representação naturalizada das prostitutas reforça o estigma que as próprias trabalhadoras internalizam e que inibe, em certa medida, as reivindicações pela cidadania da qual possam não se sentir dignas e merecedoras. O estigma coletivamente construído, e subjetivamente experimentado, funciona como um dispositivo de controle que tem por objetivo a manutenção do poder hegemônico, concretizador dos imperativos sociais vigentes pela coerção, pela violência física e, sobretudo, pela violência simbólica. Essa que, como diz Bourdieu, é “invisível a suas próprias vítimas” quando incorporam, mesmo nos sentimentos, os esquemas inconscientes de percepção, de pensamento e de ação. A violência simbólica implica na tendência do próprio dominado em assumir a respeito de si mesmo o ponto de vista dominante, já que a difusão e a reprodução de suas decisões ideológicas tendem a reforçar, dentro e fora da classe, a crença na legitimidade da sujeição classista, impondo a perpetuação das estruturas que disseminam tais disposições de dominação como fatores naturais.

Na década de 80, começa a ocorrer uma maior aproximação entre setores da academia e o movimento dos trabalhadores sexuais, ocorrendo, em Amsterdam e Bruxelas, os dois primeiros congressos mundiais de prostitutas. Operando em estreita colaboração com as idéias dos/as trabalhadores do sexo, linhas de produção acadêmica passaram a disseminar a exigência do reconhecimento desses/as trabalhadores/as como sujeitos de direito. Considerando-os (as) integrantes de uma categoria ocupacional, e refletindo em perspectivas contrárias aos discursos estigmatizantes³⁷ que lhes negam capacidade de decisão, concedem a eles/elas um lugar de seres dotados de capacidade de agência.

³⁷ A estigmatização de diferentes coletivos de mulheres que se afastam dos padrões socialmente impostos, estabelecidos como corretos, é um eficaz mecanismo para controlar não só as mulheres estigmatizadas, mas também as consideradas normais, dissuadindo-as de infringir os modelos vigentes e de abandonar seus “deveres” naturalizados como parte das características de gênero. Assim, a histórica menção às mulheres “honestas” e mulheres “perdidas” faz parte de uma prática discursiva que tinha como intenção a marcação de uma rígida fronteira moral, a partir da qual essas categorias não se confundissem.

Capítulo 2. As prostitutas, suas reinterpretações das representações sociais e as negociações de identidade.

Entender quem são as prostitutas, como constroem sua auto-imagem, como elas se vêem refletidas na sociedade e como reinterpretam as imagens projetadas sobre elas é importante para as questões abordadas nesta dissertação.

É necessário esclarecer que o presente trabalho não se propõe a traçar um perfil mínimo da categoria, visto que as potenciais entrevistas na Vila Mimosa não ocorreram como imaginadas. Apenas de forma indireta pôde-se ter acesso a algumas informações as quais não foram suficientes para qualquer estimativa. Mas, em se tratando de baixo meretrício, pode-se especular sobre a origem social das mulheres sem correr o risco de estar levantando dados totalmente distantes da realidade dessas pessoas: em geral, predomina a faixa etária dos 25 aos 35 anos, baixa escolaridade e a cor negra. Mas, ainda que pudéssemos traçar um perfil das mulheres da Vila Mimosa, esse perfil não seria representativo do universo tão heterogêneo que constitui a prostituição. Nenhuma das práticas relatadas a pesquisadores, por prostitutas de diferentes níveis sociais, poderia apontar um “comportamento típico” das prostitutas. Como ressalva a antropóloga Cláudia Fonseca, o caso “típico”, que pudesse descrever a “realidade” daquele universo, não existe³⁸.

As prostitutas fazem parte de uma categoria mais vasta e multifacetada e não podem ser tratadas sob a igualdade superficial de um mesmo pronome, como demonstram, inclusive, as reações ao equivocado tratamento plural com que me dirigi às mulheres na Vila Mimosa. Elas mesmas se diferenciam entre si, segundo critérios físico, moral e afetivo, negociando padrões de moralidade para a ocupação e um *status* emocional com clientes, colegas, rufiões, cafetinas e familiares.

Como demonstra Renan Springer de Freitas³⁹ em sua pesquisa, prostitutas de bordéis, de rendez-vous, de “rua” têm diferentes comportamentos e entendimentos sobre situações que são sempre contextuais e particulares. O ritual de negociação de um “programa” e a definição do conteúdo do serviço a ser prestado seguem a lógica de

³⁸ FONSECA, Claudia. *A morte de um gigolô: Fronteiras da transgressão da sexualidade nos dias atuais*. In: PISCITELLI, Adriana; GREGORI, Maria Filomena, CARRARA, Sérgio.(orgs). *Sexualidade e Saberes: Convenções e Fronteiras*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004. p. 271. A autora lembra também que “o caso etnográfico não tem normalmente a pretensão de representatividade estatística. Uma dada descrição da realidade, devidamente inscrita na literatura para a atual e futura reflexão, passa a constar como uma instância do possível, nada mais, nada menos”.

³⁹ FREITAS, Renan Springer de. *Bordel, bordéis: Negociando Identidades*. Petrópolis: Vozes, 1985.

um acordo comercial como outro qualquer, uma vez que têm, como pano de fundo, “um conjunto já dado de entendimentos tácitos”⁴⁰ e, por mais que sejam múltiplos os códigos vigentes no universo heterogêneo da prostituição, acabam por forçar a diversificação do mercado do prazer.

Do discurso das profissionais do sexo, advém, sublinearmente, fragmentos da identidade das prostitutas não construídos no curso de suas interações cotidianas, mas em um nível abstrato no qual elas se comparam e reagem às classificações dos “outros”⁴¹.

Invertendo os códigos dominantes, as prostitutas reinterpretam as representações sociais que, grosso modo, constroem sua imagem como mulheres que se vendem, que se deixam tornar mercadoria, que transgridem a boa moral. A categoria “trabalhadoras” constitui-se num termo de identificação muito importante para muitas prostitutas. No diálogo com a sociedade mais geral, promove uma certa reversão dos estereótipos responsáveis pela negatividade da auto-imagem e que corresponde, em certa medida, ao reconhecimento da sua inserção no mundo do trabalho, em oposição aos outros mundos, como o da “criminalidade” ou vadiagem.⁴²

As prostitutas também erigem suas representações sobre os “outros”, imputando a eles o desvio que as reafirma como pessoas “normais”. É comum, portanto, a inversão do desvio quando se referem à sociedade, predominando um modelo discursivo em que esta aparece como adversária. É a sociedade que julga, que alimenta o preconceito e, antes de qualquer coisa, quem realiza, de forma injustificada, as condutas supostamente imorais que tanto apontam e recriminam nelas. Em suma, é a sociedade que cria as condições para que a prostituição se exerça e, portanto, se há culpa, esta não é do grupo, mas é a própria sociedade que deve assumi-la.

Segundo Aparecida Moraes, é nessa relação de alteridade com a sociedade em geral que as prostitutas constroem os seus níveis de identificação. A bipolaridade do “nós” (elas) e dos “outros” (a sociedade) não é meramente uma posição de antagonismo, pois é dessa matriz que vão sendo construídas as semelhanças.⁴³

Quando se referem às “outras” mulheres, a mulheres “lá de fora”, costumam também inverter o desvio do papel sexual: as verdadeiras “putas” são aquelas que se pensam “santas” e que traem seus maridos, se vendem por interesses e ainda por cima

⁴⁰ Id., *ibid.*, p. 45.

⁴¹ Id., *ibid.*, pp. 83-86

⁴² MORAES, *op. cit.*, p 253.

⁴³ Id., *ibid.*, p 245.

“transam de graça”. São, portanto, comportamentos e atitudes, e não a atividade profissional, que estabelecem o lugar que cada mulher ocupa na escala de representação do feminino.⁴⁴

Nos seus depoimentos em diversas pesquisas, elas reinterpretam as representações da sociedade, criando outras, pautadas em parâmetros como: diferença entre comportamento no exercício do trabalho e fora dele, o que faz com que, em lugares públicos, acionem a categoria universalista de serem “uma pessoa como qualquer outra”; recusa do *status* de objeto sexual que lhes é imputado pelos clientes, se afirmando, inclusive, como o lado determinante (da oferta) do mercado⁴⁵; objeção à idéia de que representam grupo de risco, tanto no sentido do contágio de doenças venéreas quanto no sentido da (má) influência sobre mulheres que não exercem a mesma profissão; e, por fim, afirmação contundente de que são aptas ao matrimônio e à maternidade.

Muitas mulheres que trabalham com prostituição, consideram-na atividade laboral como outra qualquer e enfatizam o caráter econômico da sua opção, em detrimento do aspecto moral nem cogitado na maioria das vezes. Somente na elaboração de suas falas percebe-se que a noção tida sobre si mesmas é, muitas vezes, extraída de conceitos hegemônicos estabelecidos na formulação e manutenção da ordem social predominante, e que, por contraste, relegam a situação das profissionais do sexo ao plano da imoralidade. Tais atributos valorativos são, no entanto, negociados no curso das interações.

Ao contrário das tradições sociológicas que se dicotomizam entre indivíduo e sociedade, a abordagem do *interacionismo simbólico* toma como objeto de análise a “interação em si mesma” no ininterrupto processo de negociações que estabelece as identidades das pessoas que interagem e da ordem social a qual pertencem. Essas negociações fazem parte de um processo dual no qual um ator indica ao outro como agir e interpreta as indicações feitas por ele. Esse processo de “*role-taking* mútuo” não é determinado por fatores psicológicos e sociológicos, mas ao contrário, são eles próprios construídos e manipulados no seu curso. Assim, a vida social é este amplo processo de

⁴⁴ Id., *ibid.*, pp 247-248.

⁴⁵ A idéia de que existe não a “venda do corpo”, mas uma “negociação de fantasias” propicia a desconstrução da imagem da ‘mulher-objeto’, crítica tão veemente feita pelo movimento feminista. Isso significa que o pagamento do cliente não lhe dá a liberdade de desrespeitar os limites e as condições estabelecidas pela prostituta e que o poder aquisitivo do mesmo não é meio legítimo e suficiente de disponibilidade absoluta. O que fica claro aqui é que, como uma relação de mercado, o lado da oferta é que determina o conteúdo do serviço a ser prestado.

definir para os outros o que fazer, e de interpretar as suas definições. Através dele, as pessoas ajustam as suas atividades às dos outros e constroem tanto as ações individuais quanto as coletivas.

São implicações relevantes dessa abordagem do interacionismo simbólico o fato de que ela se contrapõe a modelos de análise redutores da complexidade das relações sociais a um suposto padrão primordial de interação, seja ele o consenso ou o conflito, e propõe uma abordagem analítica que considera todo um espectro de relações sociais, cooperação, conflito, dominação, exploração, consenso, dissenso, identificação e indiferença mútua pelo qual os processos de interpretação e definição se constroem em uma interação simbólica⁴⁶.

Um outro aspecto relevante é que, ao definir a sociedade como um processo na qual os indivíduos se envolvem em interações simbólicas, essa abordagem “evita reificações que congelam a ordem social em estruturas que se impõem às consciências individuais.”⁴⁷

Entretanto, o esforço no sentido de evitar tais reificações resultou na elaboração de um modelo de análise que explica a condição humana através de mecanismos estritamente cognitivos e que não sustentam a postura básica cotidiana, conforme mostra uma certa tradição etnometodológica, e que podem, portanto, conduzir a distorções.

Na análise sobre prostituição proposta por Freitas, a incorporação de uma nova vertente do “interacionismo simbólico” - a “teoria da negociação da ordem” - demonstra que o modelo cognitivo de análise é fecundo, porém problemático, na medida em que as pessoas, no fluxo da vida cotidiana, não acionam mecanismos cognitivos para orientarem ou construírem suas condutas; elas simplesmente negociam rotinas, o que não requer a manipulação consciente de símbolos verbais”; não operam sob bases cognitivas, mas sim emocionais. Percebe-se, ao contrário, que as pessoas não refletem sobre seus papéis (ou correlatos: identidades, *status*, regras de convívio etc) para agir, mas apenas para explicar, retrospectivamente, algum ato ou evento (elemento disruptivo) que tenha, voluntária ou involuntariamente, desafiado uma normalidade assumida no curso “natural” da rotina, a partir do qual o desafiado pode assumir três tipos de reação. A primeira reação possível é a prestação de contas, que ocorre tanto quando o responsável pela ruptura tenta se justificar, como quando tenta se desculpar

⁴⁶ FREITAS, op. cit., pp 12-13.

⁴⁷ Id., *ibid.*, p. 12

pelo seu ato. A segunda consiste na troca de identidade, na qual o responsável pela ruptura vale-se, estrategicamente, da construção de uma nova identidade. A última reação possível é manipulação de “contextos de consciência” quando o responsável pelo rompimento reage ao acusador, acusando-o.⁴⁸

Em Freitas, a negociação da ordem conduz ao pressuposto de que as prostitutas negociam rotinas para orientarem e construírem suas condutas. Embora sejam elas, em última instância, as pessoas que definem os termos do acordo (sempre elas darão a última palavra em relação à solicitação do cliente), a condição de “precariedade moral” a que estão submetidas contamina a relação de mercado na qual elas venham a se envolver e já implica, *a priori*, uma ruptura da negociação.

A “negociação de rotinas” parte do pressuposto de que o comportamento das pessoas opera através de comunicações e cognições que se encontram sob bases emocionais. Durante seus encontros, as pessoas comparam os recursos emocionais e de comunicação de que dispõem, negociam seus rituais de comunicação em diversos graus de solidariedade e padrões de compromisso. Elas não refletem sobre seus papéis sociais, que representam naturalmente na vida cotidiana. Dessa forma, se tais regras e papéis são alterados é porque tais negociações forma interrompidas e novas rotinas precisam ser negociadas pouco a pouco. Nessa perspectiva, padrões sociais, organizações e instituições são

“meras abstrações do comportamento dos indivíduos e sínteses de diferentes microcomportamentos no tempo e espaço. Tais abstrações ou sínteses não agem. Se elas parecem indicar uma realidade contínua é porque os indivíduos que as sustentam repetem inúmeras vezes, através da negociação de rotinas, seus microcomportamentos”. (Freitas, 1985, p. 16)

A intensa interatividade dos microcomportamentos gera fragmentos de identidade da prostituta, construída através de negociações internas e externa. Internamente, as prostitutas negociam entre si; negociam com as cafetinas, negociam com os rufiões. Externamente, estão em constante negociação com os clientes, com os policiais, com os familiares, além das negociações que ocorrem, *lato senso*, com a sociedade de uma forma geral. Essa abordagem utilizada por Freitas permite evidenciar que o “programa”, por exemplo, é muito mais um mercado de negociação tácita de identidades do que um contexto no qual os papéis sociais definidos são consciente ou inconscientemente desempenhados.

⁴⁸ Id., *ibid.*, pp. 17-24.

A negociação de práticas de serviço sexual, por exemplo, está condicionada a fatores absolutamente aleatórios, como as idiossincrasias da prostituta, seu ‘espírito’ no momento, a simpatia pelo cliente, além de estar relacionada, é claro, aos diferentes níveis de concepções morais dentro do próprio universo da prostituição, incluindo seus dois pólos principais: as prostitutas e os clientes, muitas vezes com a intermediação da figura de um(a) cáften que, normalmente, cumpre um papel de filtro através do qual as prostitutas que respeitam os padrões de moralidade da ocupação são separadas das que não respeitam. É entre a prostituta e o cliente que, geralmente, ocorrem os maiores conflitos quanto à negociação de tempo, preço e de práticas sexuais “pervertidas” ou em função de demandas por serviços de natureza não sexual e/ou conteúdo afetivo, que podem ser, explícita ou implicitamente, objetos de um acordo combinado, rompido quando uma das partes se sente lesada. A predisposição da prostituta para a negociação desses itens entra na sua tipificação de identidade, constituindo-se um dos elementos que fazem a diferenciação entre elas nas suas interações dentro do grupo.

Até aqui buscou-se mostrar que atores sociais, indivíduos e grupos de indivíduos, constroem suas identidades e a ordem social a que pertencem na medida em que negociam rotinas. Estas, quando são interrompidas por atos disruptivos, dão lugar a disputas pelo controle sobre a interação, as quais são a manifestação de um processo subjacente de negociações de identidades, papéis, *status*, regras de convívio, hierarquias e sistemas de estratificação, e têm o efeito de reafirmar ou redefinir a rotina interrompida.

Os mecanismos de negociação de rotinas sugerem atitudes de auto-defesa necessária porquanto todo olhar social à prostituição nunca ofereceu às profissionais do sexo qualquer tipo de proteção ou reconhecimento de sua condição, por exemplo, as políticas de contenção do desejo que serc

Parte II
POLÍTICAS ‘ESTATAIS’ E REGULAMENTAÇÕES JURÍDICAS
Mecanismos de contenção do desejo e de controle da ‘sexualidade desviante’

“Escondido, o sexo? Escamoteado por novos pudores, mantido sob o alqueire pelas mornas exigências da sociedade burguesa? Incandescente, ao contrário. Foi colocado, já há várias centenas de anos, no centro de uma formidável "petição do saber". Dupla petição, pois somos forçados a saber a quantas anda o sexo, enquanto que ele é suspeito de saber a quantas andamos nós.”

Michel FOUCAULT. *História da sexualidade: a vontade de saber*, 1990, p.76.

Capítulo 3. Disputas, consensos e contra sentidos políticos: Regulamentarismo e Abolicionismo enquanto modelos de intervenção estatal

De forma geral, a “sexualidade insubmissa” foi alvo de vários regulamentos policiais que propunham uma série de normas de vigilância das áreas do prazer, tentando impedir e conter a emergência de múltiplas condutas desviantes no submundo. Confinando sobretudo o comércio do baixo meretrício, definindo horários em que as prostitutas pobres podiam aparecer ou circular publicamente, impondo códigos de conduta, entre outras medidas, os regulamentos instituíam uma repressão severa à sexualidade considerada transgressora dos limites impostos pelas regras da civilização.

Nos fins do século XIX, a expansão do comércio do prazer e a sofisticação crescente do mundo da prostituição provocaram reações moralistas entre setores diversificados da população. Ao lado de chefes de polícia, envolvidos com a moralização dos costumes, a imprensa promoveu sucessivas campanhas exigindo respostas mais eficazes de vigilância do submundo. Não tardou muito para que médicos, juristas e criminologistas somassem esforços a fim de definir a melhor forma de intervenção dos poderes públicos na organização do mundo do prazer.

Apesar das diferentes roupagens das propostas de contenção da prostituição, como as relacionadas ao cuidado com a saúde pública, por exemplo, o crescente interesse pelo assunto entre médicos, juristas, criminologistas, desde meados do século XIX, esteve estreitamente ligado à preocupação com a moralidade pública e, mais especificamente, com a definição dos códigos de conduta da mulher, num momento de intenso crescimento urbano industrial, no qual a presença feminina incomodava de várias maneiras, exercendo repulsa e atração. Essa preocupação, conforme relata a historiadora Margareth Rago, esteve muito mais centrada na construção de um “fantasma”, que aterrorizava a idéia masculinamente construída da condição feminina, do que sobre o espaço geográfico da zona do meretrício ou sobre as prostitutas empiricamente consideradas. Não se pode desconsiderar que separar o sadio do desvio era uma estratégia para preservar a saúde física e moral da burguesia.

A produção científica relativa ao tema incorporou e reproduziu as representações construídas pelo imaginário social e a polarização das imagens associadas à prostituta, de um lado, como vítima, a partir de uma explicação essencialmente econômica da comercialização sexual do corpo feminino e, de outro, como “mulher rebelde”, a partir de uma leitura psicologizante que interpreta a prostituição como um caso patológico de

sexualidade desviante. Em ambos os casos, o poder público tendia a uma visão extremada das prostitutas, que figuravam como alvo de uma “proteção” vitimizadora ou de uma repressão institucionalizada que as culpava por danos à saúde pública, pela degeneração dos costumes e pelo aumento da criminalidade e violência.

Os discursos médico e criminológico, marcados pelas concepções biologizantes do século XIX, elaborados a partir das concepções misóginas da sexualidade e da mulher, sustentaram a formulação de políticas de controle da sexualidade insubmissa e informaram práticas de normatização do mundo do prazer⁴⁹. (Rago, p. 26)

O saber médico considerou a prostituição uma doença social que deveria ser tratada, e assim buscou controlar a sexualidade e o esquadramento do corpo humano quanto ao seu desejo sexual.⁵⁰ A regulamentação, dentro dessa visão de profilaxia, procurava preservar o “futuro” da raça ameaçada pelo desregramento. O sexo, deixando de ser privilégio de teólogos, confessores, moralistas e juristas, passou a ser estudado e investigado num contexto médico-científico preocupado em classificar todos os casos de patologia física e psíquica, em estudar as doenças venéreas, os desvios e as anomalias, tanto com finalidade higiênica ou profilática quanto com a finalidade de normalização de condutas tidas como desviantes ou anormais.

Em São Paulo, por exemplo, Cândido Motta, delegado na cidade, decreta em 1896 o primeiro regulamento provisório da Polícia de Costumes, por meio da qual se concretizou a repressão aberta à prostituição⁵¹. Assim como outros regulamentaristas, percebia a prostituição como doença que devia, no entanto, ser tolerada e controlada para que funcionasse, com o menor risco possível, como um espaço de alívio das

⁴⁹ RAGO, op., cit., p. 26

⁵⁰ E, como fala científica, apresentou a própria definição de “verdade” sobre o sexo. Só para se ter uma idéia, nas últimas décadas do século XX, o saber psiquiátrico contribuiu decisivamente para a transformação da visão psicossocial dos transtornos mentais, a partir da hegemonização de uma visão estritamente biológica que culminou com uma maior patologização da sexualidade. O marco dessa transformação foi a publicação, em 1980, da terceira versão do *Diagnostic and Statistic Manual of Mental Disorders* (DSM III) pela *American Psychiatric Association*, que logo se tornou a bíblia da psiquiatria. Essa terceira versão conheceu um significativo aumento quantitativo dos transtornos: as 180 categorias, inicialmente listadas no DSM I, passaram para 295 no DMS II, chegando a 295 no DMS III e a 350 na quarta versão. Uma das transformações qualitativas foi ter excluído o termo “neurose” colocando em seu lugar uma multiplicidade de categorias englobadas na designação genérica de “transtorno”, na qual estão incluídos os “transtornos de gênero ou sexualidade”, totalizando 22 “desvios” ou “perversões sexuais”, entre as quais, o homossexualismo, o transsexualismo, o travestismo, o fetichismo, o exibicionismo, o voyeurismo, o sadismo e o masoquismo. Essa medicalização do que antes se considerava de natureza psicológica era incentivada, é claro, pelos interesses da indústria farmacêutica e dos grandes laboratórios americanos.

⁵¹ Legado francês, a Polícia de Costumes não tinha fundamento legal e a repressão que institucionalizava atingia apenas um pólo do comércio sexual, ou seja, a oferta feminina de serviços sexuais. As casas de tolerância, devidamente licenciadas, e que confinavam e submetiam as mulheres prostitutas à rígida fiscalização, foi a base da Polícias de Costumes.

tensões libidinais na geografia urbana. Sob diversas alegações, inclusive a de “proteção” das prostitutas, sua proposta continha uma série de medidas de confinamento do comércio do prazer em áreas controladas através de medidas administrativas, em geral bastante severas, sobretudo, com as meretrizes de condição social inferior.

As campanhas policiais e sanitárias de moralização das práticas sexuais ilegítimas tinham como alvo, visivelmente, a prostituição pobre e as “pensões alegres”, tavernas e “casas de tolerância” que compunham a geografia do baixo meretrício. Aliás, nessa época, era ainda lugar comum o discurso a respeito da incivilidade e irracionalidade dos pobres, o que significa que se estava diante não apenas de uma, nem sempre velada, luta pela supremacia da moral e dos bons costumes, mas também de uma questão classista, em que a classe trabalhadora era tida como a “classe perigosa”. Desse modo, o controle sanitarista da prostituição e, especialmente da prostituição pobre, não se opõe, mas, ao contrário, ratifica o controle sanitarista da pobreza, para além do próprio apelo de cunho moralista inerente à questão.

Sempre calcado na identificação da prostituição como moléstia social, o discurso regulamentarista, no entanto, é preciso ressaltar, não pretendia seu extermínio. Está presente nesse discurso a tolerância à prostituição como forma de dar vazão aos impulsos sexuais masculinos, sendo tal recurso considerado necessário e inevitável em qualquer aglomeração de homens. Desse modo, o controle da pobreza, nesse caso específico, estava subjugado à natureza e assimetria das relações de gênero existentes. Ou seja, embora fossem os pobres uma espécie de perigo à suposta ordem social afirmada pela elite, às prostitutas pobres se ofereceria tolerância em nome de que pudessem contribuir para a perpetuação da idéia de supremacia do homem sobre a mulher. A conhecida tese do “mal necessário” vinha ao encontro da idéia de necessidade de um espaço de alívio dos impulsos libidinosos da geografia urbana e fazia da prostituição um fenômeno que deveria ser controlado e subjugado ao império da razão e da violência policial.

Na década de 1890, vale dizer, há uma certa inflexão quanto ao tipo de política considerada mais eficaz ao controle da prostituição, já que até então conviviam sem muita distinção o controle sanitarista e o controle policial. A partir desse final do século, a Academia Nacional de Medicina concluiu que a inspeção higiênica seria mais eficaz do que a “Polícia de Costumes”. O discurso médico se afinava com o discurso criminológico instituindo e legitimando uma “Polícia Sanitária” cuja função era controlar a moral social e garantir a higiene e a saúde da burguesia usuária da

prostituição. A prostituição só era cabível dentro da moral burguesa se fosse controlada pela polícia e pelos médicos. Fora desse controle, o sadio e o desvio não podiam conviver sob o mesmo teto ou nas mesmas calçadas. Todos os regulamentos propostos novamente indicavam uma série de medidas que visava confinar o comércio do prazer num espaço específico da cidade, isolando-o da “boa sociedade”, sendo agora a saúde pública o centro da justificação.

Foi na segunda década do século XX, no entanto, que passa a se questionar a natureza da política de atenção às prostitutas e ao seu “espaço”. Se o tipo de política regulamentadora já era tema merecedor de atenção no século XIX, no século XX, sem que tenha perdido força o discurso sustentador do confinamento e do controle, entram em cena, com maior fôlego, as críticas ao próprio regulamentarismo. Em 1921, nos *Ensaio de Patologia Social*, o jurista Evaristo de Moraes radicalizou as críticas ao regulamentarismo e o ponto forte de sua argumentação em favor do abolicionismo girava em torno da vitimização da prostituta, seqüestrada numa rede de poder, tanto pelas cafetinas quanto pelas autoridades policiais. Preocupado em dissociar a prostituta das imagens de vagabundagem e da idéia de criminalidade, apontava para as causas sócio-econômicas da prostituição e denunciava a odiosidade do controle policial:

“A prostituição-crime, a prostituta-criminosa são concepções errôneas de outras épocas. Seja fenômeno fisiológico, seja fenômeno patológico, da vida coletiva, a prostituição aparece hoje a moralistas, sociólogos e criminólogos como resultante do meio social, tendo por causa direta, preponderantemente, quase exclusiva, a miséria, tomada essa expressão no seu significado mais amplo. (MORAES⁵² apud RAGO, 1991, p. 130)

Evaristo denunciava que as casas de tolerância registradas pela polícia de costumes acabavam virando focos privilegiados da decadência moral e da transmissão da sífilis e defendia a restrição do poder policial sobre as meretrizes:

“Reconhecida a causa social-econômica da prostituição, o caráter odioso da polícia de costumes se patenteia em plena luz, aparecendo a monstruosidade de serem tratadas como criminosas e perversas, as pobres criaturas que o egoísmo do tempo estraga e corrompe, para satisfação dos sôfregos instintos libidinosos do homem e garantia da moral familiar”. (Id., *ibid.*, p. 161)

Em todo o mundo burguês, os poderes da polícia sobre a prostituição proporcionavam situações de autoritarismo e controle social associados ao discurso sanitarista, revelando-se inteiramente arbitrário por atingir apenas uma parcela muito

⁵² MORAES, Evaristo de. *Ensaio de Patologia Social*. Rio de Janeiro: Leite Ribeiro, 1921, p. 29.

pequena das prostitutas, evidentemente as “prostitutas públicas”, mulheres de condições sociais inferiores, deixando de lado as meretrizes clandestinas e as prostitutas de luxo que, em geral, contavam sempre com a proteção dos homens poderosos e politicamente influentes.

Como não podia deixar de ser, a política regulamentarista revelou-se ineficaz e violenta, “produto de uma vontade panótica de domesticação da sexualidade feminina”⁵³ que transgredia os padrões considerados de normalidade.

No início do século XX, nos países em que vigoravam as políticas regulamentaristas, pesquisas que analisavam inquéritos realizados nas subdelegações de saúde começaram a demonstrar o fracasso de tais regulamentos, inclusive no controle de doenças venéreas, propondo a abolição do sistema de rigorosa inspeção ao qual eram sujeitadas as meretrizes, com matrículas obrigatórias em livros de registros que deveriam ser apresentados à inspeção sanitária ou à polícia sempre que o requeressem.

Em resposta aos abusos cometidos pelas autoridades policiais, sobretudo no tratamento de operárias grevistas como prostitutas, o movimento feminista passou a denunciar tais práticas repressivas e a questionar a interferência estatal na esfera da intimidade privada, reivindicando do Estado uma postura abolicionista, pois a interferência dos poderes estatais só produzia como resultado a exposição ultrajante da mulher a devassamentos médicos obrigatórios por meio de uma rígida fiscalização sanitária, confinando e mantendo as meretrizes aprisionadas em bordéis ou em hospitais, quando doentes.

O absentéismo do Estado reivindicado pelo movimento feminista, todavia, não significava e resultava na proteção da igualdade de gênero que na verdade se pretendia, garantindo o distanciamento do Estado de tudo aquilo que pudesse institucionalizar a exploração sexual e a dominação masculina. Dominação esta, vale dizer, que persistiria enquanto houvesse vinculação da atividade sexual feminina ao desejo patriarcal de categorização das mulheres, de modo a poder mantê-las todas subjugadas ao seu poder de classificação simbólica do mundo. Dolores Juliano alerta que:

“establecer barreras entre unas mujeres y otras ha sido una estrategia habitual del patriarcado. A su éxito há contribuído el hecho que lãs mujeres no formamos un colectivo homogêneo y estamos separadas por distintas situaciones de clase y pertenencia étnica.”⁵⁴

⁵³ RAGO, op. cit., p.132.

⁵⁴ JULIANO, Dolores. Op. Cit. P.

O uso da ética e da moral como recurso classificatório das mulheres, nesse sentido, soma-se a outros recursos e contribui para a perpetuação da supremacia masculina. Uma supremacia manifesta não apenas objetivamente, por meio das relações concretas estabelecidas entre homens e mulheres, mas também na aceitação tácita de que cabe aos homens dizer quem são e a que servem as mulheres.

Ainda em relação ao abolicionismo, uma outra denúncia, afirmada por juristas críticos das políticas e normas vigentes, como Evaristo de Moraes, soma-se à das causas sócio-econômicas da prostituição: a consideração e aceitação da unilateralidade de um “contrato” que é essencialmente bilateral, ou seja, a prostituição só existe porque existe quem a mantém. Moraes se posicionava radicalmente contra as atuações das autoridades policiais, reivindicando uma restrição do poder policial em benefício da atuação dos médicos sanitaristas. Por sua vez, mesmo criticando uma espécie de legalização oficial da “imoralidade”, os médicos se opunham a uma postura desinteressada do Estado e pregavam a moralização dos costumes e a contenção dos desejos por meio de rígidas políticas higienistas. Por meio de conferências, palestras, exibição de monstruosos modelos de cera das doenças venéreas, entre inúmeros outros recursos, procuravam alertar a população sobre a sífilis e os males causados pela prostituição, acreditando serem os portadores da educação e evolução morais do povo.⁵⁵

Dessa forma, ainda que as propostas abolicionistas tenham informado práticas mais liberais, preservaram inúmeros pontos de contato com o regulamentarismo, de forma que as fronteiras que diferenciavam suas ações eram permanentemente móveis e extremamente tênues. O peso que lançam sobre a prostituta como principal responsável pela existência da prostituição e pela proliferação das doenças venéreas é, de fato, uma técnica disciplinar comum a ambos. Por isso mesmo, a crítica de médicos e juristas ao sistema regulamentarista não implicava, na prática, num distanciamento do Estado em relação ao mundo da prostituição, conduzindo, ao contrário, a um avanço da repressão (policial) sobre as meretrizes de condições sociais inferiores.⁵⁶ O controle rígido da sexualidade em nome da preservação da saúde da família burguesa e, por consequência,

⁵⁵ O jogo velado de interesses do capital e a moralização dos costumes, via discurso sanitarista, ganham cena na *Zona de meretrício* de Bertold Brecht. A peça se inicia com a comercialização, por Paduk, de amostras de cera de doenças venéreas, com a finalidade de provocar um verdadeiro medo pelo perigo venéreo, afastando a população das “impurezas” do comércio do amor venal, e se desenrola, sobretudo, na luta discursiva que trava com Sra. Hoge, cafetina daquele bordel alvo da sua estratégia de moralização rentável.

⁵⁶ RAGO, op., cit., p. 127.

da garantia dos padrões de eficiência na produção capitalista, acabou por transformar a medicina num poderoso e opressor poder de polícia.

Dessa forma, o movimento ocidental das idéias de controle sobre a prostituição não chegou nem a normatizá-la, nem a extingui-la, nem a assisti-la. Provavelmente porque, no fundo, todas as propostas se baseavam na visão moralista e conservadora da prostituta enquanto ameaça à família mononuclear e à sociedade burguesa e que simbolizava, numa ou noutra perspectiva, a antítese da ordem dominante e o reverso da imagem idealizada da mulher/esposa/mãe.

Diversas foram as formas de controle das sexualidades que transgrediam os códigos morais dominantes, em relação aos quais todo desvio era considerado perversão, doença ou delito. Interessava às ciências da época, sobretudo à psiquiatria, à medicina e à criminologia, construir “verdades” científicas sobre esses fenômenos marginais exatamente para mantê-los à margem e melhor conservar a integridade e a saúde dos indivíduos socialmente estabelecidos e considerados normais. A criminalização da sexualidade desviante, que recaía apenas sobre as classes sociais inferiores que formavam o baixo meretrício, tinha como verdadeiro objetivo a manutenção desses grupos sociais sob permanente suspeita e rígido controle, procedimentos que se deslocavam para tantas outras práticas sociais e para muitos outros segmentos marginalizados da sociedade.

Capítulo IV. Do controle policial ao enfoque trabalhista

Recentemente, começa a haver uma sutil mudança no tratamento conferido pelo Estado à prostituição. A passagem, ainda não consumada, de uma ótica criminal e policialesca a um enfoque trabalhista, começa a ter esboço, sobretudo, com a inserção dos (as) profissionais do sexo na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), em 2002. A CBO, de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, responsável pela publicação, é “(...) o documento que reconhece, nomeia e codifica os títulos e descreve as características das ocupações do mercado de trabalho brasileiro”. A primeira edição data de 1982 e, desde então, sua metodologia e conteúdo sofreram alterações pontuais, dado que a necessidade de revisão está estreitamente relacionada à significativa mudança na estrutura do mercado de trabalho brasileiro, conseqüência, em geral, de modificações vivenciadas nos cenários cultural e sócio-econômico do país.

A última versão da CBO foi publicada em 2002 após uma década marcada por processos de reestruturação produtiva, flexibilização e precarização do emprego, entre outros, e, conseqüentemente, de (re)acomodação do mercado de trabalho no Brasil. Distribuída para todas as delegacias regionais do trabalho (DRTs) e secretarias estaduais de promoção de emprego, ela representa um avanço sem precedentes na história brasileira relativa à prostituição, sendo considerada a primeira etapa para dar caráter legal à atividade de venda de serviços sexuais.

A despeito das críticas dirigidas a algumas das descrições que caracterizam a ocupação “profissional do sexo”⁵⁷, é inegável o valor da iniciativa do Executivo, devendo-se notar, inclusive, que a publicação de 2002 se diferencia das anteriores por definir um novo método de descrição, com a inclusão de comitês de profissionais atuantes nas famílias de ocupação (as famílias são meio de agregação e organização das ocupações). Dessa forma, parte-se da premissa de que melhor descreve a ocupação aquele que a exerce. Isso significa que a descrição de “profissional do sexo” foi elaborada por profissionais dessa mesma natureza.⁵⁸

⁵⁷ A atividade foi catalogada como ocupação regular pelo MTE, sob o código 5198-05. Uma leitura mais atenta das descrições feitas sobre a ocupação, revela, em alguns momentos, um olhar masculino conservador com que as próprias prostitutas se vêem.

⁵⁸ A Associação de Mulheres Profissionais do Sexo da Bahia (Asproba); a Davida – Prostituição, Direitos Civis, Saúde; o Grupo de Apoio à Prevenção da Aids (Gapa-MG); o Grupo de Mulheres Prostitutas do Estado do Pará (Gempac); a Igualdade – Associação de Travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul e o Núcleo de Estudos da Prostituição de Porto Alegre foram as entidades que tiveram representantes nas discussões, tendo participado ativamente, como se pode depreender das definições contempladas pela Classificação Brasileira de Ocupações

O reconhecimento formal da existência da ocupação corresponde à tentativa de elevá-la ao mesmo patamar de outras, do ponto de vista de sua legitimidade social e de sua possibilidade de reivindicação e obtenção de um conjunto de direitos. É importante ressaltar, todavia, que esse reconhecimento não resulta imediatamente na possibilidade de formalizar a profissão e de transformá-la em emprego.

A CBO é uma classificação enumerativa e descritiva utilizada em registros administrativos - como a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), o Seguro Desemprego – além de em pesquisas domiciliares, mas que só terá efeitos práticos quando a ocupação for descriminalizada. Enquanto não houver possibilidade de se considerar, por exemplo, uma casa de prostituição como uma micro-empresa, que emprega um conjunto de funcionários(as), a ocupação profissional do sexo estará ausente da RAIS e do CAGED. Poderá eventualmente ser citada em pesquisas domiciliares, mas permanecerá oculta em um mercado informal e marginal.

De qualquer forma, a iniciativa de incluir a categoria profissional do sexo na classificação do MTE reflete novas tendências em relação à atividade, ao retirar grande parte da força discursiva que vê nas ações policiais e sanitárias único meio de enfrentamento da problemática. Com o foco deslocado para uma ótica trabalhista, a questão, de fato, começa a ganhar novos contornos e apontar para um horizonte de cidadania das mulheres e homens que exercem a prostituição: a categoria “trabalhadoras” constitui-se num termo de identificação muito importante para muitas prostitutas. No diálogo com a sociedade em geral, contribui para que auto-imagem deixe de ter construção negativa, modificando estereótipos estigmatizantes, o que corresponde, em certa medida, ao reconhecimento da atividade como inserida no mundo do trabalho, em oposição aos outros mundos, como o da “criminalidade” ou da vadiagem. Ingressar na Classificação Brasileira de Ocupações é um passo importante para que a prostituição saia da marginalidade e passe a ser considerada profissão. Sendo a CBO uma classificação ao mesmo tempo enumerativa e descritiva, permite a adoção de políticas públicas para as categorias profissionais elencadas.

Instituições ligadas ao movimento organizado das prostitutas participaram da descrição ocupacional, o que dá maior legitimidade ao processo elaborativo. No entanto, como há quem seja contra a venda de serviços sexuais e a vê partindo do estigma, houve

críticas de diferentes naturezas sobre o texto do MTE. A primeira a se mostrar contra a publicação foi a Igreja Católica. Segundo Dom Odilo Scherer – secretário-geral da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) até abril de 2006 - detalhar as atividades das profissionais do sexo é incentivar a prostituição, inclusive entre menores de 18 anos, sendo esse argumento tão absurdo quanto o de alegar ser desonesto o ganho obtido com a prostituição devido ao caráter de corruptor de costumes supostamente apresentado por ela. Da mesma forma, alguns políticos acusam o Governo Federal de divulgar uma cartilha ensinando a se tornar prostituta, formulação simplista e leviana que ecoa pelos setores conservadores da sociedade.

Gabriela Leite reage com veemência:

“Sou uma mulher moderna e isso não é sinônimo de submissão. É o que acontece no dia-a-dia de uma prostituta. E nenhuma dessas informações estimula a prostituição. A única coisa que empurra uma mulher para a vida, meu filho, é a necessidade.” (Correio Brasiliense, 05/05/2005)

As palavras da militante, além de se dirigirem objetivamente às questões postas pela Igreja e pelos políticos, acrescentam interessante resposta a outras críticas: as de que constituem sinônimo de submissão algumas funções relacionadas na CBO, como “fazer a higiene pessoal do cliente” e “lavar as roupas do cliente”.

A fala de Gabriela Leite quanto à submissão é sintomática. A mulher teve alterada sua posição social em virtude de transformações nas condições com que a própria sociedade se organiza. Uma visão simplista identificaria a necessidade de pleitear direitos, mas se trata, na verdade, do entendimento, subjacente à prática, de as novas condições sobre as quais a sociedade passou a se organizar política e economicamente exigirem um outro posicionamento que tornasse mais eficazmente exequíveis os contornos alcançados. O capitalismo traz exigências que vão desde maior quantidade de mão-de-obra até diversificação do mercado consumidor e a mulher é paulatinamente chamada a participar desse engenho. Além disso, outros fatores como a concentração de domínio dos meios de produção, o aumento significativo da população mundial e sua convergência para as áreas urbanas fizeram com que o sustento da família não pudesse mais depender apenas exclusivamente do trabalho masculino. É por conta desse quadro que eclodem os movimentos feministas, cujo discurso foi classificado como contra-cultura exatamente porque apontava para alterações necessárias, mas nem por isso assumidas, nas interações sociais entre homens e mulheres.

Ao homem sempre coube a situação de mando pautada numa suposta condição biológica que norteia as representações feitas por ele e sobre ele. Entender a dominação masculina como construção histórica e, portanto, possível de ser modificada é uma ruptura lenta, cuja trajetória se permeia de comportamentos inseguros, inclusive no aspecto emocional. Mais do que um consenso sobre divisão de tarefas ou sobre as vantagens e desvantagens do casamento, o desafio imposto é o equilíbrio na relação afetiva, que, historicamente, sempre teve seu apoio na delimitação clara dos papéis masculino e feminino.

Se quem descreveu a ocupação é quem a exerce, é possível usar a CBO como uma leitura da identidade das prostitutas, mostrando como elas próprias assumem, num tempo e espaços circunscritos, certas funções que a mulher foi deixando de exercer. Antes a prostituição funcionava como “válvula de escape”, um mal necessário para a preservação da moral conjugal e agora ela é o mesmo mal necessário, mas funcionando como provedora daquilo que o homem deixou de ter com a emancipação feminina e com a nova configuração familiar.

A mulher prostituta, no exercício de sua atividade, parece ser personagem mantida à margem das transformações. Como já dito, a descrição feita pela CBO é respaldada por profissionais e entidades ligadas ao setor, portanto, se itens como “cuidar da higiene pessoal do cliente”, “dar conselho ao cliente com carências afetivas”, “fazer compras para o garimpeiro” ou “lavar roupas dos garimpeiros” são pertinentes à ocupação, ocorre uma referência ao papel obrigatório da mulher não emancipada. É a partir desse ponto que a profissionalização talvez possa ser mais eficazmente discutida, porque revela ter a função social da prostituição se alterado sutilmente. Por isso Gabriela Leite junta dois pontos aparentemente dicotômicos quando diz ser uma mulher moderna, mas não achar que cuidar da higiene do homem ou lavar as roupas seja estar submissa a ele. Ela vê esses aspectos como inerentes ao trabalho da prostituta, porque isso é requerido pelos homens e não há, dentro do grupo, resistência à execução, o que não significa que essas mulheres tenham que, necessariamente, abdicar das prerrogativas oferecidas pela modernidade.

Interessante relatar que em 2002, em contestado artigo publicado no caderno de turismo do jornal Folha de São Paulo, Fernando Gabeira, expressando-se sobre o turismo sexual no Nordeste do Brasil e tendo como motivo a morte de turistas estrangeiros vítimas de banditismo, diz:

“Os homens trabalham duro, economizam dinheiro e partem para o Terceiro Mundo em busca de mulheres mais jovens, mais audaciosas, mais exóticas. Se você adicionar a esse apelo sexual as cores, a música e a sensualidade da comida exótica, verá que se trata de um pacote de felicidade capaz de iluminar por alguns dias sua vida de bocejos e chinelos felpudos nos lares dos países ricos. É interessante registrar que essa busca talvez pudesse ser saciada num país como a Holanda, onde a prostituição é regulamentada. No entanto esse tipo de homem foge muitas vezes das mulheres européias. Querem mais emoção e calor e, sobretudo, rever um passado de dominação masculina, escassa nos países desenvolvidos, mas ainda não sepultada nos seus desejos inconscientes. Às vezes esse processo resulta em mortes terríveis, como a dos seis empresários portugueses. Mas, para dizer a verdade, resultou também em inúmeros casamentos.”

O discurso do deputado expressa justamente a função social contemporânea da prostituição no ponto de vista masculino, porém a forma como a questão foi abordada, além de carecer de delicadeza, reitera a noção de objeto servil dado à mulher e a visão do europeu colonizador⁵⁹, dos quais é necessário se desvincular para que a profissionalização seja implantada sem nenhum tipo de rótulo que comprometa sua eficácia. O desafio está na diferenciação que se precisa fazer entre contratar os serviços de uma prostituta num tempo previamente limitado e, fora do exercício da atividade laboral, reconhecê-la como mulher cujas prerrogativas de emancipação se iguala às de quaisquer outras.

A venda de serviços sexuais pode realmente se enquadrar como profissão na categoria de prestação de serviços, recebendo o mesmo enfoque dado a outras ocupações e atividades comerciais contemporâneas, que surgiram ou ganharam diferente expressão a partir das novas configurações adquiridas pela sociedade no último século. Mas, para isso, não é possível considerar simplesmente que uma nova lei seja elaborada e entre em vigor sem que se tenha antes muita clareza sobre qual prisma isso ocorrerá.

A autonomia das profissionais buscada pelos movimentos organizados se constitui no ponto de maior importância e está atrelado à descriminalização do comércio sexual. Se não for assim, qualquer cooperativa que se forme para ajudar na organização das prostitutas será considerada crime, anulando o foco trabalhista dado pela iniciativa do Executivo através do MTE. Também é preciso retomar a idéia de que a concepção

⁵⁹ O europeu, ao chegar a estas paragens, trouxe consigo a idéia de que tudo o que fosse encontrado serviria para seu domínio e riqueza, estendendo tal visão às mulheres indígenas e, posteriormente, negras e mestiças. O deputado parece corroborar a cosmovisão do colonizador, entendendo ser natural que ela permaneça até a contemporaneidade, reforçando a cultura de dominação da qual procuramos nos emancipar. Tal atitude não corresponde ao que se espera de um representante eleito por um povo a quem ele deveria ser um dos primeiros a considerar soberano.

implantada pela CBO à venda de serviços sexuais só terá efeitos práticos se as casas de prostituição puderem se assumir como tal. Elas devem ganhar *status* de micro-empresa sem os disfarces que normalmente utilizam.

Parte III
A BATALHA DO MOVIMENTO ORGANIZADO DE PROSTITUTAS
**Reconhecimento legal do trabalho e construção de uma identidade sócio-
profissional**

“Paradoxalmente, essas mulheres que exploram ao extremo a sua feminilidade criam para si uma situação quase equivalente à de um homem; partindo desse sexo que as entrega aos homens como objeto, reencontram-se como sujeitos.”

Simone de BEAUVOIR. O segundo sexo, 1980, p 337.

Capítulo 5. Trajetória da organização política e profissionalização das prostitutas

A institucionalização de um novo discurso sobre a prostituição como trabalho e de uma nova categoria com expectativas legítimas de direitos sociais é fruto da recente organização política de um grupo que se imaginava, até pouco tempo atrás, incapaz de qualquer ação coletiva. Mesmo que essa concepção ainda não seja predominante, nem no conjunto da categoria nem na sociedade de forma geral, ou mesmo que essa institucionalização possa sofrer idas e vindas num percurso de muitos impasses, a percepção da prostituta como trabalhadora já faz parte do léxico político atual.

Rompendo com as imagens negativas socialmente projetadas sobre a categoria, a politização do discurso do movimento opera a passagem de um discurso geral para o da especificidade da condição de mulher prostituta. Até então, a construção da identidade coletiva das mulheres que participavam dos trabalhos da Pastoral da Mulher Marginalizada, organização ligada à Igreja católica, baseava-se na unidade de experiências do ser mulher, pobre, marginalizada, excluída, vítima. A diversidade colocada através de outras condições de existência - ser prostituta, por exemplo - era relegada ou mesmo anulada. Esforços foram insuficientes para modificar a visão assistencialista e tutelar dessa organização, e levaram à mobilização de mulheres estimuladas pelas iniciativas autônomas e descontentes com o ideal de recuperação da prostituta defendido pelos agentes da Pastoral, justificando o rompimento de muitas delas com essa forma de organização. Em última análise, o que esse processo demonstra é que, com as formações políticas e com o gradativo acúmulo de consciência de sua própria condição, as prostitutas rejeitavam o enfoque vitimista que lhes era imputado pela Igreja Católica, construindo um contra-discurso do orgulho de ser e da necessidade de se reconhecer prostituta.

De todos os desafios postos e por vir, o que parece mais problemático enfrentar é o tratamento ambíguo que a própria categoria dá à questão da identificação profissional.

Ser prostituta não é uma condição aceita com tranquilidade dentro do seu universo heterogêneo e, para muitas, nem uma identidade que possa ser moralmente assuntível ou para a qual se deseje reivindicar reconhecimento legal. Mas é compreensível que ativistas e lideranças apresentem um discurso simplificado sobre a sua realidade para alcançar certos objetivos políticos da mesma forma que, quando comparados com os números de adesão, são compreensíveis os baixos níveis de participação política em função do estigma historicamente imposto a essa categoria.

Nos anos setenta e oitenta, as profissionais do sexo de diversos países se engajaram na defesa dos direitos humanos/civis das trabalhadoras sexuais e iniciaram o processo de organização da classe em função de diferentes necessidades locais.

Quinze anos depois do primeiro encontro europeu de prostitutas, realizado em Frankfurt, em 1991, ocorreu a *Conferência Européia de Trabalho sexual, direitos humanos e migração* em Bruxelas, outubro de 2005, que representou outro momento histórico na organização internacional das prostitutas. O evento surgiu da necessidade de enfrentar políticas contra prostituição e migração na Europa, ainda dividida em relação à legalização da atividade. Um dos objetivos do congresso era transformar o debate atual sobre tráfico de pessoas em uma discussão sobre trabalho, migração e direitos humanos – na maioria dos países europeus, a maior parte das trabalhadoras do sexo são migrantes e ficam na situação de ilegalidade.

Originada do encontro em Bruxelas, a Declaração dos Direitos de Trabalhadores do Sexo na Europa⁶⁰ identifica os direitos humanos, trabalhistas e migratórios já aprovados em tratados e convênios internacionais. Além disso, pretende denunciar violações desses direitos e relacionar as principais ações para garantir o seu cumprimento. Foi elaborado também um manifesto com as reivindicações das prostitutas e suas demandas em relação à situação trabalhista, social e legal e um terceiro documento que reúne recomendações preparadas com o apoio dos aliados e entregues ao parlamento no último dia do encontro.

No Brasil, historiadores apontam como referência inicial à mobilização política da categoria a luta contra a violência policial. Dados oficiais indicam que a primeira manifestação pública ocorre em 1979, em uma área de prostituição de São Paulo que convivia constantemente com a violência das atuações policiais. Através da liderança de Gabriela Leite⁶¹, que por todos esses anos tem se colocado como interlocutora da categoria, as prostitutas começaram a dar visibilidade a uma nova imagem do segmento disposto a reivindicar seus direitos diante da sociedade.

Nos anos seguintes, surgiram fóruns de discussão, incentivados pela ação direta das lideranças de classe, que começavam a conquistar maior representatividade no cenário nacional. Em julho de 1987, foi realizado, no Rio de Janeiro, o primeiro Encontro Nacional de Prostitutas, promovido pelo programa do ISER “Prostituição e

⁶⁰ *The Declaration of the Rights of Sex Workers in Europe* foi elaborada e endossada por 120 trabalhadores sexuais, 80 aliados de 30 países. O documento está disponível em www.sexworkeurope.org

⁶¹ Socióloga, ex-profissional do sexo e ativista de grande projeção nacional e internacional na organização do movimento de classe.

Direitos Civis” e coordenado por Gabriela Leite. O encontro reuniu representantes de oito capitais brasileiras e lideranças estaduais que compartilhavam uma trajetória de experiências em organizações populares, geralmente vinculadas à Igreja Católica, através da Pastoral da Mulher Marginalizada, mas da qual se distanciavam.

Aparecida Moraes aponta, nas falas das prostitutas, a passagem de um discurso geral para um discurso específico que dita o tom assumido pelas novas formulações nesse primeiro encontro nacional, marcado pela articulação de níveis distintos de compreensão das prostitutas de sua própria condição de existência. Reconhecer-se apenas mulher, pobre, marginalizada, excluída e vítima não problematizava o lugar da prostituta na sociedade. Apesar das experiências de mulheres que se apresentavam como “ex-prostitutas” e que, em função de suas passagens na Pastoral, introjetavam falas rigorosas de chamamento à moralidade e de profundo questionamento das mulheres que ainda viviam da atividade, ser prostituta era uma especificidade que não se poderia anular e que, ao contrário, seria necessário reconhecer para a formação de novas identidades coletivas⁶².

Se é certo que a identidade profissional das prostitutas se dá pela ocupação exercida, o que se percebe, no entanto, é um tratamento ambíguo que esta categoria dá à questão da identificação profissional por conta do estigma socialmente construído e que acaba contaminando o coletivo ao qual se referem, gerando conflitos e ambivalências na auto-identificação.

Existe um nexos entre essa discussão (reconhecimento da prostituição) e a assunção da identidade de prostituta, que remete ao problema de ser a representação de uma categoria que, mesmo desejando falar à sociedade, ainda não constituiu mecanismos de identificação suficientes para a superação da auto-imagem conflitiva.⁶³ Embora o preconceito tenha se introjetado na própria percepção das prostitutas e o estigma seja experimentado subjetivamente, este último “pode ser considerado como um dispositivo de controle cujo objetivo é a manutenção em alguns grupos que exibem uma diferença indesejável, do sentimento de menos-valia social imputado a eles”⁶⁴ e, portanto, como uma estratégia de manutenção de uma ordem de poder que se pretende hegemônico e que se impõe ainda que pela violência simbólica.

⁶² MORAES, op. cit., p. 200.

⁶³ Id., *ibid.*, p.222.

⁶⁴ GUIMARÃES, Kátia e MERCHÁN-HAMANN, Edgar. Comercializando fantasias: a representação social da prostituição, dilemas da profissão e a construção da cidadania. In Revista Estudos Feministas, vol. 13, n°3, p.6.

Se é totalmente ilusório crer que a violência simbólica pode ser vencida apenas com as armas da consciência e da vontade, é porque os efeitos e as condições de sua eficácia estão duradouramente inscritas no mais íntimo dos corpos sob a forma de predisposições.⁶⁵

Além da problemática do reconhecimento da identidade de prostituta, os eixos temáticos do Encontro giraram em torno da criação de associações da classe que efetivamente representassem as profissionais do sexo e da definição de estratégias conjuntas mais eficazes para combater a violência policial. Como consequência das discussões, o principal compromisso assumido no fórum foi o de iniciar a legalização de associações em diferentes estados, de forma a garantir não só o reconhecimento público da profissão, mas também a cidadania das profissionais do sexo.⁶⁶

Outra demanda constante do I Encontro Nacional se organizou em torno da questão profissional e provocou infinitas discussões nas plenárias e confrontação de diferentes pontos de vista. Questionava-se a melhor maneira de proceder ao reconhecimento da profissão: de um lado, um grupo de prostitutas militantes defendia o reconhecimento com algumas garantias e direitos sem entrar na discussão sobre a forma. Ou seja, ter ou não ter uma carteira de trabalho assinada como “prostituta” não era o mais relevante naquele momento. Por outro lado, um grupo significativo de mulheres só concebia os direitos e garantias no trabalho se a atividade na prostituição estivesse encoberta por outras ocupações. Pensavam numa forma de terem reconhecidos os seus direitos previdenciários, da mesma forma que qualquer trabalhador, e articulavam a idéia de reconhecimento profissional com outros expedientes, como profissional autônomo ou qualquer outra categoria que não fosse a identidade de prostituta. A discussão foi assumida como inconclusa e a deliberação foi no sentido de construir seu amadurecimento futuro. Até hoje, no entanto, permanece controvertida a questão da *forma* do reconhecimento da profissão, apesar da reivindicação comum do reconhecimento do trabalho. Provavelmente, tal discussão ainda será marcada por muitas tensões, ambigüidades e conflitos, mas é justamente essa dinâmica um dos fatores mais positivos na trajetória do reconhecimento profissional e social da categoria.

⁶⁵ BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. Trad. Maria Helena Kühner, 4ª edição. p. 51.

⁶⁶ A Associação da Vila Mimosa, primeira associação de profissionais do sexo no Brasil, foi legalmente instituída em 1988, sendo seguida nos anos subsequentes pela criação de diversas outras. Entre as principais estão a Associação das Prostitutas do Ceará (1990), o Grupo de Mulheres Prostitutas da Área Central (1990), a Associação Sergipana de Prostitutas (1991), a Associação das Damas da Vida do Estado do Rio de Janeiro (1993) e o Núcleo de Estudos da Prostituição no Rio Grande de Sul (1993). Até dezembro de 2005 eram 29 associações de classe em todo o país.

Durante esse primeiro encontro nacional foi também criada a Rede Brasileira de Prostitutas que, posteriormente, teve seu nome alterado para Rede Brasileira de Profissionais do Sexo (RNPS).⁶⁷ Nos encontros posteriores, o movimento ampliou a sua agenda política, incorporando outros temas como, a promoção da saúde da mulher e a prevenção da epidemia da Aids. Em relação a esse último desafio, as mobilizações sociais, não só das profissionais do sexo, mas também dos homossexuais que igualmente tiveram seus estigmas reforçados ao sofrerem a culpabilização pela disseminação do vírus do HIV, são fortalecidas a partir da substituição da preconceituosa noção de "grupos de risco" pelo conceito mais humanizado de "comportamentos de risco".

Em Dezembro de 2002, o Rio de Janeiro sediou o Primeiro Encontro Fluminense de Profissionais do Sexo, promovido pela organização não-governamental Davida - Prostituição, Direitos Civis, Saúde - com o apoio da Coordenação Nacional de DST e Aids, do Ministério da Saúde. De acordo com a divulgação feita em outubro de 2003 pelo jornal Beijo da Rua, oitenta prostitutas do Estado discutiram com deputados e representantes do governo os interesses da categoria. Das dez deliberações que resultaram em documento final no Primeiro Encontro, para cumprimento no ano de 2003, nove foram alcançadas:

01. Apoio ao projeto de lei, de autoria do deputado federal Fernando Gabeira, que formaliza a existência dos serviços de natureza sexual e torna legal a relação de trabalho entre empresários e profissionais do sexo;
02. Reativação do Fórum de Profissionais do Sexo do Estado do Rio, realizando reuniões mensais em que serão acompanhadas as ações de ONGs/Aids dirigidas a prostitutas, assim como as políticas públicas locais destinadas a essa mesma população;

⁶⁷ A Rede Nacional de Profissionais do Sexo é diretamente vinculada a uma organização não governamental do Rio de Janeiro, a DAVIDA – Prostituição, Direitos Civis, Saúde. A instituição foi legalizada em 1992, por Gabriela Silva Leite, socióloga, ex-profissional do sexo e ativista de grande projeção na organização do movimento de classe no País. Os principais objetivos que têm orientado as ações da Rede envolvem a articulação política do movimento organizado de prostitutas, o fortalecimento da identidade profissional da categoria, a redução do estigma e da discriminação, além da melhoria da qualidade de vida da sociedade. O veículo de comunicação mais expressivo da RNPS é o jornal Beijo da Rua, publicado em versão impressa desde 1988 e com circulação em 17 estados do Brasil.

03. Proposta às organizações de prostitutas e à ONG/Aids de outros estados do país de formação de fóruns estaduais, com os mesmos objetivos do Fórum de Profissionais do Sexo do Estado do Rio;
04. Planejamento e busca de apoio para a promoção de encontro nacional de Fóruns Estaduais de Profissionais do Sexo, em 2004, em parceria com a Rede Brasileira de Profissionais do Sexo;
05. Fortalecimento da organização e da identidade profissional, participando das associações da categoria e estimulando colegas ainda não associadas a se tornarem membros dessas organizações;
06. Manutenção das conversações com a equipe do Projeto de Revitalização da Praça Tiradentes, o Monumenta, patrocinado pela prefeitura da cidade e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD), no sentido de garantir a permanência das profissionais do sexo nessa área histórica do Rio de Janeiro durante e após o processo de revitalização;
07. Manutenção e ampliação das ações educativas de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e Aids dirigidas a profissionais do sexo, em parceria com órgãos dos governos municipais, estaduais e federal;
08. Adoção, nas suas ações, das diretrizes do Seminário Nacional Aids e Prostituição (Brasília, março de 2002), expressas na publicação "Profissionais do Sexo: Documento Referencial para Ações de Prevenção das DST e da Aids";
09. Apoio ao projeto jornal Beijo da Rua, da organização não-governamental Davida, contribuindo com material editorial;

A meta não alcançada em curto prazo corresponde justamente àquela que propiciaria maior resultado na redução do estigma que recai sobre a categoria: a ampliação da participação das prostitutas em espaços comunitários (associações de moradores, conselhos de educação e outros) não diretamente relacionados ao tema da prostituição, de modo a enfrentar e evitar a prática de uma vida dupla.

Em outubro do ano seguinte, realizou-se o II Encontro Fluminense de Profissionais do Sexo. O fato novo, e visto como positivo (a medida foi considerada a primeira etapa para a regularização da atividade), era que a categoria “profissional do sexo” passou a fazer parte da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego em 2002. As discussões do ano anterior foram mantidas e os debates ampliados.

Como reflexo da existência da RNPS, algumas conquistas merecem ser destacadas: a realização da primeira pesquisa nacional sobre qualidade de vida das profissionais do sexo, realizada pela UNB e pelo Programa Nacional de DST/Aids; a realização da campanha nacional “Sem vergonha, garota. Você tem profissão”, executada pelo Programa Nacional de DST, além, é claro, mas passíveis de questionamentos, da inclusão da categoria “profissionais do sexo” no Código Brasileiro de Ocupações, do Ministério do Trabalho e Emprego e da apresentação ao Congresso Nacional de Projeto de Lei que reconhece a prostituição como atividade profissional⁶⁸.

Muitas das associações de profissionais do sexo que passaram a existir em função do respaldo político garantido pela RNPS, conseguiram ultrapassar os objetivos da população fim, estendendo sua atuação para os diferentes segmentos indiretamente vinculados ao universo de seus propósitos, passando a desenvolver trabalhos comunitários em escolas, associações e outras representatividades sociais localizadas em suas áreas de atuação e conquistando, gradativamente, o apoio e a credibilidade da população. E assim, ao se tornarem referência municipal e/ou estadual de trabalho comunitário, o preconceito sucumbe diante dos benefícios trazidos para a coletividade.

Além dessa atuação externa, muitas associações também proporcionam às filiadas uma perspectiva diferenciada de vida por meio de cursos profissionalizantes, que oferecem alternativas de inserção no mercado de trabalho e/ou geram rendas complementares. Apesar de aparentemente paradoxais, essas capacitações representam as contradições dentro do próprio universo da prostituição, sobretudo, em relação ao reconhecimento da identidade de prostituta.

No último Fórum Social Mundial realizado em Janeiro de 2006, em Caracas na Venezuela, a organização não-governamental *David* mobilizou ativistas de vários países em torno das acaloradas discussões sobre prostituição, sexualidade e movimentos sociais.

Entre outros temas, foram abordadas questões relacionadas ao corpo e à fantasia, à legislação, ao controle sanitário e ao debate que opõe opção à necessidade.

Em relação a uma questão problematizada sobre “venda do corpo”, Lucia Paol, prostituta militante do NEP de Porto Alegre e da Rede Brasileira, além

por aí. *Se fizéssemos isso, nossa cabeça andaria solta pelas ruas*". A resposta espirituosa da ativista demonstra que, diferentemente da noção do corpo, e da própria prostituta, como mercadoria, é possível pensar na prostituição como uma troca de fantasia, na qual a função da profissional do sexo é representar para o cliente o teatro que lhe é encomendado.

Temas internacionais foram abordados pela socióloga alemã e cooperante da ONG *Davida*, Friederike Strack. Em sua fala, ela afirma que o principal problema para as prostitutas são as leis de imigração, que dificultam a atividade profissional no continente europeu, impedindo o livre trânsito de pessoas para o trabalho. Em relação ao tráfico de pessoas, denunciou a associação freqüente deste tema com a imigração, numa tentativa de vitimização da trabalhadora sexual, e defendeu a legalização e o livre trânsito justamente como forma de enfrentar a exploração e o tráfico: *"Como a maioria das migrantes trabalha ilegalmente, sem documentos, não pode ir a policia denunciar a exploração porque será deportada para seu país"*.

Questionada a respeito das políticas de controle sanitário, Lucia Paz afirmou:

"Somos contra qualquer controle de saúde das prostitutas. Trabalhamos para que a mulher seja responsável pela sua saúde, buscando os serviços disponíveis. O que fazemos é incentivar isso, atuando em projetos de saúde integral e prevenção de AIDS com as colegas, incluindo distribuição de preservativos. Isso é desenvolvido por nossas associações e ONGs, em parceria com os governos federal, estaduais e municipais".

E quanto ao recorrente debate sobre opção ou necessidade, como motivos de ingresso na profissão, reforçou a liberdade das profissionais em oposição à tendência de vitimização das prostitutas.

"No Brasil, nós prostitutas acreditamos que todos os cidadãos, homens e mulheres, têm o direito de escolher no que querem trabalhar, e isso não é diferente com as prostitutas. Muitas vêm com o discurso de vítima da sociedade e não é assim. Há mulheres que dizem: Vou batalhar um mês para arrumar os dentes, comprar um fogão, uma cama. E depois de cinco anos elas estão lá. Isso quer dizer que é uma opção, e pelo estigma e pela discriminação que sofremos, tentamos encobrir, esconder nossa profissão e assim enganamos a nós mesmas."

E acrescentou: "Toda mulher que quiser outra profissão, outro trabalho, pode e deve procurá-lo. E se pode estudar sim na profissão. Eu estudei na prostituição, paguei meus estudos na universidade como socióloga, por cinco anos, trabalhando e criando meus filhos como qualquer pessoa. Porque muitas mulheres entram com o discurso de necessidade e ficam por opção".

Essas últimas falas da ativista nos permitem pensar que, de fato, a docilidade dos corpos e a resignação dos discursos não cabem diante da revolução individual de cada sujeito e da construção de suas singularidades. A emergência econômica como fator

explicativo para a busca desta atividade deve ser, portanto, relativizada, mantendo distância de que a prostituição é apenas degradação econômica. Analisada enquanto representação social, as prostitutas reinterpretem suas atividades à luz das visões de mundo que emanam das suas experiências cotidianas, ponto de partida e de retorno que informa sobre o coletivo, ainda que não homogeneizado.

Pensar a prostituição como objeto pressupõe pensar as prostitutas como sujeitos a partir de uma mediação necessariamente construída pela lei? De que maneira e em que medida o reconhecimento jurídico pode participar na construção da subjetividade das trabalhadoras do sexo?

Seguramente, a esfera legal não é o único universo no qual se constroem relações de reconhecimento recíproco, mas a sua relevância emerge exatamente da especificidade das significações atreladas ao padrão de reconhecimento que ele mobiliza, no interior da esfera jurídica, e do tipo de desrespeito associado à sua denegação ou privação que transborda para outras dimensões, gerando efeitos perversos por meio de conceitos negativos que não só estorvam os sujeitos em sua liberdade de ação, mas, sobretudo, os ferem numa compreensão positiva de si mesmos.

Segundo Axel Honneth⁶⁹, como os direitos são “signos anonimizados de um respeito social” mediante a experiência do reconhecimento jurídico o sujeito conquista o “auto-respeito” da mesma forma que na relação afetiva constrói o fundamento psíquico para a autoconfiança. É o caráter público que os direitos possuem que confere a força de possibilitar a constituição do auto-respeito, pois pela ação facultativa de reclamar direitos e de levantar pretensões legítimas cuja satisfação social se considera justificada “é dado ao indivíduo um meio de expressão simbólica, cuja efetividade social pode demonstrar-lhe reiteradamente que ele encontra reconhecimento universal como pessoa moralmente imputável”. Ainda segundo Honneth, “*a tolerância ao subprivilégio jurídico conduz a um sentimento paralisante de vergonha social, do qual só o protesto ativo e a resistência poderiam libertar*”⁷⁰. A exclusão estrutural da posse de determinados direitos implica em uma neg

moral” e produz nos indivíduos excluídos o sentimento de “*perda de auto-respeito*” e, portanto, “*da capacidade de se referir a si mesmos como parceiro em pé de igualdade na interação com todos os próximos*”⁷¹ A privação de direitos ou exclusão social representa uma grandeza historicamente variável na qual o conteúdo semântico daquil

A partir dessa perspectiva de análise, é possível perceber a significação que o reconhecimento jurídico de direitos associados a uma profissão legalmente reconhecida e regulamentada pode assumir na construção da identidade profissional das mulheres prostitutas, ainda que uma avaliação ambivalente da lei trabalhista esteja presente, de forma geral, na subjetividade do trabalhador brasileiro.⁷⁴ E, de fato, é em torno desse reconhecimento legal do trabalho que se articula a principal pauta de reivindicações e o principal foco de dissonâncias dentro do movimento politicamente organizado de prostitutas, que enfrenta dilemas e desafios, indo muito além das discussões sobre a *forma* desse reconhecimento. Reconhecer a legalidade da ocupação significa, no caso da prostituição, legalizar a exploração econômica da atividade para que, futuramente, as prostitutas possam estabelecer vínculos trabalhistas com os seus empregadores ou mesmo formar cooperativas autônomas de trabalho. Nesse sentido, a problematização do direito, e das significações em torno do seu código binário – legal/ilegal - emerge como uma pista interessante para a compreensão do processo de reconstrução da identidade de uma categoria historicamente colocada às margens da lei e privada do exercício da cidadania.

Se, ao menos, em nossa experiência política e cívica, os lírios não nascem da lei, como diria o poeta, e como French demonstra com muita clareza na sua pesquisa sobre os mecanismos envolvidos na criação da CLT, é muito menos improvável que o direito possa solucionar por completo a violência simbólica imposta a grupos tão estigmatizados como as prostitutas. Na esteira do pensamento de Bourdieu, para mobilizar uma ação de subversão simbólica, o movimento das prostitutas tem que operar e impor uma transformação duradoura das categorias incorporadas e naturalizadas nos esquemas de pensamento que produzem e reproduzem avaliações, sobretudo morais, como verdades indiscutíveis. No entanto, parte dessa subversão passa, necessariamente, pela negação da recusa de uma existência legítima e pública, conhecida e reconhecida pelo Direito. Na verdade, o direito, se não é capaz de regular intencionalmente a vida de todos os dias, regula-a indiretamente, ao construir uma fonte de imagens do senso comum que orientam os nossos comportamentos. É essa capacidade de modelar, subliminarmente, os nossos imaginários, de “inculcar”, a níveis por vezes mais profundos, esquemas de construção da realidade, que é descrita como a função

⁷⁴ Id., *ibid.*, p. 57.

constitutiva do direito.⁷⁵ A dimensão simbólica do Direito molda um imaginário social que, ao se manter próximo e ao mesmo tempo distante da vida quotidiana, produz um certo cinismo da lei como reflexo do contraste entre real e ideal, onde as lacunas entre um e outro são encobertas pelo formalismo, pelo legalismo e por retóricas inúteis.

Mas qual é a percepção das prostitutas acerca da lei? Existe uma “consciência legal” das trabalhadoras do sexo? Seguindo o pensamento da antropóloga Sally Merry, podemos responder afirmativamente, ressaltando que existe uma consciência ambígua da lei, que é variada dentro de sua própria pluralidade.

“A lei consiste em um repertório complexo de significados e de categorias, entendidos de forma diferentes pelas pessoas, dependendo de suas experiências e conhecimentos jurídicos. A lei parece diferente, por exemplo, para professores de Direito, sonegadores de impostos, beneficiários da seguridade social, operários proprietários de suas residências e ladrões. À forma como as pessoas entendem e usam a lei eu denomino consciência legal.” (SALLY MERRY⁷⁶ apud FRENCH, 2001, pp.60-61)

Assim, para algumas prostitutas, a lei é um enquadramento que lhes coloca no mundo da marginalidade, enquanto para outras, as prostitutas militantes, é um horizonte de direitos que se pretende conquistar.

Apesar de a prostituição não ser ilegal, o comércio em torno dela é, o que contribui para o estatuto de marginalidade a que estão relegadas. Nesse sentido, a percepção negativa que algumas têm sobre a lei reflete nas possibilidades concretas de uma regulamentação trazer benefícios à prática da atividade e, conseqüentemente, alterar as condições existentes. Para outras, mais politizadas, a consciência de que a lei pode ser um fator de redução do estigma faz com que se acentue uma percepção positiva sobre a legalidade.

É preciso ter clareza de que os agentes sociais não constituem mais, aos olhos das ciências sociais, uma entidade unificada e homogênea, mas que a noção de subjetividade (coletiva) descentralizada é perpassada pela idéia de que um conjunto de posições de sujeito (o lugar que cada posição de sujeito ocupa) tornaram-se ponto de conflito e de mobilização política.⁷⁷ Toda posição de sujeito é assim organizada no âmbito de uma estrutura discursiva essencialmente instável, já que está sujeita a

⁷⁵ HESPANHA, Manuel. Panorama histórico da cultura jurídica européia. Publicações Europa-América, 1998. p. 253

⁷⁶ MERRY, Sally Engle. Getting justice and Getting Even: legal consciouness among working-class americans. Chicago, University of Chicago Press, 1990.

⁷⁷ LACLAU, Ernest. Os novos movimentos sociais e a pluralidade do social. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, n 2 vol 1, out. 1986. p.43.

práticas articulatórias as quais, de diferentes pontos de partida, a subvertem e a transformam. Portanto, não há nenhuma identidade social integralmente adquirida que não esteja sujeita, em maior ou menor escala, à ação de práticas articulatórias. Justamente porque as identidades são construídas dentro e não fora do discurso, é preciso compreendê-las como produções historicamente localizadas e institucionalmente específicas que se constroem por estratégias e iniciativas específicas.⁷⁸ Identidade, portanto, remete ao

“ponto de encontro, ao ponto de sutura entre, por um lado, os discursos e as práticas que tentam nos interpelar, nos falar ou nos convocar para que assumamos nossos lugares como os sujeitos sociais de discursos particulares e, por outro, os processos que produzem subjetividades, que nos constroem como sujeitos aos quais se pode falar. As identidades são, pois, pontos de apego temporário às posições-de-sujeito que as práticas discursivas constroem para nós.” (Stuart Hall, 2000, p.111)

Por esse raciocínio, práticas articulatórias podem alterar a consciência legal das profissionais do sexo e contribuir para a

o

também acionam mecanismos que, em certa medida, permitem algum controle dos parceiros através de uma classificação prévia. Acionam, portanto, sua classificação seletiva de clientes, em função de alguns critérios que não assumem fórmulas estáticas e definitivamente padronizadas, mas que englobam variações de acordo com a cultura de cada grupo. Seus critérios de rejeição e aceitação baseiam-se, entre outras coisas, em oposições que representam os mesmos valores que promovem outros níveis de interação e conflito na sociedade em geral, como por exemplo, cliente honesto *vs* desonesto, gentil *vs* violento, saudável *vs* doente, responsável *vs* irresponsável, de confiança *vs* perigoso. As prostitutas, por meio desses recursos utilizados, visam evitar os tipos de fregueses que signifi

exemplo, oferecem.⁸¹ Isso demonstra que as concepções que colocam as prostitutas como aquelas que se submetem a qualquer prática sexual e em qualquer circunstância devem ser rejeitadas ou, pelo menos, relativizadas.

Por último, vale a pena mencionar o uso de preservativos que funciona como fator de segurança no trabalho e exigência que restringe significativamente a freguesia. Esse item se mostra um difícil ponto de negociação, uma vez que coloca em jogo a vida, a segurança e o profissionalismo das prostitutas. O uso de camisinha é o ponto da negociação mais significativo enquanto elemento que pode produzir ruptura a favor de uma postura mais coletiva. Atesta valorização dos serviços e garante controle da prostituta sobre a situação, pois, ao educar e informar os clientes, é ela quem muda e direciona os comportamentos. “Enquanto categoria, prostitutas podem se articular mais em torno de programas e iniciativas de prevenção, enquanto os clientes encontram-se dispersos”, portanto, “elas podem se tornar, mais facilmente, agentes desse tipo de mudança.”⁸².

As considerações sobre a negociação das práticas profissionais demonstram que as prostitutas têm visão de trabalho, possuem sistemas de avaliação, classificação e racionalização que são próprios de sua experiências, organizam-se e organizam a sua atividade, trabalham com regras informais e compartilhadas. É toda esta vivência cotidiana que é significativa para o processo de organização e construção de uma identidade coletiva, no qual tanto as subjetividades e as condições objetivamente colocadas concorrem para o reconhecimento das experiências comuns enquanto fatores de mobilização.⁸³

O reconhecimento legal da profissão, embora essencial na construção da cidadania das trabalhadoras sexuais, não é suficiente para romper o estigma socialmente construído e que acaba contaminando o coletivo ao qual se refere, gerando conflitos e ambivalências na auto-identificação. Por que, afinal, que critérios distinguiriam a “prostituta profissional” (trabalhadora) da “puta”?⁸⁴ Se, internamente, as prostitutas convivem com sistemas de representação e classificação que diferenciam, entre elas, as prostitutas de respeito ou de moral das prostitutas imorais, o reconhecimento universalizante do direito não diluiria os filtros que funcionam como critérios na construção conflitiva da identidade da categoria?

⁸¹ Id., op. cit., p. 135.

⁸² Id., op. cit., p. 185.

⁸³ Id., op. cit., pp.194-195.

⁸⁴ Id., op. cit., p. 265.

Capítulo 6. Cultura Jurídica e mobilização (uso) social do Direito: análise do projeto de lei 98/2003

Tem sido dado neste trabalho enfoque à prostituição feminina, justamente aquela que, historicamente, carrega o ônus de ser o exemplo de precariedade moral mais evidente. Continuando com essa lógica, a tentativa agora é analisar alguns aspectos e intenções percebidos na leitura do projeto de lei, que propõe trazer o comércio sexual à legalidade, de modo a compreender suas possíveis implicações na vida concreta das prostitutas.

A apresentação do projeto de lei 98/2003, de autoria do deputado federal Fernando Gabeira, acende uma série de dúvidas e questionamentos a respeito da legalização dos serviços de natureza sexual. A justificação sustentada pelo parlamentar consiste exatamente na idéia do acolhimento social que adviria da licitude da prática, estendendo-se pelo largo perímetro das relações adjacentes a ela. O parlamentar alega já terem sido promovidas várias estratégias de supressão à atividade de prestação de serviço sexual e que a legalização forneceria meios de controle sanitário e de política urbana, prevenindo-se “os seus efeitos indesejáveis”⁸⁵. Ele se pauta em uma versão contemporânea dos procedimentos assépticos usados durante o século XIX para garantir a saúde social. A mesma linha argumentativa é seguida pelos três relatores que emitiram pareceres⁸⁶, favoráveis ou não, ao projeto de lei.

Dois relatores, deputados Aloysio Nunes Ferreira e Antonio Carlos Magalhães Neto, sugerem a supressão do art.1º do projeto de lei que tornaria exigível o pagamento pela prestação de serviços de natureza sexual. Para tanto, evocam o art. 421 do Código Civil⁸⁷ que estabelece a premissa dos contratos em geral: “A liberdade de contratar será exercida em razão e nos limites da função social do contrato.”. O objetivo dos parlamentares é mostrar ser a tipificação de contrato relativo à prostituição incompatível com o ordenamento jurídico brasileiro, porque não vêem “função social” nos serviços de natureza sexual. Os deputados dizem que a autonomia privada não pode ferir a ordem pública nem o interesse social. Respaldam, assim, a cultura jurídica abstraída da ordem social vigente e retomam o deslocamento muitas vezes existente entre a norma e o fato social.

⁸⁵ cf. texto da justificação em anexo

⁸⁶ Os pareceres aqui citados estão em anexo ao final da dissertação.

⁸⁷ cf. Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Ora, qual seria o “limite da função social” que a legislação deve proteger? A prostituição, no que pese, historicamente, designar apenas o contratado, não existe sem um contratante. A literatura científica sobre a atividade revela um peso estigmatizador e criminalizante que só se refere a quem presta o serviço, e ao contratante nunca é imputado valor idêntico. A título de comparação, quem recepta mercadoria roubada, mesmo que para uso próprio, ou quem compra entorpecentes é sujeito a sanções. Aloysio Nunes Ferreira e Antonio Carlos Magalhães Neto, ao falarem da incompatibilidade com o ordenamento jurídico brasileiro, desconsideram o fato de que o contrato é requerido por quem, além de ter a anuência dos demais cidadãos, vê função social no serviço a ser prestado, embora nem sempre a reconheça.

Numa outra linha de raciocínio, mas ainda relacionada à função social, questiona-se a referência sobre a qual ela (a função social) está sendo definida pelos parlamentares. Qualquer dispositivo legalizador que pretenda um eficaz impacto na melhoria de vida de determinado grupo deve considerar a identidade com que esse se apresenta, porque, só assim, ocorrerá verdadeira inclusão no corpo social, ao invés de uma mera legalização com propósitos saneadores e novamente irrelevante do ponto de vista de sua capacidade de retratar as normas praticadas, embora não instituídas formalmente. O texto do projeto de lei visa à legalização de toda e qualquer prestação de serviço sexual, no entanto quem os presta são majoritariamente mulheres, cujas construções identitárias se estabelecem em variados níveis e formas. Freitas explica “como a convicção de que cumpre função social permite à prostituta uma afirmação de normalidade”⁸⁸, na medida em que a prostituição serve como catalisador de apetites sexuais masculinos, diminuindo o risco de estupros, gravidez de menores, adultérios, incestos. A prostituta vê importância na versatilidade que apresenta para o sexo, reprimida na esfera conjugal, e valoriza o anonimato que garante sigilo a certas demandas, afirmando ser o suporte afetivo disponibilizado a maior prova da validade de seus trabalhos. Sendo esse o foco, não é arbitrário dizer que há superficialidade na justificativa do relator sobre sua opinião de suprimir o art. 1º do projeto de lei.

Os deputados Aloysio Nunes Ferreira e Antonio Carlos Magalhães Neto reafirmam que a prostituição não gera um contrato típico e que o pagamento dela decorrido é uma obrigação natural. Como trazer à legalidade uma profissão sem reconhecer caráter jurídico ao contrato estabelecido entre as partes nele envolvidas? O

⁸⁸ (Renam, op. Cit., p.94)

que já está em curso sem lei qualquer é o fato de que quem contrata o serviço sexual só o pagará pautado num princípio de honra a compromissos assumidos. Justamente porque muitos contratantes se negam ao pagamento e ainda exercem violência para manter essa prerrogativa é que proliferam as figuras de proxenetas e de casas de prostituição, ocorrendo explorações e abusos das mais diversas ordens. Se não é possível usar a lei para diluir essa faceta, que vantagens ela trará ao quadro que já se tem?

Qualquer contrato celebrado entre partes pressupõe seu cumprimento, sem o qual o vínculo é desfeito, tornando possíveis exigências de reparação, dentro ou fora do âmbito jurídico. Na rua, na zona, nas casas de tolerância, resolvem-se na informalidade, e até por meios duvidosos, um sem número de contendas que, na maioria das vezes, são intermediadas por figuras alheias ao contrato. A negociação de casos extremos deveria ser respaldada por um sistema jurídico que não se esquivasse em abordar frontalmente a questão. A intervenção de terceiros que se aproveitam das situações de risco não deveria ser evitada na análise. No entanto, entendemos que tais nós só serão possivelmente desatados com uma mudança significativa na cultura jurídica atual.

Entre os que configuram as leis, há procedimentos que se limitam a visões pouco abrangentes da realidade, perpetuando os procedimentos de que fala Foucault:

“em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por um certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade”⁸⁹

A materialidade do contrato celebrado no negócio de prestação de serviços sexuais está sendo vista como algo a ser evitado nos atos jurídicos brasileiros.

Tanto Aloysio Nunes Ferreira como Antônio Carlos Magalhães Neto tratam como inadmissível a revogação do art. 228 (“Induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone.”) do Código Penal⁹⁰ e argumentam que a supressão do artigo configuraria uma violação à moralidade pública sexual, além de um constrangimento gerado à vítima coagida à prática da prostituição.

Ao citarem a “violação à moralidade pública sexual”, os deputados constroem um plano ideal a que não se pode ferir, tal qual já se fazia em séculos anteriores. Porque

⁸⁹ FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. 7. ed. São Paulo: Loyola, 1996. pp.8-9

⁹⁰cf. Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

parece não estarem levando em conta que os parâmetros de tal moralidade são definidos, inclusive, pelos membros da sociedade que buscam os serviços sexuais ou que os facilitam. Entre os clientes da prostituição, encontramos todos os tipos de cidadãos: arrimos de família, cônjuges bem casados, jovens de diversos segmentos sociais, pessoas de variados níveis educacionais, assalariados, desempregados, profissionais autônomos devidamente regulamentados, trabalhadores do mercado informal, executivos de grandes firmas, promotores públicos, juízes, senadores, deputados e políticos em geral. Da mesma forma, no rol dos facilitadores, há: donos de pequenos hotéis ou de grandes redes hoteleiras, pequenos e grandes empresários do entretenimento - como bares e casas noturnas, taxistas, lobistas do tráfico de influência etc. Portanto, o que se está chamado de “moralidade pública sexual” tem contorno tênue e só corresponde às expectativas dos visionários ou de quem aplica à sociedade um positivismo comteano⁹¹.

Se existe a pressuposição de moralidade pública sexual, logo existe também quem a pressuponha e destes últimos são extraídos representantes oficiais cuja função é criar mecanismos de controle, bem como de fiscalização, de julgamento e de aplicação de penas aos infratores. Mas, como exposto no parágrafo anterior, mentores da moralidade pública sexual favorecem sua transgressão. Em audiência pública sobre o projeto de lei, a senhora Lítia Cavalcante, Promotora de Justiça do Maranhão, refere-se a um caso que serve de exemplo. Cita o episódio de um juiz que atrai uma menor e, à força, mantém com ela relações sexuais, sendo absolvido das acusações com o uso de meandros do sistema jurídico. Portanto, quem determina a moral sexual também a corrompe. A ruptura com o plano ideal só parece ser condenável pelos legisladores se for impetrada por aqueles que já estão à sua margem, não configurando, contra-senso que o seja pelos que se postulam edificá-la.

Um terceiro relator, deputado Chico Alencar, é favorável ao projeto de lei sem quaisquer ressalvas. Na apreciação do deputado, a própria sociedade que se diz vigilante da moral tenta ocultar a prostituição ao mesmo tempo que a fomenta, devendo-se, portanto, dar existência legal e cívica à atividade, “tirando-a do submundo e trazendo para o campo da licitude”. Cita as vantagens do acesso aos direitos propostos pela CLT da mesma forma que é feito a qualquer cidadão, mas não propõe nenhuma discussão

⁹¹ Positivismo é visão de que o inquérito científico sério não deveria procurar causas últimas que derivem de alguma fonte externa mas sim confinar-se ao estudo de relações existentes entre fatos que são diretamente acessíveis pela observação. Augusto Comte é seu mentor.

que propicie uma real mudança no olhar sobre o problema e não considera a forma como o grupo específico constrói sua identidade, como também não se preocupa com a abrangência dos impactos que atingirão esse grupo, como, por exemplo, a maior precarização das condições das prostitutas que não forem formalmente contratadas.

A exclusão social está implícita na fala dos quatro deputados. Trabalham com a idéia de minimização de prejuízos, em detrimento de princípios norteadores de um novo panorama em relação à questão sexual. Na verdade, ao darem nova cor aos “procedimentos assépticos”, têm em foco uma sociedade cada vez mais disciplinada, na qual ocorre uma estagnação de princípios e formas de atuação. Fala-se na legalização da prostituição numa estrutura que já existe, sem, no entanto, levar em conta que tal estrutura absorverá a legalização somente se esta não lhe for contundente. Na medida em que ocorrerem traumas no corpo social, haverá uma reação impedindo as melhorias imaginadas e mantendo a questão onde estava antes, senão criando outros entraves e agravamentos.

É preciso olhar também o direcionamento claro que o referido projeto e os relatórios sobre eles erigidos fazem à atividade feminina de prostituição. Ainda que pareça óbvio que o maior contingente de serviços sexuais seja oferecido por mulheres, e que, por conseguinte, seja natural esse direcionamento, constitui importante dado o ato falho de os parlamentares envolvidos na promoção e discussão da proposta legislativa não terem tido o cuidado de tratá-la de forma universalizada e não particularizarem a questão apenas na medida do necessário. Isso demonstra uma falta de sensibilidade às mudanças ocorridas na sociedade moderna, em que o apelo, uso e exposição do corpo não é mais uma prerrogativa feminina. Aos homens, sejam hetero, homossexuais, bissexuais ou travestis, está direcionada grande fatia do mercado capitalista por conta da estética, do consumo em entretenimento, da venda de imagem, da prestação de serviços sexuais. Claro que sobre eles o estigma histórico é menor e de diferente natureza, mas o objetivo aqui é mostrar que a maneira quase exclusiva com que a imagem feminina é vista passa pelo poder de sedução, pela responsabilidade na manifestação dos desejos, pela capacidade de atrair o homem e comprometer a moral de constituição burguesa de influência inegável, inclusive, sobre nossa cultura jurídica.

O Código Penal Brasileiro em vigor é datado de 1940. Encontram-se seus fundamentos altamente defasados em relação às modificações de costumes intensas. As noções morais em que se pautam ainda nossos legisladores na proposição e apreciação do projeto de lei remontam àquela década. Nunes Ferreira diz que “prestação de

serviços de natureza sexual” tem mais abrangência do que a pretendida no texto do projeto e cita, a título de exemplo, o concubinato. O sexo circunscrito ao casamento foi a tese institucionalmente usada como reguladora de circunstâncias temíveis que ameaçariam a ordem social. Era preciso preservar a família, unidade unívoca através da qual o fio condutor das ideologias dominantes não se romperia. No entanto, várias transformações econômicas e de costumes foram culturalmente absorvidas e modificaram a idéia de indissolubilidade que se conferia ao casamento, tornando-a aceitável. Também modificou-se o olhar sobre certas situações, como o concubinato - para se fazer referência ao discurso do deputado - que passou, inclusive, a gerar direitos e deveres legais para os nele envolvidos. Nunes Ferreira demonstra, com essa asserção, que o pensamento dos legisladores não se modernizou, não foi incorporado à sua ideologia o entendimento das conseqüências do novo posicionamento do homem e da mulher na sociedade, as novas configurações familiares contemporâneas, o comportamento sexual menos reprimível. Talvez seja por isso que não se viu ainda premência na modificação do Código Penal.

O controle institucional da mulher e a preservação da natureza assimétrica da relação de gênero que ainda marca a sociedade brasileira, a despeito de alguns avanços em direção à autonomia feminina, são o foco das ideologias pelas quais se engendram as teses jurídicas do Brasil e por ele são filtradas todas as discussões. A contribuição que o estudo de gênero e outras concepções contemporâneas podem oferecer para eliminar a viciada visão de o perfeito ajuste do exercício social masculino depender do cerceamento e/ou controle das atividades femininas ainda não foi alcançado. Questões éticas e morais tangem sistematicamente o arbítrio da mulher sobre o próprio corpo, fomentam um sem número de preconceitos e dificultam o alargamento e a renovação de teses que poderiam contribuir sensivelmente para a elucidação de certos impasses. A história pode mostrar como práticas de controle social e controle da sexualidade “insubmissa” ajudaram a construir uma identidade negativa das mulheres prostitutas criando estratégicas enunciativas específicas que demonstram, inclusive, os efeitos ideológicos dos discursos. Esses efeitos não se limitam a um seletivo grupo de destinatários, mas buscam, mesmo decidindo um caso específico, o regramento de condutas e a determinação de um padrão comportamental. Essa prática de regramento configura-se aqui destinada à mulher e está clara nos discursos dos deputados.

Os legisladores trabalharam com a idéia de prostituição como ela era vista nos séculos anteriores. Consideram a prostituta um mal necessário, socialmente aceito em

subterfúgios e para cuja existência é preciso criar teias regulamentatórias e/ou de contenção, mesmo que eficazes apenas na minimização de efeitos nocivos, mas que garantam o contraponto entre a “mulher do lar” e a “mulher da vida”. Se às teses que originaram a proposta legislativa e com as quais os pareceres sobre ela foram emitidos falta contemporaneidade, como dar crédito às intenções de legalizar o comércio sexual?

Outro aspecto relevante na análise do projeto de lei é o aproveitamento de modelos externos ao Brasil. Fernando Gabeira se inspirou na Alemanha, onde lei que torna exigível pagamento por prestação de serviços de natureza sexual entrou em vigor em 2002. Chico Alencar cita outros países em que iniciativas semelhantes foram tomadas. Mas a importação de modelos é uma questão vacilante e duvidosa, ainda que o próprio público alvo também a use como argumento de respaldo a seus anseios.

No que pese estar se falando de uma categoria com dificuldades de consenso quanto a um paradigma de identidade que a represente, as prostitutas tendem a pensar no reconhecimento profissional de sua atividade. É sedutor o modelo de relações de trabalho presentes em outros segmentos sociais, porque, além do fato do trabalho ser ainda uma categoria central na determinação da vida e das relações sociais, a inclusão nesse modelo traz direitos na área de previdência. As prostitutas também imaginam um certo rompimento com o estigma a partir da regulamentação, a qual confirmaria o profissionalismo com que elas já se vêem. Nesses sonhos, acabam idealizando modelos externos e os relacionando a avanços que também poderiam ser conquistados por elas e que, em suas falas, aparecem como sinônimos de modernização. Representam a inserção no plano ideal da sociedade regrada, disciplinada e evoluída, sendo recorrente a alusão ao “estrangeiro” em qualquer discussão que mantenham sobre o assunto, com frequência desconhecendo a legalização em outros países e se ela atende ou não a própria realidade do lugar onde foi implantada.

Existem várias perspectivas para se analisarem os argumentos de Fernando Gabeira, assim como existem vários argumentos em relação aos pontos de maior controvérsia no projeto proposto. Dissonâncias nos discursos demonstram haver algo que também não se explicita neles, mas que diz respeito aos interesses que podem estar em jogo na legalização da prostituição.

As vertentes de negócios ligados à prostituição movimentam valores financeiros imensos e a legalidade garantiria arrecadação de tributos superiores à já conseguida. É possível que uma legalização em que um dos objetivos seja dar caráter juridicamente reconhecido à venda de sexo que já prolifera em muitos estabelecimentos não traga às

prostitutas benefícios reais. Ela só será benéfica se a ênfase for na possibilidade de organização de cooperativas e afins, se for na pessoa de quem exerce a prostituição, e não nas vantagens fiscais que naturalmente haverá, caso contrário pode apenas ajudar a encobrir e a expandir o tráfico sexual.

São grandes os riscos de assinar uma carteira de trabalho e assumir compromissos com FGTS, INSS, multa rescisória e encargos trabalhistas em geral, principalmente em profissões com um certo tempo limite regulado pelo mercado. Fica evidente, no relato de muitas prostitutas, a concorrência a que são submetidas com as pressões em função da idade, portanto o argumento de que a legalização garantiria direitos trabalhistas e segurança assistencial não é ponto indiscutível.

O fato de serem prostitutas não deveria tirar dessas mulheres acesso ao sistema de saúde, mas um dos discursos recorrentes em prol da legalização é o de que ela lhes garantiria esse acesso. O direito à assistência médica não advém de recolhimento de contribuição com a seguridade social, pois o dinheiro que constrói hospitais, adquire equipamentos, supre materiais e remédios e paga profissionais, provém de todo e qualquer imposto recolhido, seja mesmo na compra de um chiclete. O Estado não tem cumprido, ou o tem precariamente, sua função de assistir todo cidadão. Nesse quadro, é possível imaginar outros interesses, por parte de alguns, em legalizar a prostituição, como o aumento de arrecadação ou o controle sanitário. Sobre esse último, é bom lembrar que, em 2002, o Ministério do Trabalho e Emprego categorizou a ocupação “profissionais do sexo” na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), que prevê “fazer acompanhamento da saúde integral”⁹² como forma de minimizar vulnerabilidades. Esqueceu-se de que “minimizar vulnerabilidades” só é possível se for feito também acompanhamento integral da saúde do cliente. O MTE instaura a premissa de que a responsabilidade em controlar possíveis transmissões de doenças é da profissional. De fato, as prostitutas podem e devem trabalhar para a sua segurança e preservação, mas não se pode imputar unicamente a elas essa responsabilidade.

É discutível que a inscrição profissional e a sujeição a cuidados médicos ajudem na diminuição dos riscos concernentes à atividade. Em algumas outras profissões, existe o acréscimo de pagamento por insalubridade, que visa amparar o trabalhador em caso de prejuízos em sua saúde por conta das funções exercidas. Muito dificilmente esse fator seria benéfico às prostitutas, num mercado de tanta concorrência, visto que encareceria

⁹² cf. item “B”, sub-item ‘6’ da CBO.

ao padrão mantê-la. Da mesma forma, legalizar abriria uma nova possibilidade de discriminação por acentuar a ilegalidade de quem não possuísse carteira profissional assinada, aumentando, a repressão sobre essas pessoas, embora não fosse ser essa uma peculiaridade da ocupação das profissionais do sexo.

Quanto aos argumentos fiscalistas, que advogam pela conveniência de arrecadar receitas em uma atividade de grande expressão econômica, cabe contrapor que a maior parte das casas onde a prostituição é exercida com disfarces já são legalizadas. Sob a denominação de bares, boates, salas de diversões, casa de massagem, termas etc, funcionam estabelecimentos comerciais cujos funcionários estão devidamente registrados de acordo com leis já existentes. Nesses lugares, ainda que não todos, muitos têm contrato de trabalho, atestado de saúde ocupacional e descontam imposto para a seguridade social. Para atenderem as exigências legais, os estabelecimentos usam nomenclaturas de ocupações como balconista, dançarina, recepcionista, cozinheira, faxineira etc.

O mercado de trabalho informal no Brasil é imenso. Mesmo sobre inúmeras atividades regulamentadas é difícil exercer o controle da máquina fiscal. Entende-se praticamente impossível detectar e controlar a prostituição avulsa, da mesma forma ocorrida com outras categorias como bombeiros hidráulicos e eletricitas.

Na relação de trabalho existente entre prostitutas e proxenetas ou cafetinas, os impasses são oriundos do olhar estigmatizador dado, como reiteradamente já dito, por conta da natureza marginalizada da atividade. Os que agenciam a prostituição partem do estigma para construir as relações mantidas com as prostitutas. Fazem-no com a idéia de que as profissionais são pessoas de precariedade moral, sem dignidade e auto-estima. A partir disso, não há como tratá-las de forma a estabelecer uma parceria, um vínculo de trabalho que atenda com equivalência ambos os lados envolvidos. Relevante dizer que a maioria dos agenciadores têm a idéia de que tratar a prostituta com respeito e dignidade acarretaria uma perda de mando e conseqüentes prejuízos. Muitos cáftens, inclusive, inserem no contrato de trabalho informal estabelecido o direito de requererem eles próprios os serviços sexuais como uma das formas de ratificarem a característica de objeto servil imposto à profissional.

Os que oferecem propostas de legalização não podem simplesmente implicitar que os agenciadores passariam a manter com a mulher prostituta uma relação empresarial como é naturalmente entendida em outras áreas de trabalho. Primeiramente seria necessário que o estigma fosse desconsiderado, que o vínculo empregatício não

sofresse qualquer contágio que lhe impedisse o funcionamento dentro do mais estrito senso de respeito e dignidade. Tal fato só ocorrerá se à atividade do cáften for conferida estatuto de empresarial, com a criação de mecanismos legais que possibilitem a fiscalização. A cultura de o agenciador desconsiderar a prostituta como profissional, vê-la como desprovida de auto-estima, só será modificada a partir de atitudes políticas e sociais concretas. Para efeito de comparação, observe-se que, somente depois de se conseguir dar à ocupação de doméstica um olhar profissionalizante, em detrimento da cultura de inclusão familiar pela qual estava antes subjugada, a categoria conquistou certos direitos já pertinentes a outros trabalhadores. Mas isso só foi possível quando quem contrata passou a ser considerado empregador, com compromissos jurídicos, e não apenas um mero patrão que mistura às funções da doméstica exigências cabíveis numa relação de amizade. Em outras palavras, horas-extras devem ser pagas, ainda que feitas de boa-vontade e participando-se das situações familiares. O mesmo princípio - o de que a prostituta é uma profissional e, portanto, deve ser assim vista e tratada - precisa reger o contrato prostituta/cáften, não bastando, entretanto, nessa relação que o agenciador assine a carteira de trabalho, pois isso é uma formalização que *a priori* não modifica obrigatoriamente as relações inter-pessoais na lida diária.

É sabido que o tratamento dispensado a profissionais de variadas ocupações já regulamentadas nem sempre tem sua prática pautada na dignidade e no respeito, portanto não se pode sugerir que a formalização de um contrato de trabalho obrigaria novas definições desse tratamento. As conquistas trabalhistas, como as conseguidas pelas domésticas, ocorreram concomitantes com mudanças culturais e não sem se basearem em discussões transversais que levavam em conta a configuração social atingida nas últimas décadas. Com a prestação de serviços sexuais não pode ser diferente. Além da satisfação sexual, os motivos de os homens procurarem prostitutas tiveram acréscimos e/ou modificações sutis, o que manteve essas mulheres, no exercício de suas funções, à parte de alguns avanços relacionados ao papel feminino na sociedade. Tal fato deve ser relevante nas discussões sobre a legalização, pois, enquanto não se admitir função social ao trabalho realizado no âmbito da prostituição, é inócua qualquer proposta.

A regulamentação legal pouco iria modificar tanto em relação à saúde pública, como em relação às receitas fiscais. Continuará existindo, como sempre existiu, a prostituição que não assumiria o seu nome, porque muitos dos sujeitos envolvidos no ato não estão interessados nessa oficialização. As opiniões em análise revelam muito

mais uma visão fetichista da lei, que conduz à crença de que, mexendo na legislação, se alteram os fatos da realidade, quando o necessário é o conhecimento autêntico dela. Parece que as questões não foram ainda suficientemente debatidas para que se possa implementar qualquer tipo de política, das quais não se saberia exatamente o resultado. Caso a legalização se consuma, poderá ser vista como uma conquista das profissionais do sexo?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É significativo que o trabalho das prostitutas, ressaltando aqui o recorte de gênero, já tenha sido reconhecido como ocupação legal, mas ainda seja marginalizado em função da criminalização das atividades que o cercam. A hipótese que se apresenta é a de que o corpo sempre foi algo que todos os sistemas sociais buscaram controlar e a prostituição é a culminância de seu uso. Recai sobre o feminino o ônus de representações que lhe dedicam papel de submissão à ordem masculina. A partir daí, o estatuto de atividade ambígua, dado seu caráter hedônico e subversivo, confere ao comércio da sexualidade peculiaridades que se adquiriram nas interações com diversas ideologias e que o transformaram num intrincado tecido sempre estendido sob todas as sociedades, em especial as ocidentais. Antes que ele seja minimamente analisado e revisto, se tornam difíceis suposições acertadas de como fazê-lo juridicamente pertinente. A construção da identidade dos sujeitos desse grupo é um aspecto relevante de qualquer ângulo com que se veja o assunto.

A questão identitária das prostitutas se delinea em um panorama complexo, para cujo entendimento é importante mapear as representações simbólicas que essas mulheres socialmente edificam. Corroborando ou invertendo as imagens sociais projetadas sobre elas, acionam critérios de classificação que permitem reinterpretações da realidade na qual se inserem. No transcorrer da pesquisa, inclusive a partir do contato com a Vila Mimososa, foi possível observar que sua auto-imagem toma forma e se transmuta de acordo com contraposições dentro do próprio universo e em relação ao ambiente externo. Um dos efeitos desse processo são os aspectos cambiantes que se cruzam e se confrontam, baseados, inclusive, em critérios que as prostitutas estabelecem para se diferenciarem, na tentativa, muitas vezes, de melhoria da auto-estima deteriorada e permeada pelo estigma.

A normatização de costumes distanciada das experiê Tj 1 0 0 1 444.2.84 263.28 Tm (s) T

O reconhecimento profissional pode ser uma forma de ruptura com a visão negativa do trabalho de prostituição, mas ainda não é suficiente para dissolver o estigma colocado na sociedade, internalizado e reproduzido pela maioria das prostitutas e ainda responsável pela resistência de muitas delas em assumirem-se como pertencentes ao grupo. Diferentes perspectivas de ocupação profissional são almejadas, porque diferentes são as construções identitárias edificadas no curso das negociações que acionam para isso.

A experiência do contato com o funcionamento do mundo da prostituição direcionou o foco das minhas leituras posteriores, abrindo um leque de percepções e entendimentos. Ver personificada a mulher prostituta, até então de certa maneira abstrata, fez com que metáforas usadas para representá-la, por um lado, perdessem propriedade e, por outro, ganhassem a dimensão de como ela esteve consecutivamente confinada por estereótipos, cuja meta era garantir sua nulidade social e ao mesmo tempo preservar a utilização de seus serviços. A partir dessa perspectiva, tem-se uma melhor compreensão de por que grande parte das trabalhadoras não assumem sua condição de prostituta. O estigma internalizado por elas faz com que haja um rebaixamento do sentimento do seu próprio valor, não se reconhecendo como dignas de respeito, tornando difícil a aquisição de um discurso mais politizado que vise a reversão desse quadro.

A unidade já pouco estabelecida em qualquer grupo social encontra-se especialmente rompida no interior da categoria em função dessa pluralidade de práticas e representações. No entanto, são essas mesmas rupturas que produzem a necessidade de as mulheres estabelecerem alternativas de cooperação nas relações de trabalho, o que acaba auxiliando na construção de uma identidade profissional e fortalecendo a rede de identificação entre elas, pois é somente a partir das vivências, percepções e dificuldades em comum que será possível às prostitutas se reconhecerem como sujeitos capazes de promoverem as transformações desejadas e de sustentá-las adequadamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEXANDER, Jeffrey C. *Ação coletiva, cultura e sociedade civil: secularização, atualização, inversão, revisão e deslocamento do modelo clássico dos movimentos sociais*. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 13, n. 37, São Paulo, Junho de 1998.

ALVAREZ, Sonia E., DAGNINO, Evelin., ESCOBAR, Arturo. *O cultural e o político nos movimentos sociais latino-americanos*. In: ALVAREZ, Sonia E.; DAGNINO, Evelin; ESCOBAR, Arturo (orgs). *Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: Novas leituras.*, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000. (pp.15-57).

BATISTA, Vera Malaguti. *Medo, genocídio e o lugar da ciência*. In: Discursos sediciosos. Crime, direito e sociedade. Rio de Janeiro, 1999 p. 135-142.

BAUMAN, Zygmunt. *Identidade*. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

BERGER, Peter L. e LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade*. Trad: Floriano de Souza Fernandes. Petrópolis: Vozes, 1983. 5º edição.

..... Modernidade, pluralismo e crise de sentido. A orientação do homem moderno. Trad. Edgar Orth. Petrópolis: Vozes, 2004.

BOSCHI, Renato Raul. *A arte da associação: Política de base e Democracia no Brasil*. Tradução de Maria Alice da Silva Ramos. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), 1987.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Tradução: Fernando Tomaz. 5º ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. 322p.

.....*A dominação masculina*. Tradução de Maria Helena Kühner. 4º ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005, 160p.

.....*Esboço de uma teoria da prática*. In: Renato Ortiz (org). *A sociologia de Pierre Boudieu*. São Paulo: Olho d'Água, 2003. pp.39-72.

BOZON, Michel. *Sociologia da Sexualidade*. Trad. Maria de Lourdes Menezes. 1ª ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2004.

CASTORIADIS, Cornelius. *Figuras do pensável. As encruzilhadas do labirinto*. Tradução de Eliana Aguiar. Vol. VI, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, pp. 251-268.

DA MATTA, Roberto. *O ofício de etnólogo, ou como ter "Anthropological Blues"*. In: Edson de Oliveira Nunes (org). *A aventura sociológica: Objetividade, paixão, imprevisto e método na pesquisa social*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

DINIZ, Marli. *Os donos do saber. Profissões e monopólios profissionais*. Rio de Janeiro,; Revan, 2001.

EDER, Klaus. *A classe social tem importância no estudo dos movimentos sociais? Uma teoria do radicalismo da classe média*. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 16, n. 46, junho/2001 pp. 5-27. (Publicado originalmente em Louis Maheu (ed). *Social Movements and social classes: The future of collective action*. Londres, Sage Studies in International Sociology, 46, 1995)

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. *Os estabelecidos e os outsiders. Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, pp.19-50.

FONSECA, Claudia. *A morte de um gigolô: Fronteiras da transgressão da sexualidade nos dias atuais*. In: PISCITELLI, Adriana; GREGORI, Maria Filomena, CARRARA, Sérgio.(orgs). *Sexualidade e Saberes: Convenções e Fronteiras. ões e Fronteiras*. Garamond Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Trad: Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979. Capítulos: Poder-corpo (cap.9) e Sobre a história da sexualidade (cap. 16) História da sexualidade, II: O uso dos prazeres, Rio de Janeiro, Graal, 1984.

I: A vontade de saber, 1979.

..... *Resumo dos Cursos do Collège de France (1970-1982)*. Tradução Andréa Daher. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

..... *A ordem do discurso*. Tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio, 13º ed. São Paulo: Loyola, 2006

FREITAS, Renan Springer de. *Bordel, bordéis: Negociando Identidades*. Petrópolis: Vozes, 1985, 111p.

FRENCH, John D. *Afogados em leis. A CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros*. Tradução Paulo Fontes. São Paulo: Ed. Perseu Abramo, 2001.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Tradução de Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1978, 4º edição.

GRUPO DAVIDA. *Prostitutas, “traficadas” e pânico morais: uma análise da produção de fatos em pesquisas sobre o “tráfico de seres humanos”*. In: Cadernos Pagu, nº 25, Julho-Dezembro de 2005, pp.153-184.

GUIMARÃES, Kátia; MERCHÁN-HAMANN, Edgar. *Comercializando fantasias: a representação social da prostituição, dilemas da profissão e a construção da cidadania*. In: Revista Estudos Feministas, vol. 3, Florianópolis Set/Dez. 2005.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 10º ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005. 102p.

..... *Quem precisa de identidade?* In: SILVA, Tomaz Tadeu da; HALL, Stuart; WOODWARD, Kathryn. *Identidade e diferença. A perspectiva dos Estudos Culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000.

- HONNETH, Axel. *Luta por Reconhecimento: a Gramática Moral dos Conflitos Sociais*. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2003., 296p.
 *Recognition and Justice. Outline of a plural theory of justice*. In: Acta Sociologica, December 2004, vol 47(4): 351-364.
- JULIANO, Dolores. *El trabajo sexual en la mira. Polémicas y estereótipos*. In: Cadernos Pagu, nº 25, Campinas, Jul/Dez. 2005.
- KERSTENETZKY, Célia Lessa. *Sobre associativismo, desigualdades e democracia*. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, out 2003, vol.18, nº 53.
- KOLONTAI, Alexandra. *A nova mulher e a moral sexual*. São Paulo: Expressão popular, 2005, 3º ed. 173p.
- LEITE, Juçara Luzia. *República do Mangue: Controle Policial e Prostituição no Rio de Janeiro (1954-1974)*. São Caetano do Sul, SP: Yendis, 2005, 138p.
- LYRA, Roberto. *Verdades sobre a prostituição*. Sociologia criminal: quadro de idéias e fatos em todo o mundo especialmente no Brasil. Rio de Janeiro: Forense, 1969
- LACLAU, Ernesto. *Os novos movimentos sociais e a pluralidade do social*. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, n.2, vol.1, out/1986.
- LAVALLE, Adrián Gurza. *Cidadania, igualdade e diferença*. In: Lua Nova, nº 59, 2003, pp75-93.
- MAFFESOLI, Michel. *A sombra de Dioniso. Contribuição a uma sociologia da orgia*. Tradução Rogério de Almeida. 2. ed. São Paulo: Zouk, 2005. 149p.
 *O tempo das tribos. O declínio do individualismo nas sociedades de massa*. Tradução Maria de Lourdes Menezes. 4º ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.
- MATOS, Patrícia. *O reconhecimento, entre a justiça e a identidade*. In Lua Nova: Revista de Cultura e Política, nº 63, São Paulo, 2004.
- MARCUS, George & FISCHER, Michel (1986). *Anthropology as cultural critique: an experimental moment in the human sciences*. Chicago eand London: University Chicago Press, 1986. 199p.
- MARCUS, GeorgeE. *Ethnography in/of the worls system: The emergence of Multi-sited Ethnography*. In: Annual Rewiew of Anthropology, vol.24, 1995
 *O intercâmbio entre arte e antropologia. Como a pesquisa de campo em artes cênicas pode informar a reivenção de campo em antropologia*. In: Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 2004, vol. 47 nº1.
- MELUCCI, Alberto. *A invenção do presente: Movimentos sociais nas sociedades complexas*. Tradução de Maria do Carmo Alves do Bomfim Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2001.

..... *The new social movements revisited: Reflexions on a sociological misunderstanding*. In: MAHEU, Louis (Ed). *Social Movements and social classes: The future of collective action*. Londres, Sage Studies in International Sociology, 1995, cap 4 (pp.107-119)

MAZZIEIRO, João Batista. *Sexualidade Criminalizada: Prostituição, Lenocínio e Outros Delitos - São Paulo 1870/1920*. In: Revista Brasileira de História, vol.18 n.35, São Paulo 1998, pp.247-285.

MILLER, David. *Cidadanía y pluralismo*. In: La Política. Revista de estudios sobre el Estado y la sociedad. . N3: Ciudadanía. El debate contemporáneo., Octubre1997, p. 69-92.

MORAES, Aparecida Fonseca. *Mulheres da Vila*. Prostituição, identidade social e movimento associativo. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. 283p.

NORONHA, Eduardo G. "*Informal*", ilegal, injusto: percepções do mercado de trabalho no Brasil. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 18, nº 53. Out/2003.

PAKULSKI, Jan. *Social Movements and class: The decline of the marxist paradigm*. In: MAHEU, Louis (Ed). *Social Movements and social classes: The future of collective action*. Londres, Sage Studies in International Sociology, 1995, cap 2 (pp 55-86).

PASINI, Elisiane. *Sex for almost all: female prostitution in Vila Mimosa*. Cadernos Pagu., Campinas, n. 25, 2005.

PEREIRA, Cristiana Schettini. *Lavar, passar e receber visitas: debates sobre a regulamentação da prostituição e experiências de trabalho sexual em Buenos Aires e no Rio de Janeiro, fim do século XIX*. In: Cadernos Pagu, nº 25, julho-dezembro de 2005, pp. 25-54.

PISCITELLI, Adriana. *Entre a Praia de Iracema e a União Européia: Turismo sexual internacional e migração feminina*. In: PISCITELLI, Adriana; GREGORI, Maria Filomena; CARRARA, Sérgio (orgs). *Sexualidade e saberes: Convenções e fronteiras*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

.....*Sexo para quase todos: a prostituição feminina na Vila Mimosa*. In: Cadernos Pagu, nº 25, julho-dezembro de 2005, pp.185-216.

RAGO, Margareth. *Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890-1930)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991, 309p.

RAUTER, Cristina. *Criminologia e Subjetividade no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e Justiça: A política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1979, 138p.

SCHMITT, Jean-Claude. *A história dos marginais*. In: J. Le Goff (org.), *A nova história*. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998, pp. 261-290.

SENNETT, Richard. *A corrosão do caráter: conseqüências pessoas do trabalho no novo capitalismo*. Tradução Marcos Santarrita, 8º ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.
..... *Respeito. A formação do caráter em um mundo desigual*. Rio de Janeiro: Record, 2004.

SIMMEL, Georg. (1892) “*Algumas reflexões sobre a prostituição no presente e no futuro*”. In: *Filosofia do Amor*. Tradução de Eduardo Brandão. 2º ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001, 215p (pp.1-17).

TAYLOR, Charles. *As fontes do self. A construção da identidade moderna*. Tradução de Adail Ubirajara Sobral; Dinah de Abreu Azevedo. 7º ed, 1994. São Paulo: Edições Loyola, 1989.

TONI, Fabiano. *Novos rumos e possibilidades para os estudos dos movimentos sociais*. In: *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, n. 52, 2 sem/2001, pp. 79-104.

TOURAINÉ, Alain. (1985) *An introduction to the study of social movements*. In: *Social research*, 52, 4: 749-787.

..... (1996) *O retorno do ator: ensaio sobre sociologia*. Lisboa: Instituto Piaget, 1996. (pp.97-112)

..... (2000) *A method for studying social actors*. In: *Journal of world-systems research*, VI, 3: 900-918.

VAINFAS, Ronaldo. *Casamento, amor e desejo no ocidente cristão*. São Paulo: Ed. Ática, 1992, 2º ed.

VELHO, Gilberto. *Observando o familiar*. In: Edson de Oliveira Nunes (org). *A aventura sociológica: Objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

..... *O desafio da proximidade*. In: Gilberto Velho e Kariana Kuschnir (orgs). *Pesquisas urbanas: Desafios do trabalho antropológico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

..... (org). *Desvio e divergência: uma crítica da patologia social*.

VILLALOBOS, Jorge U. Guerra. *Geografia e sexo: os discursos e práticas no território brasileiro*. In *Scripta Nova Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales*. Universidad de Barcelona, Nº 45 (53), 1 de agosto de 1999

WOODWARD, Kathryn. *Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual*. In: SILVA, Tomaz Tadeu *et all* (orgs). *Identidade e diferença: A perspectiva dos Estudos Culturais*. 5º ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2000. 133p.

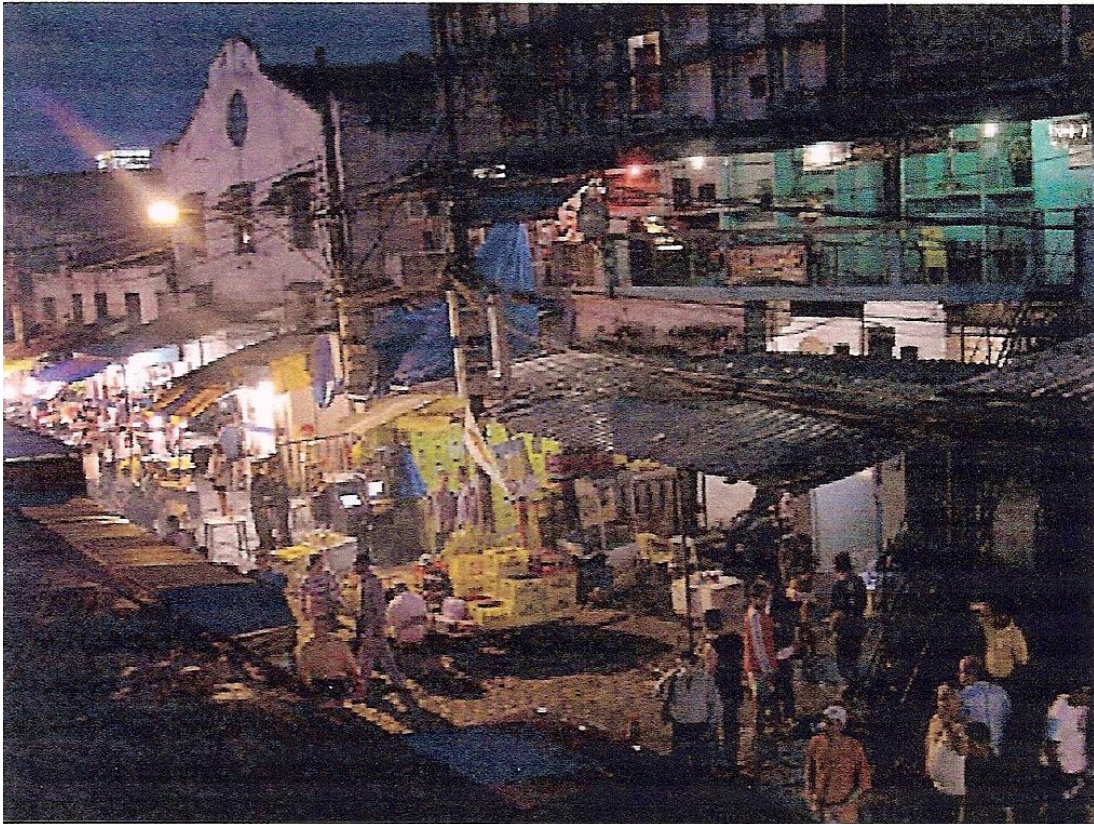
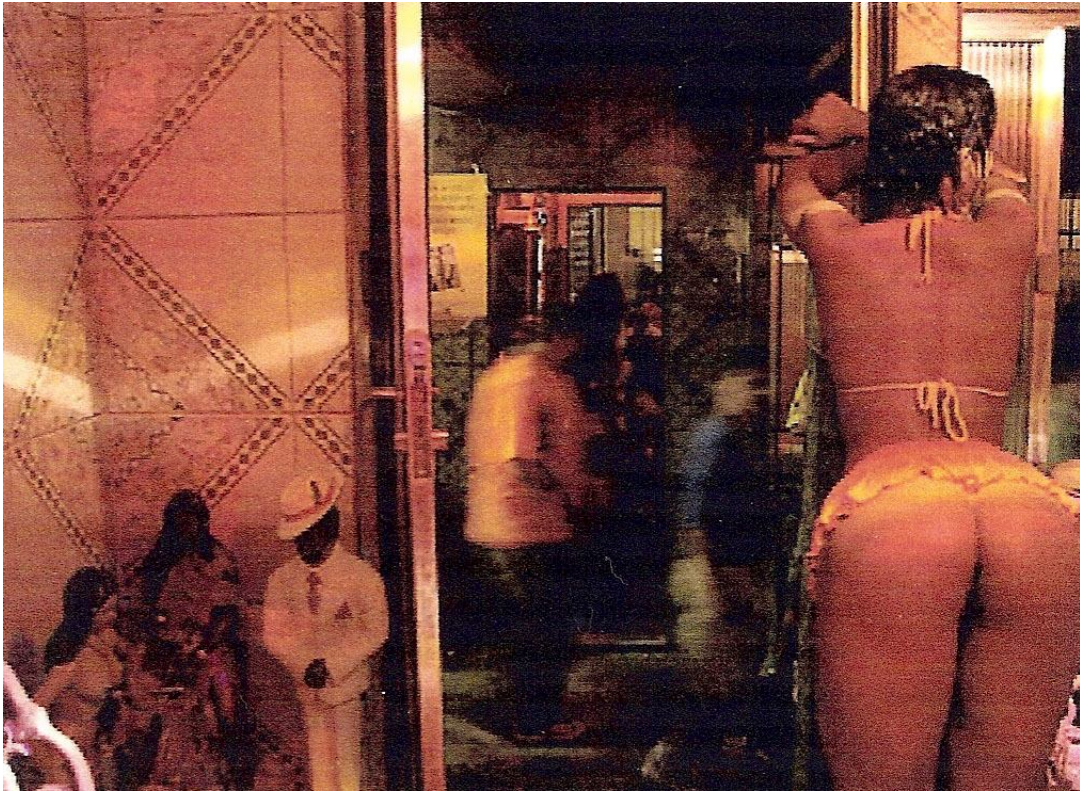
ZALUAR, Alba. *A máquina e a revolta. As organizações populares e o significado da pobreza*. São Paulo: Brasiliense, 2000.

ANEXOS

- Fotos da Vila Mimosa
- Mapa de localização
- Descrição da ocupação dos(as) profissionais do sexo – CBO (MTE)
- Projeto de Lei 98/2003
- Relatórios sobre o Projeto de Lei



VILA MIMOSA
Foto de Sandra Delgado



VILA MIMOSA
Fotos de Sandra Delgado / Viva Favela



VILA MIMOSA
Fotos de Sandra Delgado / Viva Favela

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Código Brasileiro de Ocupações
Descrição da Ocupação dos/as Profissionais do Sexo

5198-05 - Profissional do sexo - *Garota de programa , Garoto de programa , Meretriz , Messalina , Michê , Mulher da vida , Prostituta , Puta , Quenga , Rapariga , Trabalhador do sexo , Transexual (profissionais do sexo) , Travesti (profissionais do sexo)*

Descrição sumária

Batalham programas sexuais em locais privados, vias públicas e garimpos; atendem e acompanham clientes homens e mulheres, de orientações sexuais diversas; administram orçamentos individuais e familiares; promovem a organização da categoria. Realizam ações educativas no campo da sexualidade; propagandeiam os serviços prestados. As atividades são exercidas seguindo normas e procedimentos que minimizam as vulnerabilidades da profissão.

Condições gerais de exercício

Trabalham por conta própria, na rua, em bares, boates, hotéis, porto, rodovias e em garimpos. Atuam em ambientes a céu aberto, fechados e em veículos, em horários irregulares. No exercício de algumas das atividades podem estar expostos à inalação de gases de veículos, a intempéries, a poluição sonora e a discriminação social. Há ainda riscos de contágios de DST, e maus-tratos, violência de rua e morte.

Formação e experiência

Para o exercício profissional requer-se que os trabalhadores participem de oficinas sobre sexo seguro, oferecidas pelas associações da categoria. Outros cursos complementares de formação profissional, como por exemplo, cursos de beleza, de cuidados pessoais, de planejamento do orçamento, bem como cursos profissionalizantes para rendimentos alternativos também são oferecidos pelas associações, em diversos Estados. O acesso à profissão é livre aos maiores de dezoito anos; a escolaridade média está na faixa de quarta a sétima séries do ensino fundamental. O pleno desempenho das atividades ocorre após dois anos de experiência.

Áreas de Atividades

- | | |
|---|---|
| A | BATALHAR PROGRAMA |
| B | MINIMIZAR AS VULNERABILIDADES |
| C | ATENDER CLIENTES |
| D | ACOMPANHAR CLIENTES |
| E | ADMINISTRAR ORÇAMENTOS |
| F | PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DA CATEGORIA |
| G | REALIZAR AÇÕES EDUCATIVAS NO CAMPO DA SEXUALIDADE |

A - BATALHAR PROGRAMA

- 1 Agendar a batalha
- 2 Produzir-se visualmente
- 3 Aguardar no ponto (esperar por quem não ficou de vir)
- 4 Seduzir com o olhar
- 5 Abordar o cliente
- 6 Encantar com a voz
- 7 Seduzir com apelidos carinhosos
- 8 Conquistar com o tato
- 9 Envolver com o perfume
- 10 Oferecer especialidades ao cliente
- 11 Reconhecer o potencial do cliente
- 12 Dançar para o cliente
- 13 Dançar com o cliente
- 14 Satisfazer o ego do cliente
- 15 Elogiar o cliente

B - MINIMIZAR AS VULNERABILIDADES

- 1 Negociar com o cliente o uso do preservativo
- 2 Usar preservativos
- 3 Passar gel lubrificante à base de água
- 4 Participar de oficinas de sexo seguro
- 5 Reconhecer doenças sexualmente transmissíveis (DST)
- 6 Fazer acompanhamento da saúde integral
- 7 Realizar campanhas sobre os riscos de uso de hormônios
- 8 Realizar campanha sobre os riscos de uso de silicone líquido
- 9 Denunciar violência física
- 10 Denunciar discriminação

C - ATENDER CLIENTES

- 1 Preparar o kit de trabalho (preservati

18 Posar para fotos

D - ACOMPANHAR CLIENTES

- 1 Fazer companhia ao turista
- 2 Fazer companhia a cliente solitário
- 3 Acompanhar cliente em viagens
- 4 Acompanhar cliente em festas e passeios
- 5 Jantar com o cliente
- 6 Pernoitar com o cliente

E - ADMINISTRAR ORÇAMENTOS

- 1 Anotar receita diária
- 2 Listar contas-a-pagar
- 3 Pagar contas
- 4 Contribuir com o INSS
- 5 Contribuir com a receita familiar
- 6 Separar parte da receita diária para poupança
- 7 Aplicar dinheiro em banco
- 8 Abrir conta poupança habitacional
- 9 Investir em empreendimentos de complementação de renda
- 10 Investir em pepitas de ouro

F - PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DA CATEGORIA

- 1 Promover valorização profissional da categoria
- 2 Ministrando cursos de auto-organização
- 3 Apoiar a organização das associações
- 4 Fazer campanha de filiação
- 5 Realizar articulações políticas
- 6 Combater a prostituição infanto-juvenil
- 7 Participar de movimentos organizados
- 8 Treinar multiplicadores de informação
- 9 Distribuir preservativos
- 10 Contribuir para a documentação histórica da prostituição
- 11 Fomentar a educação geral
- 12 Fomentar cursos profissionalizantes
- 13 Reivindicar fundos para profissionalização
- 14 Participar da organização de cursos de primeiros socorros
- 15 Reivindicar cursos básicos de línguas estrangeiras
- 16 Participar da organização de cursos de beleza e massagem

G - REALIZAR AÇÕES EDUCATIVAS NO CAMPO DA SEXUALIDADE

- 1 Elaborar roteiro de teatro educativo
- 2 Produzir espetáculos educativos
- 3 Encenar espetáculos educativos
- 4 Conceder entrevistas
- 5 Aconselhar meninas de rua

- 6 Ministras palestras na rede de ensino
- 7 Ministras palestras nos cursos de formação e reciclagem de policiais

Competências pessoais

- 1 Demonstrar capacidade de persuasão
- 2 Demonstrar capacidade de expressão gestual
- 3 Demonstrar capacidade de realizar fantasias eróticas
- 4 Agir com honestidade
- 5 Demonstrar paciência
- 6 Planejar o futuro
- 7 Prestar solidariedade aos companheiros
- 8 Ouvir atentamente (saber ouvir)
- 9 Demonstrar capacidade lúdica
- 10 Respeitar o silêncio do cliente
- 11 Demonstrar capacidade de comunicação em língua estrangeira
- 12 Demonstrar ética profissional
- 13 Manter sigilo profissional
- 14 Respeitar código de não cortejar companheiros de colegas de trabalho
- 15 Proporcionar prazer
- 16 Cuidar da higiene pessoal
- 17 Conquistar o cliente
- 18 Demonstrar sensualidade

Recursos de trabalho

- * Guarda-roupa de batalha
- * Preservativo masculino e feminino
- * Cartões de visita
- * Documentos de identificação
- * Gel lubrificante à base de água
- * Papel higiênico
- Lenços umedecidos
- * Acessórios
- * Maquiagem
- Álcool
- * Celular
- * Agenda

(*) Ferramentas mais importantes

Especialistas

- Cassandra Fontoura
- Flavio Lenz Cesar (jornalista do Beijo da Rua)
- Gabriela Silva Leite
- Imperialina Piedade da Silva
- Janete Oliveira da Silva
- Maria de Fátima Medeiros Costa
- Maria de Lourdes Barreto

Marilene de Jesus Silva

Rozeli da Silva

Instituições

Associação das Mulheres Profissionais do Sexo da Bahia (Asproba)

Davida - Prostituição, Direitos Civis, Saúde (Rio de Janeiro)

Grupo de Apoio à Prevenção da Aids (Gapa-MG)

Grupo de Mulheres Prostitutas do Estado do Pará (Gempac)

Igualdade - Associação de Travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul

Núcleo de Estudos da Prostituição de Porto Alegre

Instituição conveniada responsável:

DDC

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 2003

(Do Sr. Fernando Gabeira)

Dispõe sobre a exigibilidade de pagamento por serviço de natureza sexual e suprime os arts. 228, 229 e 231 do Código

Art. 1º É exigível o pagamento pela prestação de serviços de natureza sexual.

§ 1º O pagamento pela prestação de serviços de natureza sexual será devido igualmente pelo tempo em que a pessoa permanecer disponível para tais serviços, quer tenha sido solicitada a prestá-los ou não.

§ 2º O pagamento pela prestação de serviços de natureza sexual somente poderá ser exigido pela pessoa que os tiver prestado ou que tiver permanecido disponível para os prestar.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 228, 229 e 231 do Código Penal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Já houve reiteradas tentativas de tornar legalmente lícita

Com efeito, a prostituição é uma atividade contemporânea à própria civilização. Embora tenha sido, e continue sendo, reprimida inclusive

de fato de que nenhuma, por meio

ereitos indesejáveis.

O primeiro passo para isto é admitir que as pessoas que prestam serviços de natureza sexual fazem jus ao pagamento por tais serviços. Esta abordagem inspira-se diretamente no exemplo da Alemanha, que em fins de 2001 adotou uma lei que torna exigível o pagamento pela prestação de serviços de natureza sexual. Essa lei entrou em vigor em 1º de janeiro de 2002. Como consequência imediata, a lei também eliminou o crime do Código Penal Alemão o crime de favorecimento da prostituição – pois se a atividade passa a ser lícita, não há porque penalizar quem a favorece.

Nos casos drásticos, tornava-se também conseqüente primir do Código Penal os tipos de favorecimento da prostituição (art. 226), a venda de prostituição (art. 229) e do tráfico de mulheres (art. 231), este último porque somente penaliza o tráfico se a finalidade é o de incorporar mulheres que venham a se dedicar à atividade.

Fazemos profissão de fé que o Legislativo brasileiro possui maturidade suficiente para debater a matéria de forma isenta, livre de falsos moralismos que, aliás, são grandemente responsáveis pela degradação de vida dos países que se dedicam profissionalmente à

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado Fernando Gabéira

Documento3

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 2003

Dispõe sobre a exigibilidade de pagamento por serviço de natureza sexual e suprime os arts. 228, 229 e 331 do Código Penal.

Autor: Deputado Fernando Gabeira

Relator: Deputado Chico Alencar

I – RELATÓRIO

O presente projeto de lei tem por escopo, em síntese, a legalização da prostituição no país. Para tanto, estabelece que é exigível o pagamento pela prestação de serviços de natureza sexual, incluindo o tempo em que a pessoa fique disponível para tais serviços, ainda que não venha a prestá-los. Dispõe a proposição, ainda, que somente tem legitimidade para a cobrança a pessoa que houver prestado os serviços ou que tiver permanecido disponível para os prestar. Em complementação, descriminaliza as condutas de favorecimento da prostituição, casa de prostituição e tráfico de mulheres para exercer a prostituição.

Em justificativa, o Deputado Fernando Gabeira, autor do projeto, aduz que a prostituição é atividade contemporânea à própria civilização e nunca deixou de existir porque a própria sociedade que a condena a mantém. Acrescenta que o único caminho digno é admitir a realidade, tornando possível a exigência de pagamento pelos serviços prestados e, por conseqüência, reduzindo os malefícios resultantes da marginalização da atividade.

O projeto baseou-se em legislação recentemente aprovada na Alemanha, onde também se suprimiram as condutas criminosas ligadas à prostituição.

II - VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão apreciar o projeto de lei quanto à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

Estão atendidos os pressupostos formais de competência da União, atribuição do Congresso Nacional, sujeita à sanção presidencial, suscetibilidade de normatização por lei ordinária e iniciativa aberta aos membros do Poder Legislativo. Quanto ao conteúdo, não há afronta a disposições constitucionais.

O projeto tampouco apresenta vícios relativos à juridicidade e técnica legislativa.

Em análise de mérito, entendemos que esta Casa deve respaldar a iniciativa do ilustre Deputado Fernando Gabeira.

A prostituição é a mais antiga das profissões. Ao longo da história, diversas tentativas houve de extinguir a prestação remunerada de serviços sexuais; nunca se logrou, entretanto, êxito.

A razão da permanência da prostituição até os dias atuais é simples: é a própria sociedade quem nutre essa atividade. Apesar dos inúmeros episódios repressores e mesmo diante de cruéis maquinários de fiscalização e sanção, a prestação de serviços sexuais nunca arrefeceu. A mesma sociedade que, por um lado, diz-se vigilante da moralidade e condena a prostituição, por outro se sacia desses serviços e faz questão de tê-los sempre à disposição.

Esse antagonismo traz à tona uma faceta de nossa civilização que sempre se tentou ocultar: a hipocrisia. Especificamente no caso da prostituição, a hipocrisia é tonificada pela desumanidade, pelo egoísmo e pela falta de solidariedade.

Como visto, é historicamente comprovado que a sociedade nunca abriu mão da prostituição. Por que razão, então, não se deve deixar de lado a hipocrisia e permitir que a atividade de prestação de serviços sexuais possa existir de forma legal e cívica?

É exatamente essa, segundo entendemos, a motivação do presente projeto de lei. Legalizando-se a atividade, estar-se-á, unicamente, tirando-a do submundo e trazendo-a para o campo da licitude.

Incontáveis são os benefícios sociais decorrente da medida. As pessoas que se dedicam à prostituição passarão a poder exercer os mesmos direitos que qualquer cidadão empregado possui: carteira de trabalho assinada, filiação à previdência social, assistência médica etc.

Como conseqüência imediata, teremos a melhoria do padrão de vida das prostitutas. Hoje, essas profissionais sujeitam-se a contratações aviltantes, geralmente intermediadas por cafetões, que recolhem a maior parte do pagamento. Além disso, sofrem com o envelhecimento mais que o restante da população economicamente ativa: quanto menos jovens, mais são obrigadas a submeterem-se a condições desumanas de trabalho, como o relacionamento sexual sem a devida proteção contra doenças sexualmente transmissíveis.

O projeto, da forma como redigido, traz solução para essas questões. Em primeiro lugar, deixa claro que apenas a própria profissional poderá exigir o pagamento pelos serviços prestados ou pelo tempo que ficar disponível para prestá-los, ainda que não venha a fazê-lo. Outrossim, tratando-se de profissão legalizada, será possível o exercício de direitos sociais como a aposentadoria.

Os benefícios não atingirão unicamente as próprias profissionais, mas também a sociedade de forma geral. Toda a marginalidade e criminalidade que envolve o mundo da prostituição estará dissolvida com a legalização da atividade.

Nesse ponto, necessário se faz ressaltar que a prostituição não é, em si, atividade relacionada à criminalidade. A ligação ainda acontece porque somente através da ilegalidade é que se permite, hoje, a prestação de serviços sexuais. Possibilitando-se a atuação lícita, não mais haverá razão para que a atividade se submeta às regras do submundo criminoso. Com isso, será mais fácil, por exemplo, impedir o envolvimento de crianças e adolescentes nas atividades de prostituição.

Em outra ótica, não concordamos com aqueles que vislumbram na proposição um encorajamento da atividade. Não é pelo simples fato de se tornar lícita a atividade que se estará incentivando pessoas a aderirem à prostituição.

Iniciativas semelhantes a esta já foram tomadas em outras nações do mundo, citando-se, como exemplos, Holanda, Alemanha e Nova Zelândia. Também em algumas localidades dos Estados Unidos da América e da Austrália não mais há a proibição.

Conquanto ainda seja precoce fazer qualquer afirmação acerca das conseqüências da medida nesses países, o que já restou evidente

foi que não houve aumento da quantidade de pessoas que se dedicam à atividade.

Por fim, a descriminalização das condutas de favorecer a prostituição, manter casa de prostituição e promover a entrada ou saída de mulher com o fim de exercer a prostituição é consequência lógica de se tornar exigível o pagamento pelos serviços sexuais.

O projeto, a nosso ver corretamente, absteve-se de descriminalizar a conduta do rufião, i.e., daquele que tira proveito dos lucros da prostituição, fazendo-se sustentar por quem a exerça.

Em face de todo o exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 98, de 2003.

Sala da Comissão, em de de 200 .

Deputado Chico Alencar

Relator

312440.238

COMISSÃO de constituição e justiça e de cidadania

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 2003

Dispõe sobre a exigibilidade de pagamento por serviço de natureza sexual e ~~suprime os arts. 228, 229 e 231 do Código Penal.~~

Autor: Deputado Fernando Gabeira

Relator: Deputado Aloysio Nunes Ferreira

I - RELATÓRIO

Nos termos da proposição em epígrafe, passa a ser exigível o pagamento pela prestação de ~~serviços de natureza sexual~~

q O pagamento será devido igualmente pelo tempo em que a pessoa permanecer disponível para ~~o serviço~~

consectário inevitável, a iniciativa germânica também suprimiu do Código Penal Alemão o crime de favorecimento da prostituição – pois se a atividade passa a ser lícita, não há porque penalizar quem a favorece.

No caso brasileiro, torna-se também conseqüente suprimir do Código Penal os tipos de favorecimento da prostituição (art. 228), casa de prostituição (art. 229) e do tráfico de mulheres (art. 231), este último porque somente penaliza o tráfico se a finalidade é o de incorporar mulheres que venham a se dedicar à atividade.

(...)”

Apensado, encontra-se o PL 2.169, de 2003, autor o ilustre Deputado Elimar Máximo Damasceno, que, em sentido oposto ao da proposição principal, acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – para dispor sobre o crime de contratação de serviço sexual.

O novo dispositivo é incluído ao diploma repressor como art. 231A, no capítulo do lenocínio e do tráfico de mulheres (crimes contra os costumes), e a pena prevista é a de detenção, de um a seis meses.

Destacamos, da inclusa justificação:

“(...

Apesar das recentes discussões ocorridas nesta Casa acerca da legalização da prostituição como profissão, continuamos entendendo que a venda do corpo é algo não tolerado pela sociedade. A integridade sexual é bem indisponível da pessoa humana e, portanto, não pode ser objeto de contrato visando a remuneração.

O quadro negativo da prostituição não envolve apenas o sacrifício da integridade pessoal. A atividade é tradicionalmente acompanhada de outras práticas prejudiciais à sociedade, como os crimes de lesões corporais e de tráfico de drogas

(...

Recentemente, a Suécia, considerado um dos países mais avançados do mundo, aprovou lei no mesmo sentido da proposição apresentada. Lá, a proposta do governo surgiu em conjunto com um pacote para reprimir os abusos contra as mulheres, foi apoiada eminentemente por grupos feministas e obteve o beneplácito do Poder Legislativo, em que mais de quarenta por cento dos parlamentares são mulheres.

(...)”

Trata-se de proposições sujeitas à apreciação final do plenário da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição principal dispõe sobre a exigibilidade de pagamento por serviço de natureza sexual e revoga os dispositivos legais relativos aos crimes de favorecimento da prostituição, casa de p

construção de uma sociedade mais justa, respeitada a dignidade da pessoa humana.

Nesse contexto, a previsão legal de um contrato cujo objeto seria o comércio do próprio corpo para fins libidinosos não estaria em sintonia com o sistema.

Visto que a prostituição não deve dar ensejo a um contrato típico, poder-se-ia considerar o pagamento que dela decorre como uma obrigação natural?

Com MARIA HELENA DINIZ⁹³, relembramos que “no exame das obrigações naturais é preciso apreciar o vínculo. Isto é assim porque na obrigação civil o vínculo jurídico está provido de ação, tendente a efetivar a prestação do devedor, de modo que este está juridicamente vinculado à execução da prestação estabelecida, de tal forma que o credor, quando o devedor não a cumprir, tem o direito de reclamá-la judicialmente, dirigindo-se até contra o patrimônio do sujeito passivo (...) A obrigação natural é desprovida de ação, mas, se cumprida, o direito lhe concede uma proteção, ao recusar a *repetitio indebiti*; com isso, está garantida apenas pela simples exceção da *soluti retentio*. Caracteriza-se, como pontifica Rotondi, pelo fato de que seu inadimplemento não dá ensejo à pretensão de uma execução ou de um ressarcimento e pela circunstância de que seu cumprimento espontâneo é válido, não comportando repetição. Dessa forma, o credor retém para si, não a título de liberalidade, uma certa prestação, que não podia reclamar judicialmente, uma vez que o devedor não faz mais do *que* dar o seu a seu dono. Ter-se-á obrigação natural sempre que se possa afirmar que uma pessoa deve a outra determinada prestação por um dever de justiça, devido à existência anterior de um débito inexigível e não por um dever de consciência.

Feitas essas considerações, poder-se-á conceituar *obrigação natural* como sendo aquela em que o credor não pode exigir do devedor uma certa prestação, embora, em caso de seu adimplemento espontâneo ou voluntário, possa retê-la a título de pagamento e não de liberalidade. “Se o devedor cumprir voluntariamente, o credor goza da *soluti retentio*, podendo reter a prestação a título de *pagamento*, de prestação *devida*. Porém, se o devedor não cumprir voluntariamente, o credor *não dispõe da*

⁹³ Curso de Direito Civil Brasileiro, 2º. Vol., Teoria Geral das Obrigações, Ed. Saraiva, 5ª ed., 1989, pp.59/60

ação creditória, não pode exigir (judicialmente) o seu cumprimento e nem executar a obrigação”

Infere-se daí os seguintes *caracteres* da obrigação natural:

- a) não se trata de obrigação moral;
- b) acarreta inexigibilidade da prestação;
- c) se for cumprida espontaneamente por pessoa capaz, ter-se-á a validade do pagamento;
- d) produz irretratabilidade do pagamento feito em seu cumprimento;
- e) seus efeitos dependem de previsão normativa.”

No Código Civil de 2002, exemplo de obrigação natural é trazido pelo art. 814, *caput*:

“Art. 814. As dívidas de jogo ou de aposta não obrigam a pagamento, mas não se pode recobrar a quantia, que voluntariamente se pagou, salvo se foi ganha por dolo, ou se o perdente é menor ou interdito.”

No caso da proposição em tela, não parece viável, do ponto de vista da aceitação social, com a qual deve se preocupar o legislador, que exista uma previsão normativa dos efeitos do pagamento realizado a uma prostituta, caracterizando-o como uma obrigação natural.

Assim como não se cogita da cobrança judicial da prestação pecuniária relativa aos serviços sexuais, da mesma forma não teria cabimento a exigência, por via judicial, da prática do ato sexual se a inadimplência fosse atribuída à prostituta.

Desse modo, opinamos pela supressão do art. 1º da proposição, por entender que a prostituição não deve merecer tratamento legal, do ponto de vista do Direito Civil.

Passemos a focar a questão do ponto de vista do Direito Penal.

A proposição pretende revogar três ilícitos penais, todos do capítulo relativo ao lenocínio e ao tráfico de mulheres.

Com HELENO CLÁUDIO FRAGOSO⁹⁴, observamos que “reúne o código, sob este título, cinco figuras de delito, a saber:

1. mediação para satisfazer a lascívia de outrem (art. 227);
2. favorecimento da prostituição (art. 228);
3. casa de prostituição (art. 229);
4. rufianismo (art. 230);
5. tráfico de mulheres (art. 231).

São atividades que entram no conceito clássico de *lenocínio*, que, em sentido amplo, compreende toda ação que visa a facilitar ou promover a prática de atos de libidinagem ou a prostituição de outras pessoas, ou dela tirar proveito. Gravita, assim, o lenocínio em tomo da prostituição, que constitui complexo e difícil problema social.

O lenocínio é atividade acessória ou parasitária da prostituição e seu aparecimento está a ela historicamente ligado (...)

Nos tempos modernos, três sistemas foram aventados, em face da prostituição: (a) a *regulamentação*; (b) a *proibição*; e (c) o *abolicionismo*, ou abolição da regulamentação.

A regulamentação é inspirada pela idéia de estrito controle social do exercício da prostituição, a fim de assegurar a prevenção das moléstias venéreas, preservando a moral pública, pelo confinamento (...) Trata-se, portanto, de incriminação condicionada à observância das prescrições contidas na regulamentação policial. O sistema da regulamentação, executado com rigor, conduz ao *aquartelamento*, ou seja, ao confinamento da prostituição a certas áreas ou a certas ruas, isoladas e sujeitas a controle, bem como ao aparecimento do bordel ou casa de tolerância. Contra esse sistema tem-se dito que compreende apenas pequena parte da prostituição, sendo, portanto, de significado restrito, do ponto de vista da saúde pública, inclusive porque a fiscalização sanitária está limitada às mulheres, não atingindo os homens. Afirma-se também que marca a prostituta fundamentalmente, dificultando a sua reintegração social, facilitando, por outro lado o aparecimento de uma prostituição, num certo sentido, privilegiada. Entendem, ainda, alguns autores,

⁹⁴ Lições de Direito Penal, Vol. II, Parte Especial, Ed. Forense, 5ª ed., 1986, pp. 48 e segs.

que a regulamentação significa a participação do Estado numa atividade reconhecidamente imoral, estabelecendo também intolerável constrangimento à liberdade pessoal, pelas exigências feitas em relação à mulher pública. É óbvio que a regulamentação somente atinge as mulheres miseráveis e de baixa condição social, não colhendo a prostituição das camadas superiores, o que significa sempre odiosa discriminação.

O sistema da proibição é o que vigora na imensa maioria dos Estados da União americana, nos quais a prostituição é crime sujeito a graves penas (...)

O abolicionismo suprime todo e qualquer sistema d

É lícita a repressão policial da solicitação ostensiva, que pode constituir a contravenção prevista no art. 61 do Decreto-Lei nº 3.688/41.

Considerando a prostituição atividade lícita, nossa lei penal dirige-se, no entanto, aos que proliferam em torno dela: rufiões, proxenetas e traficantes, para severa repressão.”

A proposição visa a revogar, do Código Penal, os crimes de favorecimento da prostituição (art. 228), casa de prostituição (art. 229) e tráfico de mulheres (art. 231).

Uma vez que a prostituição em si não é crime, estamos de acordo com a revogação do art. 229, que prevê como crime a conduta de “manter, por conta própria ou de terceiro, casa de prostituição ou lugar destinado a encontros para fins libidinosos, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente”, para puni-la com reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Com efeito, não obstante o objeto jurídico a ser defendido neste ilícito penal seja a moralidade pública sexual, é notório que existe tolerância da sociedade no que concerne à existência das casas de prostituição, o que se reflete, inclusive, na indiferença da repressão policial.

Não obstante, a conduta permanece como típica, do ponto de vista penal, cabendo, assim, ao legislador revogar expressamente o dispositivo legal que a ela se refere, para que a Justiça Criminal deixe de apená-la.

Todavia, não vejo como possam ser revogados os outros dois ilícitos penais.

O favorecimento da prostituição, tipificado no art. 228, é a conduta de “induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone”.

O tipo deste ilícito penal, portanto, é iniciar a vítima na prostituição, ou opor-se a que alguém decidido a deixar a prostituição a abandone – condutas que não podem ser toleradas pelo legislador porque implicam um grave constrangimento contra a vítima.

O art. 231 – tráfico de mulheres, por sua vez, incrimina o lenocínio praticado em escala internacional. Do mesmo modo que ocorre com o

crime de favorecimento à prostituição, o agente influencia e age sobre o livre arbítrio da vítima, no que consiste em se entregar ou não à prostituição, o que tampouco pode ser aceito pelo legislador.

A par disso, a revogação deste dispositivo legal chocar-se-ia com atos internacionais dos quais o Brasil é signatário, como a CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA O CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL RELATIVO A PREVENÇÃO, REPRESSÃO E PUNIÇÃO DO TRAFICO DE PESSOAS, EM ESPECIAL MULHERES E CRIANÇAS, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 231, de 2003.

No que tange ao projeto de lei apensado, PL 2169, de 2003, em face de tudo o quanto foi exposto em relação à proposição principal, no sentido de que, se a prostituição em si não é crime, não deve mais ser crime manter casas de prostituição, não há como opinar pela sua aprovação, já que caminha em sentido oposto.

À luz de todas estas considerações, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PL 98, de 2003, na forma do substitutivo oferecido em anexo, e pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa (observando quanto a esta, apenas, que falta artigo inaugural com o objeto da lei) e, no mérito, pela rejeição do PL 2169, de 2003.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Aloysio Nunes Ferreira

Relator

2004_10547_Aloysio Nunes Ferreira_020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 98, DE 2003

Revoga o art. 229 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei descrimina a conduta de manter casa de prostituição ou lugar destinado a encontros para fim libidinoso, prevista no art. 229 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 2º Revoga-se o art. 229 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Aloysio Nunes Ferreira
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 2003

Dispõe sobre a exigibilidade de pagamento por serviço de natureza sexual e suprime os arts. 228, 229 e 231 do Código Penal.

Autor: Deputado Fernando Gabeira

Relator: Deputado Antonio Carlos Maranhães

Neto

I - RELATÓRIO

Nos termos da proposição em exame, passa a ser exigível o pagamento pela prestação de serviços de natureza sexual.

O pagamento será devido igualmente pelo tempo em que a atividade se prolongar para não ser considerada prostituição. Comenta esta medida necessária ao pagamento.

Revogam-se, ainda, os seguintes crimes, todos do Código

Penal:

art. 228 – favorecimento de prostituição

- art. 231 – tráfico de mulheres (este tipo penal foi objeto de alteração legislativa, conforme será ressaltado no voto).

Da inclusa justificacão, destacamos:

“(...) não fosse a prostituição uma ocupação relegada à marginalidade – não obstante, sob o ponto de vista legal, não se tenha ousado tipificá-la como crime – seria possível uma série de providências, inclusive de caráter penal, que

que prestam serviços de natureza sexual fazem jus ao pagamento por tais serviços. Esta abordagem inspira-se diretamente no exemplo

da Alemanha, que em fins de 2001 aprovou uma lei que torna exigível o pagamento pela prestação de serviços de natureza sexual. Esta lei entrou em vigor em 1º de

junho de 2002. Como consequência inevitável, a iniciativa germânica também suprimiu do Código Penal Alemão o crime de favorecimento da prostituição – pois se a atividade passa a ser lícita, não há porque penalizar quem a favorece.

Nº caso brasileiro, torna-se também conseqüente suprimir do Código Penal os tipos de favorecimento da prostituição (art. 228), casa de prostituição (art. 229) e do tráfico de mulheres (art. 231), este último porque somente penaliza o tráfico se a finalidade é o de incorporar mulheres que venham a se dedicar à atividade.

(...)”

Apensado, encontra-se o PL 2.169, de 2003, autor o ilustre Deputado Elimar Máximo Damasceno, que, em sentido oposto ao da proposição principal, acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – para dispor sobre o crime de contratação de serviço sexual

O novo dispositivo é incluído ao diploma repressor como art. 231A, no capítulo do lenocínio e do tráfico de mulheres (crimes contra os costumes), e a pena prevista é a de detenção, de um a seis meses.

Destacamos, da inclusa justificação:

“(...)”

Apesar das recentes discussões ocorridas nesta Casa acerca da legalização da prostituição como profissão, continuamos entendendo que a venda do corpo é algo não tolerado pela sociedade. A integridade sexual é um indisponível da pessoa humana e, portanto, não pode ser objeto de contrato visando a remuneração.

O quadro negativo da prostituição não envolve apenas o sacrifício da integridade pessoal. A atividade é tradicionalmente acompanhada de outras práticas prejudiciais à sociedade, como os crimes de lesões corporais e de tráfico de drogas

(...)

Recentemente, a Suécia, considerada um dos países mais avançados do mundo, aprovou lei no mesmo sentido da proposição apresentada. Lá, a proposta do governo surgiu em conjunto com um pacote para reprimir os abusos

contra as vítimas, incluindo a criação de um fundo de indenizações e o fortalecimento do Poder Legislativo, em que mais de quarenta por cento dos parlamentares são mulheres.

Trata-se de proposições sujeitas à apreciação final do plenário da

Câmara dos Deputados.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição principal dispõe sobre a exigibilidade de pagamento por serviço de natureza sexual e revoga os dispositivos legais relativos aos crimes de favorecimento da prostituição, casa de prostituição e tráfico de mulheres (este, recentemente alterado).

Bem de ver, portanto, que a proposição tem duas facetas, voltada ao Direito Civil, e outra, ao Direito Penal.

Iniciemos, assim, pelos aspectos civilistas.

A redação do art. 1º passa a noção da tipificação de uma nova modalidade contratual: a prestação de serviços de natureza sexual. A questão é: seria compatível com o ordenamento jurídico brasileiro a tipificação de

é ilimitada, devendo ser cotejada com o respeito à ordem pública e o interesse social. Mais ainda, esta cláusula geral da função social do contrato é decorrência lógica do princípio constitucional dos valores da solidariedade e da construção de uma sociedade mais justa, respeitada, sempre, a dignidade da pessoa humana.

Nesse contexto, a previsão legal de um contrato cujo objeto seria o comércio do próprio corpo para fins libidinosos não estaria em sintonia com o sistema.

Visto que a prostituição não deve dar ensejo a um contrato típico, poder-se-ia considerar o pagamento que dela decorre como uma obrigação natural?

Com MARIA HELENA DINIZ¹, relembramos que “no âmbito das obrigações naturais e preciso apreciar o vínculo. Isto é assim porque no direito civil o vínculo jurídico está provido de ação, tendente a efetivar a prestação do devedor, de modo que este está juridicamente vinculado à execução da prestação estabelecida, de tal forma que o credor, quando o devedor não a cumprir, tem o direito de reclamá-la, judicialmente, dirigindo-se até contra o patrimônio do sujeito passivo (...). A obrigação natural é desprovida de

inadimplemento não dá ensejo à pretensão de uma execução ou de um ressarcimento e pela circunstância de que seu cumprimento espontâneo é válido, não comportando sanções. Dessa forma, se um devedor fizer uma prestação voluntária e liberalidade, uma certa prestação, que não podia reclamar judicialmente, uma vez

¹ Curso de Direito Civil Brasileiro, 2ª. Vol., Tema Geral das Obrigações, Ed. Saraiva, 3ª ed., 1989, pp.35-61.

que o devedor não faz mais do *que* dar o seu a seu dono. Ter-se-á obrigação natural sempre que se possa afirmar que uma pessoa deve a outra determinada prestação por um dever de justiça, devido à existência anterior de um débito irrevogável e não por um dever de consciência.

Feitas essas considerações, poder-se-á conceituar obrigação natural, como sendo aquela em que o credor não pode exigir do devedor uma certa prestação, embora, em caso de seu adimplemento voluntário, o devedor não cumpra voluntariamente, o credor não dispõe da ação creditória, não pode exigir (judicialmente) o seu cumprimento e nem executar a obrigação”

No Código Civil de 2002, exemplo de obrigação natural é trazido pelo art. 814, *caput*:

“Art. 814. As dívidas de jogo ou de aposta não obrigam a pagamento, mas não se pode cobrar a quantia, que voluntariamente se pagou, salvo se foi ganha por dolo, ou se o perdente é menor ou interdito.”

No caso da proposição em tela, não nos parece oportuno, do ponto de vista do direito privado, que exista uma previsão normativa dos efeitos do pagamento realizado a uma prostituta, caracterizando-o como uma obrigação natural.

Desse modo, opinamos pela supressão do art. 1º da proposição, por entender que a prostituição não deve merecer tratamento legal, a luz do Direito Civil.

Passemos a enfocar a questão do ponto de vista do Direito Penal.

tipos penais de que se trata "são atividades que entram no conceito clássico de *lenocínio*, que, em sentido amplo, compreende toda ação que visa a facilitar ou promover a prática de atos de libidinagem ou a prostituição de outras pessoas, ou ainda, nos termos atuais, estas, a *lenocínio* em termos de prostituição, que constitui o crime de lenocínio previsto no art. 230 do Código Penal Brasileiro.

O *lenocínio* é atividade acessória ou parasitária da prostituição e seu aparecimento está a ele historicamente ligado.

A regulamentação é inspirada pela ideia de estrito controle social do exercício da prostituição, a fim de assegurar a prevenção das moléstias venéreas, preservando a moral pública, pelo confinamento (...). Trata-se, portanto, de incriminação condicionada à observância das prescrições contidas na regulamentação.

Atualmente, no Brasil, a prostituição é regulamentada em alguns Estados, onde o prostituído é obrigado a residir em um local específico, denominado "casa de tolerância".

sentido, privilegiada. Entendem, ainda, alguns autores, que a regulamentação significa a participação do Estado numa atividade reconhecidamente imoral, estabelecendo também intolerável constrangimento à liberdade pessoal, pelas exigências feitas em relação à mulher pública. É óbvio que a regulamentação somente atinge as mulheres miseráveis e de baixa condição social, não colhendo a prostituição das camadas superiores da sociedade sem discriminação.

O sistema da proibição é o que vigora na imensa maioria dos Estados da União americana, nos quais a prostituição é crime sujeito a graves penas (...)

O abolicionismo suprime todo e qualquer sistema de regulamentação e registro, entendendo que o Estado não pode participar da atividade ilícita, como quem outorga uma concessão. Limita, portanto, a atividade do Estado ao policiamento, no sentido da preservação da ordem, da moral e da saúde pública, de forma puramente exterior e ilimitada.

(...)

A tendência que hoje se observa é no sentido de uma forma atenuada de regulamentação. No Brasil vigora o abolicionismo, mas há completa ausência de normas básicas em nossa legislação, que possam bem orientar a ação policial. Nas grandes cidades, a polícia exerce, conforme seja o entendimento dos chefes, desordenada e violenta repressão, alternada com períodos de maior tolerância e abandono. Completamente desorientada, a polícia prende, espanca e processa muitas vezes a prostituta que faz a solicitação ostensiva nas ruas centrais das grandes cidades, mesmo durante o dia. Outras vezes, prende, espanca e solta a mulher, que volta ao *trottoir*. A prostituição não é crime, mas sim, atividade lícita. Em consequência, não pode a prostituta ser

do crime consiste na violação de um direito, que na hipótese não existiria (como pensa o douto *Magalhães Noronha*, seguindo, aliás, a lição dos clássicos). A essência do crime consiste na violação de um bem ou interesse jurídico, ou seja, num *desvalor* da vida social, que pode não se traduzir num direito. Razões de política criminal ou seja, de oportunidade e conveniência, aconselham a incriminação da prostituição. Ela parece constituir mal inafastável, que atinge o auge nos sistemas de economia capitalista. A pobreza e a marginalização da mulher certamente estão na base do problema.

É lícita a repressão policial da solicitação ostensiva, que pode constituir a contravenção prevista no art. 61 do Decreto-Lei nº 3.688/41.”

É completa, o restejado mestre: “considerando a prostituição atividade lícita, nossa lei penal dirige-se, no entanto, aos que proliferam em torno dela: rufiões, proxenetas e traficantes, para severa repressão.”

A proposição visa a revogar, do Código Penal, os crimes de favorecimento da prostituição (art. 228), casa de prostituição (art. 229) e tráfico de mulheres (art. 231). Nossa posição é contrária.

O favorecimento da prostituição, tipificado no art. 228, é a conduta de “induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone”.

O tipo deste ilícito penal...
...abandone
...condutas que não podem ser toleradas pelo legislador porque implicam, para além de uma violação à moralidade pública sexual, um grave constrangimento contra a vítima.

O art. 229 considera crime, punido com pena de reclusão de 2 a 5 anos e multa, quem mantém, por conta própria ou de terceiro, casa de prostituição, com intuito ou não de lucro.

A exploração de casa de prostituição se enquadra no crime de lenocínio. Esta categoria de crime compreende toda a ação que visa facilitar a prostituição...
...a atividade acessória ou parasitária da prostituição e seu aparecimento está a ela historicamente ligado... Desse modo, não faz sentido escriminar a manutenção e a exploração de casas de prostituição.

O art. 231 vem de ser alterado pela Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005, de tal sorte que não se reprime mais penalmente, hoje, somente o tráfico de mulheres, senão o tráfico de pessoas, tanto o internacional como o interno (a mesma lei acrescentou ao Código o art. 231A).

A redação dos dispositivos é a seguinte:

“Tráfico internacional de pessoas

Art. 231. Promover, intermediar ou facilitar a entrada, no território nacional, de pessoa que venha exercer a prostituição ou a saída de pessoa para exercê-la no estrangeiro:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º - Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.



§ 2º Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude, a pena é de reclusão, de 5 (cinco) a 12 (doze) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Infração mínima na prostituição

Art. 231-A. Procurar, intermediar ou ajudar, no âmbito nacional, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da pessoa que venha exercer a prostituição:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. Aplica-se ao crime de que trata este artigo o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 231 deste Decreto-Lei. “

Do mesmo modo que ocorre com o crime de favorecimento à prostituição, nestes crimes o agente influencia e age sobre o livre arbítrio da vítima, no que consiste em se entregar a uma prostituição

com atos internacionais dos quais o Brasil é signatário, como a CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA O CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL RELATIVO A PREVENÇÃO, REPRESSÃO E PUNIÇÃO DO TRAFICO DE PESSOAS, EM ESPECIAL MULHERES E CRIANÇAS, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 231, de 2003.

A questão, portanto, não é reprimir a prostituição como se ela fosse um crime, na ilusão, talvez, de que essa prática, que se perde nos milênios da História, seja extinta apenas pela repressão policial.

Mais importante é evitar que jovens, sobretudo das classes menos favorecidas, sejam levados a prostituição por falta de oportunidades e recursos. O que inclui uma política pública voltada à geração de empregos, mas que se joga em alto mar. Para, muitas, para além, nível de escolaridade.

am desempenhar atividades produtivas e socialmente justas, livrando-se da a da prostituição.

Retirar do papel o chamado programa do primeiro emprego um bom começo.

Ações de repressão ao turismo sexual, hoje largamente praticado, sobretudo no Nordeste do País, devem ser intensificadas para evitar que crianças sejam obrigadas a se prostituir.

De nada adiantará, no entanto, se esse combate ocorrer apenas na esfera policial. Aqui, uma vez mais, cabe a exigência do devido. Representando os três entes da Federação, no sentido de garantir assistência às crianças, mediante a criação de um Conselho Nacional de

sexuais, ou seja, daquele que contrata a prostituição, em que pese seus elevados objetivos, manifestamo-nos pela sua rejeição, pois a repressão a esse ilícito penal está plenamente atendida no Código Penal, espelha-se no

No caso do art. 228, - induzir ou atrair alguém à prostituição – e do art. 229 – manter e explorar economicamente ou não casas de prostituição – o Código Penal prevê penas de dois a cinco anos de reclusão e multa, bem acima da pena de um a seis meses de detenção, sem multa, prevista pelo projeto em exame.

Da mesma forma, o art. 230 – tirar proveito da prostituição, participando ativamente de seus lucros – prevê pena de reclusão de um a quatro anos e multa, aumentada para três a seis anos de reclusão mais multa, se a vítima é menor de idade, ou se o agente é seu ascendente, descendente, marido, irmão, tutor ou curador ou pessoa a que esteja confiada para fins de educação, de tratamento e de guarda.

Quanto á técnica legislativa, há que se registrar, apenas, que a mesma mereceria reparo, se a proposição houvesse de ser aprovada, uma vez que lhe que falta artigo inaugural com o objeto da lei, e que a recente Lei nº 11.106/05, como se viu, já acrescentou ao diploma repressor o dispositivo legal numerado como "art. 231A".

A luz de todas estas considerações, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do PL 98, de 2003, e pela constitucionalidade, juridicidade, inadequada técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do PL 2169, de 2003.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO,
Relator



Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)